



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.024



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.524 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

os seguintes servidores da Secretaria do Turismo para empreender viagem a Lisboa e Porto, em Portugal, e Madri, na Espanha, a fim de participar como expositores do evento "Meeting Brasil Europa 2026", no período de 20 a 29 de abril, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. JOCÉLIA GOMES DA COSTA, Secretária Executiva;
2. GEOVANE SOUZA MOURA, Gerente de Promoção Turística;
3. JOÃO VICTOR CARMO PRADO MARQUEZ, Assistente Especializado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	49
SECRETARIA DA FAZENDA	49
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	60
SECRETARIA DA MULHER	63
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	63
SECRETARIA DA SAÚDE	64
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	73
AEM	75
AGETO	76
ATR	77
ATS	78
DETRAN	78
FAPT	81
FOMENTO	82
IGEPREV	82
NATURATINS	86
RURALTINS	90
UNITINS	90
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	97

ATO Nº 1.532 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALESSANDRAPEREIRADE FREITAS SOUSA, matrícula 11745630-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de janeiro de 2026;
2. LUCÉLIA FONTINELE SANTOS, matrícula 11577592-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de janeiro de 2026;
3. POLYANA LOPES ROCHA, matrícula 11139404-2, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 1º de janeiro de 2026;
4. RIANNA LOPES ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 11602120-1, Chefe de Escolta de Unidade Socioeducativa, FCSS-3, 1º de março de 2026;
5. TARCIO JODIR ALVES FREIRE, matrícula 11602201-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-3, 1º de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAMILA BARROS GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 25 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.534 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SIRENE MOTA BARROS RODRIGUES, matrícula 717864-3, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Executivo - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.535 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO COSTA NOLETO, matrícula 63839-2, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2, 17 de março de 2026;
2. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7, 25 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUI BALTAZAR MOURA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.538 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENNDA RODRIGUES MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.539 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO, matrícula 313078-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.540 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas:

1. ROMÁRIO VIEIRA E SILVA, Assessor de Coordenadoria II - CCA-1;
2. SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO, Assessor de Assuntos Metropolitanos I - CCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.541 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VINÍCIUS DE SOUZA CAIXETA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 25 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.542 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADRIANA CRISTINA FOGGIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Financeira e Orçamentária - DA1-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.543 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CRISTIANO VIRGINIO DE SOUZA, matrícula 516962-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.544 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RODRIGO RODRIGUES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto
Nº 000187/2026	MARCUS KRAN BERLANDA Nº funcional 11651776-4	DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE Nº funcional 11562374-4	XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 45.023.418/0001-52)	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, destinado ao atendimento das demandas de segurança institucional do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 42/2026/DIAPA, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, destinado à modernização e ao reforço da segurança institucional do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda nº 62/2025/DIPLANC/SEGOV e no Estudo Técnico Preliminar nº 04/2026/DIAPA;

Considerando que a solução tecnológica adotada visa assegurar maior confiabilidade, rastreabilidade e eficiência no controle de entrada e saída de servidores, colaboradores, visitantes e autoridades, mitigando riscos operacionais e vulnerabilidades decorrentes da obsolescência dos equipamentos atualmente instalados, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 6.606/2023;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 17/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, destinado ao Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em favor da empresa XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.023.418/0001-52, pelo valor global de R\$ 62.628,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 2026/09010/000002.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 44, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.781-00	1138189-7	PAULA BARROS BRITO CAETANO	3	150

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/09010/000002
Contrato nº: 000187/2026
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.023.418/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, destinado ao atendimento das demandas de segurança institucional do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação - PORTARIANº 42/2026/DIAPA
Valor Total: R\$ 62.628,80 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2189;
Fonte de despesa: 500.0000.000.666666
Natureza da Despesa: 33.90.30
Natureza da Despesa: 33.90.39
Natureza da Despesa: 44.90.52
Data da assinatura: 16/03/2026
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, permanecendo adstrito aos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante
HARLEY COSTA DA SILVA - Representante da Contratada

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 912 - CSS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0009292-29.2025.6.27.8002, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, o Assistente Administrativo JOANES CARLOS SILVÉRIO BARBOSA, matrícula 867382-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 913 - DISP, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALESSANDRA PEREIRA DE FREITAS SOUSA, matrícula 11745630-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de janeiro de 2026;
2. DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 11203544-4, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 1º de janeiro de 2026;
3. JOSUÉ NOLETO BEZERRA, matrícula 11794950-1, Chefe de Segurança de Unidade Socioeducativa Porte II, FCSS-3, 1º de março de 2026;
4. POLYANA LOPES ROCHA, matrícula 11139404-2, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de janeiro de 2026;
5. TARCIO JODIR ALVES FREIRE, matrícula 11602201-1, Chefe de Escolta de Unidade Socioeducativa, FCSS-3, 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 914 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CAMILA BARROS GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 916 - RVG, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de abril de 2026, a Portaria CCI nº 2.096 - CSS, de 24 de outubro de 2025, publicada na edição 6.947 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 921 - DISP, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. AGLIMAR GUEDES DA SILVA DIAS, matrícula 1070762-1, Coordenador Regional de Inteligência, FCSP-2, 17 de março de 2026;
2. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 25 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 926 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATHEUS PEREIRA MARTINS de suas funções, no cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 25 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 927 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LAURA ANDRADE REGO DO VALE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 25 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 017/2026/DIALP, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara inexigibilidade de licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Comando de Gestão de Pessoas no 4º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, que realizar-se-á no período de: 19 a 21/05/2026;

Considerando o Parecer Jurídico nº 029/2026, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa INFOCO-RH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0002-63, no valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme Processo nº 2026/09090/000035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026/PM/4-GEA

Processo nº 2023/09030/000155
SGD nº 2026/09039/023445

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, c/c art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, AUTORIZA a empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.332.863/0001-70, a iniciar a CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIRO DO 2º BPM - BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, situado na Av. Filadélfia, nº 3.860, Setor das Autarquias, CEP 77.813-410, Araguaína/TO, na conformidade do Contrato nº 19/2026, no prazo improrrogável de 05 dias a contar da data desta Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Araguaína/TO, 17 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL PGE/GAB Nº 095/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGE/GAB nº 49/2024, 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6586, mantidas as demais disposições, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PROCESSO Nº 2024/09060/004142
CONTRATO Nº 06/2024
EMPRESA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Nayara Cristine Alves Amorim Borges Mat.: 11689145-1 CPF: XXX.XXX.011-05	Titular: Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 20 dia do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 096/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA, número funcional 11719630-1, para substituir a Procuradora ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, lotada na Subprocuradora do Patrimônio Imobiliário, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026 - 05(cinco) dias, por motivo de Fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 97/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador CAIO E SILVA DE MOURA, número funcional 11694254-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Subprocuradora PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, lotada na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 20/03/2026 a 03/04/2026 - 15(quinze) dias, por motivo de Licença médica, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/09060/004142
Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.340.993/0001-90
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de fornecimento de passagens aérea no âmbito nacional e internacional, em atendimento as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.33
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 19/03/2026
Vigência: 24/05/2026 a 24/05/2027
Signatários: JAX JAMES GARCIA PONTES (Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins), HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, (Representante da empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766/2026/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 703/2025/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 10 dias do mês de dezembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/011109, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/ dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 710780/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.111-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 710780/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº xxx.xxx.111-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2018	01/02/2018
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 768/2026/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 451/2025/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007359, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA, número funcional 625891/1, psicólogo, CPF nº XXX.XXX.761-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA, número funcional 625891/1, psicólogo, CPF nº XXX.XXX.761-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 827/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 622/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 08 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/010019, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE, número funcional 891438/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.401-20, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE, número funcional 891438/1, auxiliar de enfermagem, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 828/2026/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 387/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 08 dias do mês de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/005244, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE, número funcional 604152/2, farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.843.641-04, a Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE, número funcional 604152/2, farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.641-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 896/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002479, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ADRIANO ROCHA NETO, número funcional 11925590/1, CPF nº xxx.xxx.114-21, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 897/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002635, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CLEIDIVAN SILVA MACENA, número funcional 11969806/1, CPF nº xxx.xxx.063-22, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 898/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/30550/001557, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LINÉIA DE PÁDUA DIAS DOS SANTOS, número funcional 84089/2, CPF nº xxx.xxx.921-85, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 899/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002486, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCELO GRIS, número funcional 137150/1, CPF nº xxx.xxx.589-69, do cargo de Operador de Microcomputador, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 900/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002555, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VICTOR AURÉLIO BATISTA PIRES DE SOUSA, número funcional 11923326/1, CPF nº xxx.xxx.803-67, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 901/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002554, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VIVIANE PEREIRA VAZ DA CUNHAMIRANDA, número funcional 11917067/1, CPF nº xxx.xxx.621-83, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 938/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001008.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.597.589/0001-07, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, na categoria: Serviço diagnóstico por imagem, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.016, de 11 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.597.589/0001-07, para prestação de serviços, na categoria: Serviço diagnóstico por imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 939/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/003463.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, na categoria: Cooperativa, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.016, de 11 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 00.577.777/0001-13, para prestação de serviços na categoria: Cooperativa, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 940/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001009;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa IMED - MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.955.906/0001-00, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços, na categoria: Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.009, de 02 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: IMED - MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.955.906/0001-00, para prestação de serviços na categoria: Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 941/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001006.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.721.117/0003-87, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Serviço Diagnóstico Por Imagem, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar a contratação direta da empresa: ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.721.117/0003-87, para prestação de serviços na categoria: Serviço Diagnóstico Por Imagem, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 945/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Defesa Agropecuária, por meio do Ofício nº 424/2026/GABPRES/ADAPEC, de 10 de março de 2026, SGD 2026/34439/013057, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 138/2026/GASEC/SECAD, de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.015, de 10 de março de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	118960432	RAIR MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/34430/002123

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 946/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000215/2026
Processo nº 2025/23000/004175
Contratada: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de tratamento multiprofissional especializado, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0000780-55.2024.8.27.2722.
Fiscal do Contrato:
Titular: Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
Suplente: Gelka de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604
Suplente: Alyne Oliveira de Matos - Matrícula nº 11695781/3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;
- XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;
- III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 948/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/002367.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.208.473/0001-32, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação de serviços na categoria UTI, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 554/2026/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.208.473/0001-32, para prestação de serviços na categoria UTI, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 161/2026/GASEC/SECAD, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11835850/2	PEDRO HENRIQUE LIMA NEVES	ASSISTENTE IV	2026/23000/004668	13/03/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11748478/4	ANDERSON DA SILVA SAO JOSE	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/004598	10/03/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11957972/1	ODILLEY PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/004600	10/03/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
04	12037575/1	JOAO EMERSON SOARES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004650	09/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11862793/4	PETILA NERY DE ÁREA LEAO GONCALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004561	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1285998/7	EUGÍFABIA THABULA GURGEL PRAXEDES	ENFERMEIRO	2025/23000/011984	31/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11893834/1	LETICIA LINHARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004669	02/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12012408/1	CILMA MESSIAS DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/004679	02/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
09	12022365/1	GUILHERME SILVA DA COSTA	ASSISTENTE III	2026/23000/004678	02/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
10	11891556/2	JEOVANE DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE III	2026/23000/004680	02/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 162/2026/GASEC/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11882115/2	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2026/23000/004853	17/03/2026	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12019283/1	ESLANE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/004822	01/12/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12004685/1	SILVANIA SMIKADI XERENTE	AUXILIAR I	2026/23000/004815	02/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12035211/1	DEUZINETE BERNALDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/004782	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12035130/1	MARIA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	2026/23000/004773	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11737115/3	DEBORA NAYARA NOGUEIRA SILVA	ANALISTA II	2026/23000/004818	09/03/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 163/2026/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12033235/1	MARCELO LEAL CORTEZ	ANALISTA II	2026/23000/004337	08/03/2026	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	11995670/1	ADEZIA SILVA BONFIM	AUXILIAR I	2026/23000/004346	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	32387/9	JULIANA DE SOUZA PINHEIRO	ANALISTA II	2026/23000/004347	24/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12031763/1	LYRIA SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004241	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12038237/1	MILENA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2026/23000/004240	23/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11978589/1	KAMILLY VICTORIA RODRIGUES DE MELO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004328	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11961570/1	MARIO JUNIOR PAES MARINHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004285	22/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 164/2026/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11595485/4	ADRIANA CAMPOS DE JESUS SILVA	ASSISTENTE IV	2026/23000/004440	28/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11996838/1	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/004438	27/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12020052/1	BIANCA LALAS SOARES PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR I	2026/23000/004441	04/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11853948/4	EDSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004442	05/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11755075/4	GEAN CARLOS PAIXAO DA PENHA	AUXILIAR I	2026/23000/004443	11/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	520412/12	LAURINDA SILVA REIS	AUXILIAR I	2026/23000/004444	02/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	966815/6	LUCILENE MESSIAS ALVES	AUXILIAR I	2026/23000/004445	24/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	12035491/1	MARIA EDUARDA DE SOUZA PIRES	MÉDICO	2026/23000/004488	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11850663/2	MARINA LOPES RESENDE COELHO MOREIRA	MÉDICO	2026/23000/004490	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11874244/2	MIRENE COELHO DE SOUSA MONTEIRO	AUXILIAR III	2026/23000/004491	08/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 165/2026/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11759801/4	HELEN CRISTINY DE SOUSA AMARAL	ANALISTA I	2026/23000/004716	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11746785/4	RAFAEL LOPES BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004712	12/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 166/2026/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11960132/1	JOEL BARBOSA MACIEL	AUXILIAR I	2026/23000/004475	28/02/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11971177/2	LUCIVANIA PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE IV	2026/23000/004542	02/03/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11773022/3	KAROLINY SOUTO DANTAS	ANALISTA I	2026/23000/004640	04/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11585781/8	LUANA PEREIRA CARVALHO KRUGER	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/004597	09/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05	11965185/1	BRUNA OLIVEIRA SILVA	MÉDICO	2026/23000/004591	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11979658/1	GIOVANI ARAUJO LEITE	MÉDICO	2026/23000/004543	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12015130/1	ISABELA VALADARES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004663	11/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11948728/1	MANOELINA LOUIZE QUEIROZ DOS SANTOS	MÉDICO	2026/23000/004514	01/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11967129/1	MARINES SILVA ARAUJO BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004660	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11960124/1	VINICIUS DAMASCENO DE OLIVEIRA WESSEL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004501	21/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 167/2026/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11968940/2	RAQUEL GUIMARAES SOUSA	AUXILIAR I	2026/23000/004380	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	206845/12	REGINALDO PIRES FERREIRA	MÉDICO	2026/23000/004381	23/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11130610/7	ROSA TEREZINHA DE JESUS LEAL	ENFERMEIRO	2026/23000/004425	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11890002/2	DANIEL MATIAS DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004383	06/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
05	493755/4	KEILA MUNIZ BARROS	ANALISTA III	2026/23000/004421	02/03/2026	SECRETARIA DO TURISMO
06	11972041/1	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004422	23/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO
07	11992654/1	WOLNER CAMARGO MACEDO FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004424	23/02/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 168/2026/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11842717/2	RONALDO PEREIRA DE SA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004505	24/02/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11886900/2	NICOLE TIETZ	ANALISTA II	2026/23000/004547	11/03/2026	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
03	89257/12	IRANEIDE NAWARITXI JAVAE	AUXILIAR I	2025/23000/010017	31/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	11537477/5	JONATHAN DE SOUSA CAVALCANTE	ASSISTENTE III	2025/23000/010021	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11996447/1	KAUAN RODRIGUES SOUZA	ASSISTENTE IV	2025/23000/010022	30/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11958693/2	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA MORAIS	AUXILIAR I	2025/23000/010025	30/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12026212/1	ANNA PAULA PEREIRA DUTRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/004584	02/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12032972/1	MACIEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/004494	09/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12000981/1	STEFANY DE JESUS LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004552	06/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11677724/5	LUNA MOTA DUARTE FURTADO	ANALISTA II	2026/23000/004602	07/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1008/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001754
INTERESSADO(A): ANA LUCIA FERREIRA ROSAL
NÚMERO FUNCIONAL: 598085/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA LUCIA FERREIRA ROSAL, por meio do Despacho nº 154, de 16 de Maio de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/03/2026 a 10/03/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 951/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/009894
INTERESSADO(A): FLAVIO ALEXANDRE MARTINS XAVIER
NOME DO DEPENDENTE: Mariana Martins Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 67973/2
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Arraias
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que o (a) servidor (a) não encaminhou a documentação solicitada pelo despacho Nº 15209, de 19 de dezembro de 2025, consoante os arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1013/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/002221
INTERESSADO(A): FLAVIA DE SOUSA PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Samuel de Sousa Bomfim
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11582057/1
CARGO: Policial Penal
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Augustinópolis
MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que o atual regime de plantão do (a) servidor (a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/23000/004178
CONTRATO Nº: 000211/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000455
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: INOV ETIQUETAS LTDA
CPF/CNPJ: 26.507.138/0001-75
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de plaquetas patrimoniais com código de barras para identificação de bens móveis permanentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante. Alison Henrique Almeida Ciquinato e Fernando Silvone - Representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/004175
CONTRATO Nº: 000215/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000420
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de tratamento multiprofissional especializado, Autos nº 0000780-55.2024.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta meses), nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Francisca da Conceição Rodrigues Bezerra - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2026/23000/000467
CONTRATO Nº: 000176/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000287
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 07.720.890/0007-40
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2026/23000/000466
CONTRATO Nº: 000177/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000288
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 07.720.890/0002-36
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2026/23000/000468
CONTRATO Nº: 000161/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000289
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 07.720.890/0001-55
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000

1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2026/23000/000470
CONTRATO Nº: 000179/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000290
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 07.720.890/0003-17
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL****EDITAL Nº 02/2026/ESGEPEN, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Edital de disponibilização de vagas para o curso de integração e aperfeiçoamento policial por meio da escola superior de gestão penitenciária e prisional do estado do tocantins - (ESGEPEN).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital de disponibilização de 40 vagas para o Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, que será realizado por meio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN) do Sistema Penal do Estado do Tocantins, das quais as vagas serão destinadas exclusivamente aos Policiais Penais do Estado do Tocantins, em efetivo exercício, que atuam nas áreas operacional e administrativa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial tem como objetivo capacitar, atualizar, integrar e aperfeiçoar os conhecimentos jurídicos, técnicos e operacionais dos Policiais Penais, em exercício, fortalecendo a padronização de procedimentos, a segurança institucional e a atuação profissional no âmbito do sistema penal.

2 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Inicialmente está previsto a realização do curso em Palmas, Araguaína e Cariri, podendo também ocorrer em outros locais que poderão ser definidos conforme conveniência e oportunidade da administração.

2.2 O curso a ser realizado em Palmas, ocorrerá durante os dias 13 a 18 de abril de 2026, os demais previstos para Araguaína e Cariri serão definidos conforme conveniência e oportunidade da coordenação do curso.

2.3 O corpo docente será composto, prioritariamente, por instrutores da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN, selecionados por sua expertise técnico-operacional e experiência no sistema prisional, podendo ser complementado por especialistas convidados, conforme conveniência da coordenação, a fim de assegurar a qualidade e a atualização das práticas formativas.

3 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1 As atividades do curso serão supervisionadas pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, designada pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN, da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

3.2 Comporão a Comissão de Coordenação do Curso:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Coordenador-Geral	Rodrigo Nascimento Rocha	11654104-1
Coordenador de Instrução	Wanderson Silva Veras	11580216-1
Coordenador Pedagógico	Cristiane Bezerra Leite De Moraes	11582235-1

São atribuições da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial:

I - Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial;

II - Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial;

III - Apreciar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

IV - Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas;

V - Resolver os casos omissos do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

VI - Executar outras atividades correlatas.

4 DO CURSO

4.1 O Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial ocorrerá nas regiões operacionais do

4.2 - Inicialmente para o respectivo curso, esta previsto a oferta de 3 (três) turmas, cada uma delas deverá ser constituída por um quantitativo de 40 (quarenta) vagas, com carga horária de 60 horas em regime integral e na modalidade semi-internato.

As vagas são disponibilizadas ao cargo de Policial Penal.

4.4 Para fins de participação no Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, o candidato deverá possuir cadastro ativo e regular na Plataforma SINESP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, sendo de sua responsabilidade realizar o cadastramento prévio e manter o acesso habilitado, sob pena de impossibilidade de participação no curso.

4.5 Os Policiais Penais participantes deverão comunicar com antecedência, por escrito, às suas chefias imediatas da pretensão de participar do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, antes de realizarem a respectiva inscrição.

4.6 Caso as vagas previstas no item correspondente deste edital não sejam integralmente preenchidas, poderá ser constituída nova turma. As vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais Policiais Penais interessados.

4.7. São critérios de desempate:

a) 1º o policial que tiver maior idade;

b) 2º o candidato com maior tempo de serviço na Polícia Penal;

c) 3º o candidato que se inscreveu primeiro, sendo utilizado a data e horário de recebimento do Formulários Google de inscrição.

4.8 Não serão ofertadas vagas para Policiais Penais que estejam à disposição ou cedidos a outros órgãos.

4.9 O processo de inscrição dar-se-á por meio de link disposto em anexo a este edital, por meio de Formulários Google.

5 DOS DEVERES DOS CANDIDATOS

5.1 São deveres dos candidatos, além de outros previstos em Leis, Regulamentos e Resoluções:

I - Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

II - Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas;

III - Manter conduta ética, assumindo total responsabilidade por seus atos;

IV - Colaborar para manutenção de ambiente favorável à aprendizagem;

VI - Zelar pela conservação das dependências, materiais e equipamentos dos locais onde forem realizadas as atividades do curso;

VII - Apresentar devidamente preenchido o termo de autorização de uso de imagem, presentes nos anexos deste Edital;

VIII - Chegar ao local de instrução com antecedência mínima de 15 minutos.

6 DO UNIFORME DO CURSO DE INTEGRAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO POLICIAL

6.1 - Todos os policiais penais matriculados no Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial deverão comparecer às aulas teóricas e práticas, com o seguinte uniforme:

I - Em atividades teóricas e práticas:

a) Calça tática na cor preta (para uso diário);

b) Camiseta preta de mangas curtas ou longa - uniforme padrão (Polícia Penal);

c) Coturno ou bota tática na cor preto;

d) Meia preta;

e) Coldre tático ostensivo para pistola;

f) Pistola;

g) Cinto tático NA;
 h) Porta carregador duplo;
 i) Bandoleira;
 j) Fiel;
 k) Algema com chaves;
 l) Porta algema
 m) Kit anotações
 n) Óculos de proteção;
 o) Abafador ou protetor auricular;
 p) Recipiente para água; (cantil, garrafa, etc);
 q) Cobertura oficial dos Sistemas Penitenciário e Prisional (Boonie hat);
 r) Colete balístico
 s) Lanterna Tática

6.2 A aquisição do uniforme e equipamentos de proteção individual é de responsabilidade dos policiais penais matriculados no Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial.

6.3 O Policial Penal deverá utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual nas aulas práticas de Armamento e tiro:

I - Protetor auricular ou abafadores;

II - Óculos de proteção;

III - Coldre para pistola calibre .40 (ponto quarenta) ou 9mm.

6.4 A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e acessórios táticos será de responsabilidade do aluno

6.5 O Policial Penal não poderá realizar as aulas práticas de Armamento e Tiro sem os equipamentos previstos nos incisos I do item 7.3 deste edital.

6.6 O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza grave.

6.7 O Policial Penal que descumprir o item 7.3 deste edital não poderá participar das instruções enquanto persistir a transgressão.

7 DAS NORMAS DISCIPLINARES, DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO ALUNO

São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial:

I - Respeito às leis vigentes e às normas éticas;

II - Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

III - Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

IV - Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais.

7.2 As determinações da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação, do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial devem ser prontamente executadas, respondendo o policial penal nos casos de excesso doloso ou culposos.

7.3 Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do policial penal, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis.

7.4 As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

I - Leves;

II - Graves;

III - Gravíssimas.

São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

I - Chegar atrasado às atividades do curso;

II - Apresentar-se com brincos e piercings;

III - Não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

IV - Não observar os canais de comando e comunicação;

V - Deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

VI - Alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica;

VII - Fumar em local proibido ou durante as aulas.

7.6 São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

I - Não cumprir, retardar ou dificultar a execução de ordem da Coordenação do Curso;

II - Provocar animosidade entre colegas;

III - Indispor candidatos contra os organizadores e executores do curso;

IV - Permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação;

V - Apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

VI - Faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

VII - concorrer para divulgação de fatos havidos durante o treinamento, suscetíveis de provocar escândalo e desprestígio ao Poder Executivo Estadual, prevalecendo-se do anonimato;

VIII - prevalecer-se, abusivamente, da condição de policial penal;

IX - Simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação;

X - Perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro das dependências do Curso;

XI - Não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação;

XII - Sair do local das atividades do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial sem autorização;

XIII - Não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado

XIV - fazer uso de celulares durante o período de aula;

XV - Comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme

7.7 São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima;

I dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso

II ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial;

III - concorrer ou insuflar candidatos ou servidores à luta corporal;

IV - Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

V - Provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

VI - Promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;

VII - apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do curso;

VIII - introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;

IX - Ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

X - Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

XI - manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato legal da Administração;

XII - aliciar ou tentar aliciar candidatos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

XIII - não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

XIV - lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro.

7.8 As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor

7.9 O Relatório de Ocorrência será analisado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, no prazo de até um dia útil, que deliberará, por maioria de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital e de tudo dará ciência à Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

I - Um ponto para transgressão de natureza leve;

II - Dois pontos para transgressão de natureza grave;

III - Três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

8 DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

8.1 O acúmulo de três notificações de ocorrência disciplinar de natureza leve, ou duas ocorrências de natureza grave levará ao desligamento do policial penal do Curso por indisciplina, a critério da avaliação da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, mediante ato motivado.

8.2 Será também desligado do curso, o policial penal que incorrer em pelo menos uma falta gravíssima.

8.3 Será desligado automaticamente do curso e, consequentemente, eliminado o policial penal que:

I a qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir a atividade de avaliação;

II - não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do curso;

III - não ter desempenho mínimo de 70% na prova objetiva do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial;

IV - não ter desempenho mínimo de 70% na prova prática de tiro.

Parágrafo único: em nenhuma hipótese o aluno poderá se apresentar depois do início do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial.

8.4 Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o item 8.3 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Avaliação Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5 O Policial Penal que abandonar ou não concluir o Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial ressarcirá o gasto com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto nos §1º e §2º do artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019 observando a Lei nº 8.112/1990.

8.6 O Policial Penal que desistir de participar ou abandonar o Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial sem a devida justificativa autorizada pela Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN pelo período de 6 (seis) meses.

8.7 Demais casos podem ser resolvidos com base no Regimento Interno da ESGEPEN, por meio da Portaria SECIJU/TO nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.090, de 12 de Abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também na página Web da SECIJU através do link: <https://central3.to.gov.br/arquivo/402356/>.

9 DA PROVA

9.1. A Avaliação do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial será composta por prova objetiva contendo 10 (dez) questões valendo 1 (um) ponto cada questão. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no item 9.3 deste edital será imediatamente desligado do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial.

9.2 A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial.

9.3 O policial penal deverá apresentar-se para a realização da prova portando apenas caneta (preta ou azul). Não será permitida a entrada do policial penal portando relógio, telefone celular, bip, pendrive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local. Assim como qualquer material contendo anotações.

9.4 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em mural no mesmo dia da realização da prova.

9.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá fazê-lo no mesmo dia de aplicação da prova e observar as regras deste edital.

9.6 Os recursos julgados serão divulgados no dia subsequente a aplicação da prova objetiva.

9.7 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

9.8 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.9 Serão rejeitados os recursos fora do prazo ou não fundamentados.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12 O candidato fará uma prova prática de tiros seguindo as normas e procedimentos impostos neste edital com aproveitamento mínimo de 70% exigidos para aprovação e certificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial realizar-se-á no modo presencial, em regime integral, semi-internato sem recesso e, em nenhuma hipótese, haverá dispensa, total ou parcial, de disciplina ou atividade, salvo as hipóteses previstas na legislação e a interesse da Administração Pública.

10.2 O Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial poderá funcionar em três turnos: manhã, tarde e noite.

10.3 As aulas ocorrerão de segunda-feira a sábado.

10.4 Haverá controle de presença em todos os turnos do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial.

10.5 Os policiais penais serão selecionados mediante ordem de inscrição, até o encerramento da disponibilidade de vagas, vagas remanescentes e inscrições além do limite de 40 por turma poderão ser remanejadas para as próximas turmas do curso.

10.6 O cronograma com as datas e horários das inscrições e das atividades do processo de seleção estão dispostos no anexo I deste edital.

10.7 A aquisição dos objetos dispostos no item 7.0 deste Edital é de inteira responsabilidade dos alunos matriculados no Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial.

10.8 Armas e munições a serem utilizados durante as instruções do Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial é de responsabilidade da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

10.9 Os Policiais Penais que já tiverem concluído o Curso de Integração e Aperfeiçoamento Policial ficarão impedidos de participar de novas turmas do mesmo curso no decorrer do mesmo ano.

10.10 Nenhum policial penal poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

10.11 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

11. ESTRUTURA CURRICULAR

EIXO I - FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS E JURÍDICOS (TRANSVERSAL)				
Nº	DISCIPLINA	OBJETIVOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH
1	Abertura e Apresentação Institucional	Alinhar diretrizes institucionais, normas e expectativas quanto à atuação profissional.	Apresentação institucional; diretrizes da política penal; ética, disciplina e responsabilidade funcional; papel do policial penal.	2h
2	Responsabilidade Funcional e Atuação Correcional na Polícia Penal	Compreender a responsabilidade funcional do policial penal no exercício de suas atribuições, bem como a estrutura, competências e atuação da Corregedoria-Geral da Polícia Penal, como instrumento de prevenção, orientação e controle das condutas funcionais..	Fundamentos da responsabilidade funcional do policial penal; Princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência; Estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Polícia Penal; Competências institucionais da Corregedoria; Atuação correcional preventiva, orientativa e disciplinar; Procedimentos administrativos disciplinares (noções gerais); Deveres, proibições e responsabilidades do policial penal; O papel da Corregedoria na prevenção de condutas irregulares; Proteção institucional e segurança jurídica do servidor.	4h

3	Direitos Humanos Aplicados à Atividade Penal	Aplicar os direitos humanos como instrumento de proteção institucional e do servidor.	Direitos Humanos na atividade penal; Regras Mínimas da ONU; uso legítimo da força; custódias sensíveis (LGBTQIAP+); dever de cuidado.	4h
EIXO II - USO DA FORÇA, CONTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE				
4	Técnicas de Imobilização, Algemamento e Condução	Capacitar os servidores para o uso técnico, proporcional e legal dos meios de contenção, respeitando os direitos humanos e os protocolos institucionais.	Etimologia e finalidade do uso de algemas; Legislação aplicada; Princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade; Técnicas de imobilização e condução; Tipos e modelos de algemas e acessórios; Procedimentos seguros e padronizados; Responsabilização funcional.	8h
5	Uso Diferenciado da Força em Situações Críticas e Gerenciamento de Crise	Compreender e aplicar o uso progressivo e seletivo da força, alinhado aos protocolos legais e institucionais, em situações de crise.	Princípios do uso seletivo da força; Escalonamento do uso da força; Responsabilidade funcional; Noções de gerenciamento de crise; Atuação armada em intervenções básicas; Análise de risco	4h
EIXO III - ESCOLTA E MOBILIDADE OPERACIONAL				
6	Técnicas de Escolta	Atualizar e padronizar procedimentos de escolta, considerando a atuação integrada, a segurança orgânica e a mitigação de riscos nas atividades externas e internas.	Conceito e fundamentos da escolta penal; Tipos de escolta; Composição da equipe e atribuições funcionais; Posicionamento tático; Técnicas de abordagem e revista; Níveis de periculosidade; Procedimentos operacionais padrão (POP); Checklist de viatura; Noções de emboscada e contra emboscada; Segurança do custodiado e da equipe.	4h
7	Direção Defensiva e Ofensiva Aplicada à Escolta	Atualizar conhecimentos e práticas de condução veicular em situações ordinárias e de risco, com foco na preservação de vidas e do patrimônio público.	Fundamentos da direção defensiva; Direção evasiva e ofensiva aplicada ao serviço penal; Condução em deslocamentos operacionais; Prevenção de acidentes; Procedimentos em situações emergenciais.	4h
EIXO IV - ARMAMENTO / TIRO				
9	Fundamentos de Tiro e Porte de Arma	Atualizar conhecimentos teóricos sobre armamento, segurança e fundamentos técnicos, reforçando a responsabilidade funcional do porte de arma.	Tipos de armamento; Categorias e modelos utilizados no sistema prisional; Tipos de coldre; Porte velado; Normas de segurança; Noções legais e administrativas sobre o uso da arma de fogo.	8h
10	Tiro prático	Desenvolver e aperfeiçoar habilidades práticas no manuseio de armas de fogo, conforme padrões técnicos e de segurança institucional.	Saque operacional; Empunhadura; Acionamento do gatilho; Execução do tiro; Tipos de recarga (administrativa, tática e emergencial); Manuseio de PT .40, SMT/CTT; Procedimentos de segurança em estande.	8h
EIXO V - REGISTROS, SIMULAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO				
12	Documentação e Produção de Registros Oficiais	Formalizar corretamente ações operacionais e decisões funcionais.	Relatórios; comunicações oficiais; fundamentação técnica e jurídica; proteção institucional do servidor.	4h
13	Simulação Integrada de Situações Críticas	Aplicar conhecimentos jurídicos e operacionais em cenários realistas.	Simulações de escolta, emboscada, uso da força e pós-incidente; produção documental; análise crítica.	8h
14	Avaliação Final e Encerramento	Avaliar desempenho técnico, jurídico e comportamental.	Avaliação prática e teórica; feedback instrucional; encerramento.	2h
TOTAL				60h

CRISTIANE BEZERRA LEITE DE MORAIS
Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional

ELDISON ARRUDA CUNHA
Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional

ANEXO I - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Atividade	Período
Publicação do Edital Publicação do edital na página WEB do Blog/ Whatsapp da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins (ESGEPEN/TO):	18/03/2026

TURMA I	REGIÃO OPERACIONAL DO CURSO PALMAS
TURMA I - PALMAS	
Atividade	Data
Data do Curso	13/04/2026 a 18/04/2026
Período de inscrições das vagas	23/03/2026 a 27/03/2026
Homologação final	30/03/2026

Link de Inscrição
https://forms.gle/bKerzT1xiCHZDw529

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, _____, Policial Penal, matrícula nº _____, inscrito no CPF nº _____, venho por meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e imagens do CURSO DE INTEGRAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO POLICIAL, com fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

_____, ____/____/____.

Aluno (nome ou assinatura):	Testemunha:
_____ CPF: _____	_____ CPF: _____

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias da servidora, MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais (3-IX-K), matrícula nº 825090-2, no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 582, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

DIOGO JANUARIO DA COSTA NETO, Professor da Educação Básica, número funcional 11771950-4, da função de Diretor da Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 11 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 583, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES, número funcional 11863714-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no município de Natividade;

2. CHRISTIAN NEVES OLIVEIRADA SILVA, número funcional 11929804-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo;

3. GLEICIANY FRANCISCADOS SANTOS, número funcional 11808659-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, no Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade;

4. JONAS DIONIZIO CAMELO, número funcional 11627506-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade;

5. LIVIA SANTOS BRANDAO, número funcional 11180390-10, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo;

6. MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 1089803-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional;

7. PAULO ANDRE MACHADO KULSAR, número funcional 11924594-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional;

8. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa - Porto Nacional, no município de Porto Nacional;

9. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, no município de Porto Nacional;

10. VANUZA RODRIGUES LOPES, número funcional 1139690-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 9 de março a 22 de março de 2026, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Família Agrícola Porto Nacional, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 584, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

PAULO EDUARDO FERREIRA PINTO, Professor da Educação Básica, número funcional 11685093-5, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 12 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 585, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. HELOIZE GONCALVES PINHO, número funcional 11911301-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

2. PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA, número funcional 11743565-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 586, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. FABRICIO ABREU MARTINS, número funcional 11913096-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;

2. RONNY PYTERSON ROMANO DOS SANTOS, número funcional 11914408-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII, no município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 587, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ANTONIO RODRIGUES GOMES NETO, número funcional 12027880-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

2. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

3. ASSUERO FREITAS DOS REIS, número funcional 814365-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

4. BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 1012118-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

5. CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES, número funcional 942100-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins;

6. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

7. DALILA CARDOSO TEOTONIO PONCION, número funcional 1115936-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

8. DALILA CARDOSO TEOTONIO PONCION, número funcional 1115936-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

9. DANIELA CRISTINA ALVES BARBOSA, número funcional 918560-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins;

10. EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA, número funcional 11915013-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no município de Sandolândia;

11. ENEZIO ARAUJO DO OH FILHO, número funcional 1122932-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins;

12. EONILSON ANTONIO DE LIMA, número funcional 504870-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

13. FLAVIA PEREIRA BORGES, número funcional 11911468-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 19 de junho de 2026, na Escola Estadual Retiro, no município de São Salvador do Tocantins;

14. ISAQUE NASCIMENTO DE JESUS CARNEIRO, número funcional 11914106-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no município de Sandolândia;

15. JAYCKSON CONCEICAO SANTOS SONEGO, número funcional 11920092-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

16. JOAO EDUARDO COSTA, número funcional 11893680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

17. JOAO PAULO FELICIO DA MOTA, número funcional 11912200-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia;

18. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

19. LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS, número funcional 827451-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

20. LIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PESSOA, número funcional 1148141-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

21. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, número funcional 397614-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

22. MARIANA VAZ DA COSTA, número funcional 11923911-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no município de Sandolândia;

23. MARLENE SOUZA SANTOS, número funcional 11918608-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

24. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, número funcional 945710-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins;

25. NAAMA AMONITA FRANCO DIAS, número funcional 11873426-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

26. OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR, número funcional 11644915-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

27. RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES, número funcional 11950846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

28. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

29. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

30. THAILANE SANTOS MOURA, número funcional 11968478-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

31. VANESSA PORTELA MENDES, número funcional 11911204-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 29 de junho de 2026, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 588, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 354, de 20 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.006, de 25 de fevereiro de 2026, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JESUINO FERREIRA DOURADO JUNIOR, número funcional 11917024-1, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PROCESSO: 2024/27000/016014

OBJETO: RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTE À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES REQUISITADOS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 1/2026/SGDP/SEDUC

Visando legitimar a presente despesa e considerando que o reconhecimento de dívida de exercício anterior constitui instrumento legal à disposição do administrador público para sanar obrigações contraídas em exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconheço a dívida no valor de R\$ 36.836,37 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) decorrente do atraso no pagamento dos boletos, tendo em vista que o setor financeiro encontrava-se aguardando a liberação de cota financeira/orçamentária - COMUNICA, não havendo tempo hábil para a quitação dentro do prazo estabelecido, em razão do curto intervalo entre a liberação e as datas de vencimento das DAREs. Assim, para fins de regularização contábil, orçamentária e financeira, reconhece-se a obrigação correspondente, conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

Gabinete do Secretário - SEDUC, em Palmas - TO, aos 10 dias de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2026 AO CONTRATO Nº 067/2026

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BPS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 18.618.500/0001-57, à iniciar a execução da obra de reforma geral da unidade escolar, incluindo ampliação da cozinha, fechamento e climatização do refeitório, reforma dos sanitários e construção de sanitários para portadores de necessidades, reforma das coberturas, reforma elétrica geral, implantação de caixa d'água metálica de 20.000 L e implantação da cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, em Palmeirópolis - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90.022/2025, na conformidade do Contrato nº 067/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 20 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2026 AO CONTRATO Nº 130/2026

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa PPA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.359.682/0001-91, à iniciar a execução da obra de reforma geral, construção de passarela, reforma dos banheiros, reforma das salas de aula e setor administrativo, pintura geral, manutenção do telhado, implantação da guarita padrão, troca de todas as esquadrias e reforma geral elétrica do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, em Augustinópolis - TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90.032/2025, na conformidade do Contrato nº 130/2026, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2022/27000/000815
PROCESSO TRASLADO Nº: 2024/27000/003174
CONTRATO Nº: 007/2022
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2022.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2026 e findar-se-á em 08 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2022/27000/005515
PROCESSO TRASLADO Nº: 2024/27000/004671
CONTRATO Nº: 011/2023
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CNPJ: 19.200.109/0001-09
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de março de 2026 e findar-se-á no dia 31 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Luiz Mario Pinheiro Martins - Representante Legal da Contratada

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.000015/2025
TERMO Nº: 271/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS
CNPJ: 15.171.474/0001-73
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que se encontram condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 271/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000015/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000173.
VIGÊNCIA: 29/06/2025 a 14/08/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2026
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA - Secretária do Fundo Municipal de Educação de Dianópolis

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.000016/2025
TERMO Nº: 272/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS
CNPJ: 15.171.474/0001-73
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que se encontram condicionados para a execução do convênio, alteração do prazo de vigência, Metas, Etapas e mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 272/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000016/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000174.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 30/10/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2026
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA - Secretária do Fundo Municipal de Educação de Dianópolis

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 27010.000020/2025
TERMO Nº: 255/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que se encontram condicionados para a execução do convênio e alteração do mês Desembolso previstos no Plano de Trabalho sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 255/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000020/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000178.
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2026
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 298.671,08 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos).
VALOR DO REPASSE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LEANDRO MOTA BARBOSA TELES - Prefeito Municipal de Miranorte

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2023/27000/006350
CONTRATO Nº: 045/2024
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: CONSÓRCIO HIKARI - HK
CNPJ: 55.308.493/0001-13
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao contrato nº 045/2024.
Reajuste: Proporcionar o equilíbrio econômico-financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 045/2024 terá um reajuste que corresponde aproximadamente 4,84% do valor do Termo de Contrato, referente ao período acumulado de agosto de 2023 a agosto de 2024.
Classificação Orçamentária: 27010.12.363.1156.1107
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fonte: 540.0000.000, 570.0000.000 e 500.1001.103
Data da assinatura: 18/03/2026
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wallyson Machado Xavier - Representante da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 2024/27000/016577
CONTRATO Nº: 078/2024
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: Adeilton Ferreira dos Santos
CPF: XXX.409.251-XX
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 078/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Classificação orçamentária: 27010.12.122.1100.2209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.
Natureza de despesa: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes: 573.0000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 500.1001.101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.
Data da assinatura: 18/03/2026
SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2024/27000/016578
Nº CONTRATO: 079/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDILSON JOSÉ DA CUNHA FERNANDES
CPF: 431.976.XXX-XX
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 079/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Classificação orçamentária: 27010.12.122.1100.2209
Natureza de despesa: 3.3.90.36
Fontes: 573.0000.000/500.1001.101
Data da assinatura: 17/03/2026
SIGNATÁRIO: Fabio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção, fornecimento e personalização de carimbos administrativos, mostra-se necessária para assegurar a adequada formalização, padronização e rastreabilidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins - SEDUC/TO. Processo Administrativo nº 2026/27000/000915, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira - icp - brasil, abrangendo certificados do tipo e-cpf a3 e e-cnpj a1, bem como a aquisição de dispositivos criptográficos (token usb) destinados ao armazenamento seguro das chaves privadas. Processo Administrativo nº 2026/27000/001299, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANGELO GERALDO GUERRA NETO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	54.597.155/0001-86	R\$ 210,00
VALOR TOTAL		R\$ 210,00

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
C.V.S SUPRIMENTOS LTDA	40.265.132.0001-60	R\$ 1.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.580,00

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 5.731,10
VALOR TOTAL		R\$ 5.731,10

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	51.581.727/0001-40	R\$ 3.665,25
VALOR TOTAL		R\$ 3.665,25

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ARTE MODERNA LTDA.	47.564.627/0001-37	R\$ 63,00
VALOR TOTAL		R\$ 63,00

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	49.506.420/0001-33	R\$ 1.004,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.004,00

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SANTA MARIA COM. DE BRINQUEDOS ESCOLARES LTDA.	05.077.676/0001-05	R\$ 3.927,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.927,00

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.	22.569.775/0001-15	R\$ 11.911,85
VALOR TOTAL		R\$ 11.911,85

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	20.322.030/0001-21	R\$ 123,30
VALOR TOTAL		R\$ 123,30

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente, por meio da Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
WR EMPREENDIMENTOS LTDA.	59.702.123/0001-17	R\$ 5.756,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.756,00

Araguaína/TO, 12 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 06/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

NOME	CNPJ	VALOR
REGINALDO ALVES DE SOUSA	10.582.031/0001-51	R\$ 11.016,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.016,00

Babaçulândia/TO, 10/03/2026.

MARIA SIMARA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização dos ambientes e limpeza de caixa d'água desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização dos ambientes e limpeza de caixa d'água desta Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
DEDETIZADORA ANGELINA LTDA	53.881.596/0001-41	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.900,00

Babaçulândia/TO, 12 de março de 2026.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 3/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

NOME	CNPJ	VALOR
ESTRATEGIA CONTÁBIL LTDA	03.908.897/0001-44	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Araguaína/TO, 2 de janeiro de 2026.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928739

A Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa localizada no município de Araguaína- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Abadio Cunha de Paiva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/04/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992956731 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS JORGE HUMBERTO CAMARGO

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45 - botijão de 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45 kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-42	R\$ 54.860,00
VALOR TOTAL		R\$ 54.860,00

Araguaína - TO, 13 de março de 2026.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 06/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto Camargo.

NOME	CNPJ	VALOR
Maria Itany da Silva Albuquerque	13.164.013/0001-48	R\$ 16.992,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.992,00

Araguaína - Tocantins, 26 de fevereiro de 2026.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA
CONTRATADA: J. LIMA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de prestação serviços de manutenção e pequenos reparos do prédio e demais insumos necessários à plena execução dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES - Representante Legal da Contratante
JEFERSON LIMA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026
Número do Contrato: 001/2026.
Fiscal do Contrato: Kaique Sousa Da Silva - matrícula nº 11909838-01
Substituto de Fiscal: Bárbara de Freitas Farah Matos - matrícula nº 11933321-04
Objeto do Contrato: Contratação de prestação serviços de manutenção e pequenos reparos para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, por meio do Programa gestão compartilhada.
Contratada: J. LIMA DOS SANTOS - ME CNPJ: 20.388.371/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA Ferreira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA Ferreira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCH FERREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLEIDIANE PEREIRA MAGALHAES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
Republikado para correção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.814,24 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES
CONTRATADA: W M RODRIGUES
CNPJ: 17.377.861/0001-96
OBJETO: Contração de serviços comuns de elétrica inerentes a manutenção corretiva/repares emergenciais, instalação de rede elétrica, troca de caixa de energia da Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves no Município de Santa Fé do Araguaia - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato em 05 de janeiro de 2026 encerramento em 22 de março de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante
Wendell Martins Rodrigues - Representante Legal da Contratada

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 11/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de elétrica, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
W M Rodrigues	17.377.861/0001-96	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Santa Fé do Araguaia/TO, 05 de janeiro de 2026.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.654,85 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.425,07 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.905,00 (vinte e três mil e novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: Distribuidora Líder Ltda-ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.241,78 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: M H S Santiago Ltda.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.953,51 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: Distribuidora Livramento Ltda.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marclivã Carneiro Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: G E S de Araújo Ltda.
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.809,56 (dezoito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araújo

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: Araújo & Moraes Ltda.
CNPJ:04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.631,47 (oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Souza Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

NOME	CNPJ	VALOR
Estratégia Contábil Ltda	03.908.897/0001-44	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2026.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RAIMUNDO NONATO LEITE

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: L.C. DE CARVALHO AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.695,14 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: MIX OLIVEIRA
CNPJ: 49.016.573/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.395,60 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Mateus da Silva Oliveira - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.173,00 (oito mil e cento e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Edinam Ferreira de Azevedo Filho - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: R. F. DA SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.486,23 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rudney da Silva Silveira - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.876,57 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Michael Pércles Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: L.C. DE CARVALHO AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.416,00 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite por meio do Programa Nacional de alimentação Escolar PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.092,64 (cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada
Auristela Barros dos Santos Teixeira - Representante Legal da Contratante

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO
A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2025
Número do Contrato: 07/2026
Fiscal do Contrato: Tamara Santos de Souza, matrícula: 11825464-4
Substituto de Fiscal: Isis Costa de Paula e Souza, matrícula: 1854375-2
Objeto do Contrato: Contratação de empresa Ronnixon da Silva Oliveira para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio da Escola Estadual Brigadeiro Felipe.
Contratada: Ronnixon da Silva Oliveira - CNPJ: 07.403.895/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DANIELLY MARIA B. RIPOLL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01 de 2026

Fiscal do Contrato: Lucivânio Alves Borges, matrícula: 1165461-14

Substituto de Fiscal: Fábio Alexandre Caisan Cardoso Santana, matrícula: 11910682-1

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária; - Orientação e acompanhamento sobre envio das prestações de contas Seduc/TO; - Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral das Associações de Apoio; - Prestação de serviços técnicos de contabilidade pública abrangendo área administrativa patrimonial e de planejamento, com controle de execução orçamentária; - O profissional contratado deverá realizar atendimento presencial e on-line.

Contratada: RONNIVON DA SILVA OLIVEIRA - CNPJ: 07.403.895/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02 de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucivânio Alves Borges, matrícula: 1165461-14

Substituto de Fiscal: Fábio Alexandre Caisan Cardoso Santana, matrícula: 11910682-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão e 13kg, para a demanda do ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França, do município Arraias/TO
Contratada: DISTRIBUIDORAMARQUES LTDA - CNPJ: 49.947.256/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03 de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucivânio Alves Borges, matrícula: 1165461-14

Substituto de Fiscal: Fábio Alexandre Caisan Cardoso Santana, matrícula: 11910682-1

Objeto do Contrato: Aquisição Derivados de Petróleo LTD, para a demanda do ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, do município Arraias/TO

Contratada: Edson Junyti Matsuse, CNPJ 02.503.452/0001-11

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Lucivânio Alves Borges, matrícula: 1165461-14

Substituto de Fiscal: Fábio Alexandre Caisan Cardoso Santana, matrícula: 11910682-1

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet

Contratada: Conecta - CNPJ: 10.825.810/0001-30

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - ManIFESTAR-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARQUES LTDA
CNPJ: 49.947.256/0001-08
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 kg
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Alice Marques de Jesus - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA
CONTRATADA: Edson Junyti Matsuse
CNPJ: 02.503.452/0001-11
OBJETO: Derivados de Petróleo LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.400,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Alice Marques de Jesus - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA Estadual Girassol De Tempo Integral Agrícola David Aires França
CONTRATADA: CONECTA
CNPJ: 10.825.810/0001-30
OBJETO: Compra de serviços de internet para UNIDADE ESCOLAR GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação são provenientes dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS: Túlio Natalino de Matos - Representante Legal da Contratante
Jackson Gustavo de Almeida - Representante Legal da Contratada

TÚLIO NATALINO DE MATOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
CONTRATADA: L & F CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 13.829.472/0001-01
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA
CONTRATADA: VALDISSON ZACARIAS DOS SANTOS
CNPJ: 18.123.502/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO BARREIRO DIAS - Presidente da Associação de Apoio
VALDISSON ZACARIAS DOS SANTOS - Representante da Empresa

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 09-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de limpeza de conservação e jardinagem, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio da Associação de Apoio a Escola estadual Coronel José Francisco de Azevedo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Diego Pereira dos Santos Povoia	40.213.537/0001-54	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Conceição do Tocantins/TO, 13 de março de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO MESTRE, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviço de internet conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviço de internet por meio da Associação Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	40.809.308/0001-05	R\$ 14.256,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.256,00

Almas - TO, 13 de março de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 90010/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
CONTRATADA: Supermercado Ouro Negro Ltda
CNPJ: 24.830.465/0001-38
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higienização, Utensílios de Copa/Cozinha.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marilda Camilo Barrozo de Sousa.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025**

Republicado para correção

PROCESSO Nº 90011/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e materiais de expediente.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.981,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucia Helena de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO**EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: JOSÉ MAURO DE SOUSA

CPF: XXX.692.061-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira -
Representante Legal da Contratante

José Mauro de Sousa - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: DIVINO CAETANO PEREIRA

CPF: XXX.261.301-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira -
Representante Legal da Contratante

Divino Caetano Pereira - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: MARIA SENIR FARIAS COSTA

CPF: XXX.358.401-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira -
Representante Legal da Contratante

Maria Senir Farias Costa - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: JOCELINO DA SILVA ANDRADE

CPF: XXX.694.501-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.249,00 (mil e duzentos e quarenta e nove reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira -
Representante Legal da Contratante

Jocelino da Silva Andrade - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: WANDERSON PEREIRA DE SOUSA
CPF: XXX.136.261-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026
SIGNATÁRIOS: Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante Legal da Contratante
Wanderson Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratada

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2025
Número do Contrato: 11/2026
Fiscal do Contrato: Danylo Barbosa de Souza, matrícula: 115991466
Substituto de Fiscal: Valceny Rodrigues Pereira, matrícula: 11562030
Contratada: E. A DE ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ 02.928.169/0001-31

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartáveis, da Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, do município Presidente Kennedy/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 02/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
ADITIVO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHKE
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de supressão de valor ao Contrato nº 04/2026, referente à formalização de aditivo de supressão ao item 41 "Flocos de milho", o qual teve a redução do preço, visto que, no pregão e no contrato o valor registrado por quilo ficou significativamente acima do preço atualmente praticado no mercado.
DO VALOR: O valor do contrato nº 04/2026 terá uma supressão de R\$2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: FNDE/TESOURO ESTADUAL.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Alves de Lemos - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pescadores Artesanais do Vale do Araguaia
CNPJ: 52.883.439/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/07/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2026

SIGNATÁRIOS: KLEYSON BARBOSA DE SOUSA- Representante Legal da Contratante

IRENES ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 006/2025

Número dos Contratos: nº 01/2026, nº 02/2026.

Fiscal do Contrato: Dayane Rodrigues dos Santos, matrícula: 11892188-02
Substituto de Fiscal: Joenne Barbosa da Silva, matrícula: 11731320-05
Objeto do Contrato: aquisição de materiais pedagógicos e materiais expediente para a melhoria na qualidade das atividades pedagógicas e administrativas, para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratadas:

L G Martins - CNPJ: 04.787.003/0001-78

Supermercado Ouro Negro LTDA - CNPJ: 24.830.465/0001-38

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 005/2025

Número dos Contratos: nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026, nº 06/2026.

Fiscal do Contrato: Vera Lucia Lira, matrícula: 01098489-09

Substituto de Fiscal: Joenne Barbosa da Silva, matrícula: 11731320-05
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Supermercado Ouro Negro LTDA - CNPJ: 24.830.465/0001-38

L E L Souza LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

E de Albuquerque LTDA - CNPJ: 02.928.169/0001-31

P. Silva Alves - CNPJ: 09.342.497/0001-09

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: nº 07/2026.

Fiscal do Contrato: Vera Lucia Lira, matrícula: 01098489-09

Substituto de Fiscal: Joenne Barbosa da Silva, matrícula: 11731320-05

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

Associação dos Agricultores Familiares Agroextrativistas e Pescadores Artesanais do Vale do Araguaia - CNPJ: 52.883.439/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13- botijão de 13kg em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SOS COMERCIO DE GÁS GLP 13 KG	36.436.811/001-87	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.520,00

Formoso do Araguaia/TO, 10 de março de 2026.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Ana Claudia Pereira Bispo, matrícula nº 929028-1
Substituto de Fiscal: Luzicleide da Costa Nunes, matrícula nº 933019-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ/MF nº 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: nº 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.943,50 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: SANDRA CARDOSO DA SILVA - Representante Legal da Contratante

MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número dos Contratos: 01; 02; 03/2026.

Fiscal do Contrato: Antonio Gomes Gonçalves, matrícula: 1120816-12.

Substituto de Fiscal: Marli Ferreira Vieira Fonseca, matrícula: 970272-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, PREGÃO 01/2025, destinados aos alunos matriculados nas ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

M & A Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 45.893.441/0001-06;

Elizabete de O Brito Pires Ltda - CNPJ: 45.152.193/0001-34;

Contratada: M N B Logística de Alimentos Ltda- CNPJ: 29.831.800/0001-36.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01; 02; 03; 04/2026.

Fiscal do Contrato: Antonio Gomes Gonçalves, matrícula: 1120816-12.

Substituto de Fiscal: Marli Ferreira Vieira Fonseca, matrícula: 970272-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, Chamada Pública 01/2026, destinados aos alunos matriculados nas ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Jorge Cabral da Luz - CPF: XXX.476.771-XX;

Francisco Cabral da Luz - CPF: XXX.473.811-XX;

Elaine da Silva Cabral - CPF: XXX.274.201-XX;

Romel Cunha Brito - CPF: XXX.260.891-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número dos Contratos: 001, 002 e 003 de 2026.

Fiscal do Contrato: José Agnaldo Rodrigues Pires, matrícula: 792904-11

Substituto de Fiscal: Ronilton Pereira de Matos, matrícula: 11878916-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Associação de Apoio Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratados:

CONCEIÇÃO DARK DA SILVA GOMIDES - CNPJ/CPF: XXX.174.541-XX

APARECIDO ANTÔNIO DA SILVA - CNPJ/CPF: XXX.390.461-XX

CÉSAR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - CNPJ/CPF: XXX.017.952-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de 45 kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M&M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	02.141.324/0005-07	R\$ 22.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.140,00

Porto Nacional - TO, 13 de março de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo SGB (botijão de 45 kg), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo SGB (botijão de 45 kg), por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - ME	08.934.084/0001-42	R\$ 48.840,00
VALOR TOTAL		R\$ 48.840,00

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2026.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de conserto, manutenção e higienização em bebedouros, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção e higienização em bebedouros, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
VT RIBEIRO DE SOUSA LTDA	50.605.148/0001-28	R\$ 2.370,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.370,00

São Félix do Tocantins - TO, 12 de março de 2026.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL

PORTARIA Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Setor Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunidade Escola - Da Escola Estadual Setor Sul.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Palmas - TO, 5 de janeiro de 2026.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE SE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
DESIGNATÁRIOS
Werky Silva Noleto - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 42.448644/0001-97
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Leandro de Souza Franco - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

Republicado para correção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROCESSO: 024/2025
CONTRATO Nº: 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros., por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.528,84 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

Republicado para correção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO: 024/2025

CONTRATO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.139,70 (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante

Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 018/2025

CONTRATO: Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

CONTRATADA: Ampla Comercial LTDA

CNPJ: 05.891.838/0001-36

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 002/2026, celebrado com a empresa Ampla Comercial LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026.

DISTRATO: O Contrato nº 002/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante

ANDERSON ALVES MACEDO - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA

Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 017/2026**

PROCESSO: 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO: Nº 017/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

CONTRATADA: Associação Pro Taquari II

CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 017/2026, celebrado com a Associação Pro Taquari II., inscrita no CNPJ sob nº 10.685.413/0001-00, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026.

DISTRATO: O Contrato nº 017/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante

MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PROCESSO: 018/2025

CONTRATO Nº: 018/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 meses, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: Gean dos Reis Silva - Representante Legal da Contratante

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

GEAN DOS REIS SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 1/2026

Número do Contrato: 14/2026

Fiscal do Contrato: Rosilene de Sousa Costa, matrícula: 692790-7

Substituto de Fiscal: Daniela Lira Alves, matrícula: 12025470-1

Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45, para o ano letivo de 2026, destinados a preparação das refeições para alunos matriculados no Colégio Estadual Criança Esperança.

Contratada:

IRENILDE BOTELHO DE SOUSA - CNPJ: 27.052.153/0001-39

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45 (botijão de 45kg), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-45 (botijão de 45kg), em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-42	R\$ 11.743,75
VALOR TOTAL		R\$ 11.743,75

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

CONTRATADA: JARLLEY GOMES DE CARVALHO BRANDÃO

CNPJ: 63.741.095/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, do tipo Split, destinado a atender a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

SIGNATÁRIOS: Julyane Araújo Medeiros da Silva - Representante Legal da Contratante

Jarlley Gomes de Carvalho Brandão - Representante Legal da Contratada

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

CONTRATADA: CHAMA GÁS

CNPJ: 02.442.134/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

SIGNATÁRIOS: Julyane Araújo Medeiros da Silva - Representante Legal da Contratante

Itamar Jose Gonçalves - Representante Legal da Contratada

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número dos Contratos: 05, 06 e 07 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria Inêz Ferreira dos Santos, matrícula: 11472219-05
Substituto de Fiscal: Leonilde Gonçalves dos Santos, matrícula: 11931752-02
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

ASSOCIAÇÃO DOS MINI PRODUTORES DO PROJETO JACUBINHA - CNPJ: 00.645.672/0001-54 - Contrato Nº 05/2026

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO - CNPJ: 01.238.731/0001-32 - Contrato Nº 06/2026

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGOINDUSTRIAIS DE PALMAS - CNPJ: 06.144.922/0001-59 - Contrato Nº 07/2026

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: Jorcemeire Rosa Alves, matrícula: 01142380-01

Substituto de Fiscal: Clene Maria Nunes da Silva Gonçalves, matrícula: 00638496-03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, do tipo Split, destinada a atender a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada:

JARLEY GOMES DE CARVALHO BRANDÃO - CNPJ: 63.741.095/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Flaviana da Silva Rodrigues, matrícula: 00630151-12

Substituto de Fiscal: Constantino do Lago Sousa, matrícula: 00873734-06

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade/TO, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.

Contratada: CHAMA GÁS - CNPJ: 02.442.134/0001-98

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 080B/2025/GABSEC/SEJU**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §10, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Considerando a Portaria nº 056/2025/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento nº 07/2025, para realização do PROJETO PMW ULTIMATE FIGTH 3ª EDIÇÃO;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, vencedora no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declarar APTA a Celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA/SEFAZ Nº 252/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de Atas de Registro de Preços no âmbito da Superintendência de Compras e Central de Licitações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o Ato nº 3.151 - NM, e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas,

CONSIDERANDO, a competência da Superintendência de Compras e Central de Licitações para monitorar as atas, deliberar e controlar baixa e adesão às Atas de Registro de Preços realizados no âmbito de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA, bem como ao seu substituto legal, a competência para assinar as Atas de Registro de Preços decorrentes de procedimentos licitatórios realizados no âmbito deste órgão.

Art. 2º A delegação de que trata esta Portaria compreende a prática de todos os atos necessários à formalização das Atas de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Permanecem sob responsabilidade da autoridade delegante os atos de direção superior, supervisão e controle, podendo a qualquer tempo avocar a competência ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 17/01/2026, a Portaria SEFAZ nº 1.069, de 21 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.458, de 28 de novembro de 2023, que designou CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 15 de setembro de 2023.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 258, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 258,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X73-91	546255-2	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	100,00	2025
2.	XXX.XXX.X81-68	328550-2	Adão Vilarinho Ferreira	98,85	2025
3.	XXX.XXX.X72-87	174625-1	Ademir Oliveira Santos	100,00	2025
4.	XXX.XXX.X71-15	470354-3	Ademir Ribeiro de Souza	100,00	2025
5.	XXX.XXX.X85-91	598784-1	Adil de Araújo Sobral	100,00	2025
6.	XXX.XXX.X33-68	325470-1	Adilson Rodrigues de Almeida	100,00	2025
7.	XXX.XXX.X41-00	554987-1	Adria Carla Gomes Pereira Muller	99,92	2025
8.	XXX.XXX.X69-87	696680-1	Adriana Luiza Pinguello	100,00	2025
9.	XXX.XXX.X51-72	562054-4	Afonso Solidônio Silva Filho	100,00	2025
10.	XXX.XXX.X74-49	416682-1	Afrânio de Albuquerque Uchôa Filho	99,85	2025
11.	XXX.XXX.X12-34	228695-1	Aguinaldo Lopes de Lima	100,00	2025
12.	XXX.XXX.X91-20	471036-3	Alessandra Franco Fonseca	100,00	2025
13.	XXX.XXX.X71-87	720978-1	Alessandro Ramos Marques	100,00	2025
14.	XXX.XXX.X04-68	618291-1	Alexandre Fernandes Vanderlei	100,00	2025
15.	XXX.XXX.X11-91	972207-1	Alexandre Teixeira de Carvalho	99,85	2025
16.	XXX.XXX.X61-49	208453-2	Alfredo Marques de Araújo	99,50	2025
17.	XXX.XXX.X42-53	156052-1	Altamiro Moreira de Souza	99,92	2025
18.	XXX.XXX.X93-15	307893-1	Ana Lúcia Nogueira Mota	100,00	2025
19.	XXX.XXX.X31-34	590232-1	Ana Rogeria Engelberg da Silva Faria	100,00	2025
20.	XXX.XXX.X71-72	391636-1	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	100,00	2025
21.	XXX.XXX.X15-15	243477-1	Anatália Alves de Oliveira	100,00	2025
22.	XXX.XXX.X01-00	218872-1	Anísio Ferreira Damacena	100,00	2025
23.	XXX.XXX.X21-49	894129-1	Antônia Rodrigues dos Santos	100,00	2025
24.	XXX.XXX.X48-72	1003607-2	Antônio Batista de Oliveira	100,00	2025
25.	XXX.XXX.X01-15	643870-1	Antônio Carlos Evangelista Araújo	100,00	2025
26.	XXX.XXX.X96-49	504492-1	Antônio de Pádua Messias	99,92	2025
27.	XXX.XXX.X21-68	247045-2	Antônio Feliciano Borges	100,00	2025
28.	XXX.XXX.X13-68	138591-1	Antônio Fernandes Gomes	100,00	2025
29.	XXX.XXX.X51-91	576223-1	Antônio Francisco de Leles	100,00	2025
30.	XXX.XXX.X81-04	885979-1	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	100,00	2025
31.	XXX.XXX.X65-87	479679-1	Antônio Gonçalves Farias	100,00	2025
32.	XXX.XXX.X32-87	329130-1	Antônio José Pereira da Silva	100,00	2025
33.	XXX.XXX.X61-34	251000-1	Antônio Justo da Silva Filho	100,00	2025
34.	XXX.XXX.X06-49	570348-1	Antônio Luiz Alves	100,00	2025
35.	XXX.XXX.X01-15	498042-3	Antônio Luiz de Sousa Filho	100,00	2025
36.	XXX.XXX.X95-20	430265-1	Antônio Teixeira Brito Filho	100,00	2025

37.	XXX.XXX.X51-68	335128-1	Aparício Vieira da Fonseca	100,00	2025
38.	XXX.XXX.X33-49	805522-1	Ari Marcos Rabelo Cunha	100,00	2025
39.	XXX.XXX.X41-72	474529-2	Aristóteles Fonseca e Costa	100,00	2025
40.	XXX.XXX.X64-20	577768-1	Armando Jorge Costa Melo	99,89	2025
41.	XXX.XXX.X01-63	455950-2	Arnaldo Pessoa	100,00	2025
42.	XXX.XXX.X11-49	346370-2	Artur Alcides de Sousa Barros	99,46	2025
43.	XXX.XXX.X01-30	259230-1	Balbina Rufino da Silva	100,00	2025
44.	XXX.XXX.X81-72	486350-2	Basílio Lopes de Oliveira Filho	100,00	2025
45.	XXX.XXX.X61-68	168297-2	Benedito de Melo Aires	100,00	2025
46.	XXX.XXX.X41-04	322043-1	Benedito Goncalves de Oliveira Neto	100,00	2025
47.	XXX.XXX.X61-04	726210-1	Ben Hur Xavier	100,00	2025
48.	XXX.XXX.X71-53	202530-1	Benjamin Aires Cirineu	99,92	2025
49.	XXX.XXX.X31-00	440611-1	Bervinda Antônio Soares	100,00	2025
50.	XXX.XXX.X74-34	482666-1	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	100,00	2025
51.	XXX.XXX.X41-00	464901-2	Carlos Henrique Freire	100,00	2025
52.	XXX.XXX.X33-00	343370-1	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	100,00	2025
53.	XXX.XXX.X41-91	241493-2	Carlos Humberto Vieira Peixoto	100,00	2025
54.	XXX.XXX.X76-68	583963-1	Carlos José Assunção de Oliveira	100,00	2025
55.	XXX.XXX.X04-20	602970-1	Carlos José Santos Moreira Júnior	100,00	2025
56.	XXX.XXX.X65-00	607633-1	Carlos Solimar Braga da Silva	100,00	2025
57.	XXX.XXX.X11-15	197170-2	Carmozina Gonzaga Campos	100,00	2025
58.	XXX.XXX.X41-20	217132-2	Caubi Vieira Peixoto	100,00	2025
59.	XXX.XXX.X11-49	664513-1	Cejana de Fatima Bezerra Mendonca Ribeiro	100,00	2025
60.	XXX.XXX.X11-34	397821-1	Célia Maria da Silva	100,00	2025
61.	XXX.XXX.X93-53	257518-2	Cézar Augusto de Moraes	100,00	2025
62.	XXX.XXX.X41-91	649743-1	Cirlei Silvério da Silva	100,00	2025
63.	XXX.XXX.X33-87	455328-1	Claúdia Maria da Ponte	100,00	2025
64.	XXX.XXX.X81-15	402488-1	Claúdio Infran Sanches	100,00	2025
65.	XXX.XXX.X87-66	79938-1	Claúdio Luis de Carvalho Loredo	100,00	2025
66.	XXX.XXX.X01-20	551070-1	Claudiomar Ferreira da Silva	99,85	2025
67.	XXX.XXX.X51-68	392926-1	Claúdio Murilo de Araújo Santana	100,00	2025
68.	XXX.XXX.X91-20	390760-1	Cleber de Paula Silva	100,00	2025
69.	XXX.XXX.X49-49	707767-1	Cleide de Fatima Dambros	99,77	2025
70.	XXX.XXX.X51-49	173906-1	Cleon Fernandes da Silva	100,00	2025
71.	XXX.XXX.X93-53	339353-1	Clera de Maria Andrade Nascimento	100,00	2025
72.	XXX.XXX.X83-87	362545-1	Cleuber James Lustosa Nogueira	100,00	2025
73.	XXX.XXX.X03-97	559195-1	Cleusson José Silva Carvalho	99,69	2025
74.	XXX.XXX.X11-87	235183-1	Cloves da Silva Cunha	100,00	2025
75.	XXX.XXX.X71-49	588900-1	Clovis Augusto Souza de Lima	86,16	2025
76.	XXX.XXX.X48-24	169277-1	Colemar Moreira Coelho	99,92	2025
77.	XXX.XXX.X51-20	243349-1	Cordeiro Borges De Freitas	100,00	2025
78.	XXX.XXX.X61-15	695959-1	Cristiane da Silva Freitas	100,00	2025
79.	XXX.XXX.X21-91	808535-1	Cristiane Ferreira de Almeida Malta	100,00	2025
80.	XXX.XXX.X94-49	1019830-1	Cristiano de Oliveira Silva	99,54	2025
81.	XXX.XXX.X03-87	438549-1	Daniel Ferreira da Rocha	99,92	2025
82.	XXX.XXX.X53-00	325690-4	Daniel Pereira da Silva	100,00	2025
83.	XXX.XXX.X61-00	703026-1	Danilo Alves Dourado	100,00	2025
84.	XXX.XXX.X31-20	845040-1	Dario de Carvalho Lima	99,92	2025
85.	XXX.XXX.X71-00	379818-1	Davi Henrique de Souza	100,00	2025
86.	XXX.XXX.X91-68	274966-2	Décio Wander Braga	99,92	2025
87.	XXX.XXX.X91-53	197110-1	Deides Ferreira Lopes	100,00	2025
88.	XXX.XXX.X63-04	182518-1	Delma Odete Ribeiro	99,92	2025
89.	XXX.XXX.X96-04	714085-1	Denise Baiocchi Alves	100,00	2025
90.	XXX.XXX.X61-72	850096-1	Dilson Humberto de Santana	100,00	2025
91.	XXX.XXX.X21-91	560379-1	Dircélia Candido Martins Bernardo	100,00	2025
92.	XXX.XXX.X85-15	624011-1	Divaldo Andrade dos Santos	100,00	2025
93.	XXX.XXX.X61-53	356570-1	Domingos Moura da Silva	100,00	2025
94.	XXX.XXX.X01-20	506221-1	Doricles de Sousa Ribeiro	100,00	2025
95.	XXX.XXX.X11-87	205622-1	Dourivam Dias dos Santos	100,00	2025
96.	XXX.XXX.X61-72	439827-1	Edes Divino de Oliveira	100,00	2025
97.	XXX.XXX.X08-30	919443-3	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	100,00	2025
98.	XXX.XXX.X43-20	362673-1	Edimar Marques Araújo Carvalho	100,00	2025
99.	XXX.XXX.X31-53	452169-2	Edivanete Barnabé Machado Marinho	100,00	2025
100.	XXX.XXX.X31-00	585157-1	Eduardo Fukushima da Silveira	100,00	2025
101.	XXX.XXX.X53-53	429913-1	Edvaldo Rocha de Sousa	100,00	2025
102.	XXX.XXX.X91-04	237052-3	Elena Peres Pimentel	100,00	2025
103.	XXX.XXX.X41-53	617584-1	Eleusa de Melo Rodrigues	99,85	2025
104.	XXX.XXX.X73-04	486969-3	Eliane Maria de Brito Nascimento	100,00	2025
105.	XXX.XXX.X81-04	275053-2	Elias Monteiro de Carvalho	100,00	2025
106.	XXX.XXX.X71-20	853395-1	Elisângela Maria de Sousa	100,00	2025
107.	XXX.XXX.X01-20	664501-1	Elis Regina Rabelo dos Santos	100,00	2025
108.	XXX.XXX.X93-87	573040-1	Emerson Oliveira da Silva	100,00	2025
109.	XXX.XXX.X41-87	504091-2	Enoque Monteiro Júnior	99,85	2025
110.	XXX.XXX.X29-72	664367-2	Eraldo Goulart de Medeiros	99,08	2025
111.	XXX.XXX.X11-72	672900-2	Erlí Neves da Costa	100,00	2025
112.	XXX.XXX.X73-53	273652-1	Ermendes Almeida da Silva	100,00	2025
113.	XXX.XXX.X05-06	553867-1	Erval Baliza Macedo	100,00	2025
114.	XXX.XXX.X05-34	552036-1	Euclides Damaceno Santos	100,00	2025
115.	XXX.XXX.X71-72	337850-1	Euclides Divino de Oliveira	100,00	2025
116.	XXX.XXX.X71-53	165624-1	Euvaldo Coelho Barros	100,00	2025
117.	XXX.XXX.X01-49	503335-1	Euripedes Vieira Pontes	100,00	2025

118.	XXX.XXX.X61-53	536572-2	Euvaldo Carvalho dos Anjos	100,00	2025
119.	XXX.XXX.X01-82	507894-1	Evanita Bezerra Cruz	99,54	2025
120.	XXX.XXX.X11-91	879220-2	Evelúcia Feltosa Lima	100,00	2025
121.	XXX.XXX.X61-20	619908-1	Everton Dias da Silva	100,00	2025
122.	XXX.XXX.X81-15	731721-1	Everton Naves Siviero do Vale	100,00	2025
123.	XXX.XXX.X81-04	231773-1	Expedito Vieira dos Santos	100,00	2025
124.	XXX.XXX.X25-53	656620-1	Fabiana Soares Mota	99,54	2025
125.	XXX.XXX.X41-72	770180-1	Fabricao de Oliveira Alves	99,77	2025
126.	XXX.XXX.X71-34	736020-1	Fabricao Paraguassu Ferreira	100,00	2025
127.	XXX.XXX.X71-68	577975-1	Fatima Goncalves Melo	100,00	2025
128.	XXX.XXX.X51-91	495995-3	Fernando Batista de Oliveira	100,00	2025
129.	XXX.XXX.X91-04	567015-1	Fernando Henrique Tomé Naves	100,00	2025
130.	XXX.XXX.X82-87	339092-1	Fernando Sergio Farias de Oliveira	99,92	2025
131.	XXX.XXX.X81-15	556753-1	Florianio Gonzaga de Campos	100,00	2025
132.	XXX.XXX.X03-53	649081-1	Franceandra Mendes Chaves	99,92	2025
133.	XXX.XXX.X23-04	625349-1	Francisco Claytton Fernandes Ribeiro	99,85	2025
134.	XXX.XXX.X43-00	307601-1	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	100,00	2025
135.	XXX.XXX.X63-91	219931-1	Francisco das Chagas Vieira	100,00	2025
136.	XXX.XXX.X83-49	603536-1	Francisco Petrólio da Silva	95,39	2025
137.	XXX.XXX.X93-15	528885-1	Francisco Regis Alves Melo	100,00	2025
138.	XXX.XXX.X43-49	449079-1	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	100,00	2025
139.	XXX.XXX.X03-15	444021-1	Francisco Simonsen de Sousa Soares	100,00	2025
140.	XXX.XXX.X92-15	374249-1	Franklin Brinigel Côelho	100,00	2025
141.	XXX.XXX.X60-91	814419-1	Frederico Dias Lampert	100,00	2025
142.	XXX.XXX.X86-50	272120-1	Fúlvio Rangel Pereira Avelar	100,00	2025
143.	XXX.XXX.X61-20	309786-1	Garden de Araújo Leitão	100,00	2025
144.	XXX.XXX.X31-53	635070-1	Gaspar Maurício Mota de Macedo	99,92	2025
145.	XXX.XXX.X41-04	848673-1	Geancarlo Aguiar de Jesus	100,00	2025
146.	XXX.XXX.X55-04	838503-1	Genival Alves Porto	98,35	2025
147.	XXX.XXX.X53-49	644071-1	George Artur Ferreira Sarmento	100,00	2025
148.	XXX.XXX.X91-04	191738-2	Geralci Messias Gonçalves	100,00	2025
149.	XXX.XXX.X01-49	258067-1	Geraldo Pereira de Oliveira	99,92	2025
150.	XXX.XXX.X03-59	610802-1	Gerardo dos Santos Nascimento	99,85	2025
151.	XXX.XXX.X53-72	455870-2	Gerson Soares dos Santos	100,00	2025
152.	XXX.XXX.X31-20	153154-1	Gilberto Gomes Casemiro	97,46	2025
153.	XXX.XXX.X09-44	713718-1	Gilberto João Kuss	100,00	2025
154.	XXX.XXX.X94-68	619556-1	Gildo Ferro Barbosa	100,00	2025
155.	XXX.XXX.X14-00	610425-1	Gilmar Alves Santana	100,00	2025
156.	XXX.XXX.X51-91	563370-1	Gilmar Arruda Dias	100,00	2025
157.	XXX.XXX.X01-91	724789-1	Gilsomar Alves Gomes	100,00	2025
158.	XXX.XXX.X45-00	488360-1	Gilvan dos Santos	99,89	2025
159.	XXX.XXX.X33-20	602702-1	Giovanni Cardoso da Silva	100,00	2025
160.	XXX.XXX.X21-91	852524-1	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	100,00	2025
161.	XXX.XXX.X31-49	581413-1	Gleib Adelino Lopes Rezende	100,00	2025
162.	XXX.XXX.X13-34	371406-1	Glória Maria Prado dos Santos	100,00	2025
163.	XXX.XXX.X71-87	710389-1	Guilherme Sales de Carvalho	100,00	2025
164.	XXX.XXX.X31-15	297255-1	Hamilton Fernandes Naves	99,85	2025
165.	XXX.XXX.X01-91	179933-1	Hamilton Luiz Lemos	99,85	2025
166.	XXX.XXX.X01-63	566874-1	Helder Francisco dos Santos	100,00	2025
167.	XXX.XXX.X11-15	813956-1	Hélio Bezerra de Souza	99,92	2025
168.	XXX.XXX.X52-72	385340-1	Helton Joe Abreu de Jesus	100,00	2025
169.	XXX.XXX.X28-00	113168-1	Hyun Suk Lee	100,00	2025
170.	XXX.XXX.X91-15	283323-3	Iara Amarelles Vieira Fonseca	100,00	2025
171.	XXX.XXX.X71-49	543175-1	Ieda Girardello Vargas	99,92	2025
172.	XXX.XXX.X53-91	246132-1	Inacio Francisco da Rocha	99,92	2025
173.	XXX.XXX.X75-87	663946-1	Isaque Cairo Guimarães	100,00	2025
174.	XXX.XXX.X34-20	380717-1	Ismael Mendes de Araújo	100,00	2025
175.	XXX.XXX.X21-53	163755-2	Ismarlei Vaz da Silva	100,00	2025
176.	XXX.XXX.X11-87	646961-2	Israel Rodrigues Vieira	100,00	2025
177.	XXX.XXX.X91-34	195240-1	Itajacy Barbosa da Silva	100,00	2025
178.	XXX.XXX.X53-72	283268-1	Itamar Ferreira da Costa	100,00	2025
179.	XXX.XXX.X83-87	813518-1	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	100,00	2025
180.	XXX.XXX.X45-34	624758-1	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	100,00	2025
181.	XXX.XXX.X63-34	274097-1	Ivanildo Carvalho	100,00	2025
182.	XXX.XXX.X64-20	637443-1	Ivonaldo Marcelo da Cunha	100,00	2025
183.	XXX.XXX.X44-49	816568-1	Jadson de Oliveira dos Santos	100,00	2025
184.	XXX.XXX.X13-00	411374-2	Jaime Guimarães Pereira	100,00	2025
185.	XXX.XXX.X00-68	461596-2	Jales Pinheiro Barros	100,00	2025
186.	XXX.XXX.X01-25	359856-1	Jamar Gomes Viana	100,00	2025
187.	XXX.XXX.X14-87	816131-1	Jandir Cardoso de Vasconcelos	100,00	2025
188.	XXX.XXX.X21-72	881986-1	Janete Ribeiro Dias	100,00	2025
189.	XXX.XXX.X55-91	320381-1	Janey Moraes Macedo	100,00	2025
190.	XXX.XXX.X89-87	794561-1	Jânio de Oliveira	99,85	2025
191.	XXX.XXX.X71-53	339742-1	Jano Ricardo Pereira Santos	99,31	2025
192.	XXX.XXX.X91-53	372423-1	Jari Barbosa Braga	99,85	2025
193.	XXX.XXX.X01-53	452996-1	Jean Carlos da Silva	100,00	2025
194.	XXX.XXX.X55-72	570695-1	Jeruza Nascimento Almeida	100,00	2025
195.	XXX.XXX.X76-00	227253-2	João Abadio Oliveira e Silva	99,00	2025
196.	XXX.XXX.X11-53	189884-1	João Alberto Barbosa Dias	99,77	2025
197.	XXX.XXX.X11-91	199087-1	João Antônio Côelho dos Santos	99,77	2025
198.	XXX.XXX.X59-68	352539-1	João Augusto de Lima	100,00	2025

199.	XXX.XXX.X41-91	435573-2	João Batista Jorge Pereira	100,00	2025
200.	XXX.XXX.X11-15	736603-4	João Carvalho da Costa	97,23	2025
201.	XXX.XXX.X13-04	443995-1	João da Cruz dos Santos Climaco	100,00	2025
202.	XXX.XXX.X73-49	274050-1	João Gonçalves dos Santos	100,00	2025
203.	XXX.XXX.X64-68	729271-2	João Herculano Júnior	100,00	2025
204.	XXX.XXX.X14-87	182361-1	João Joaquim dos Santos	100,00	2025
205.	XXX.XXX.X52-53	391363-1	João Paulo Côelho Neto	100,00	2025
206.	XXX.XXX.X03-63	325706-1	João Rodrigues Neto	100,00	2025
207.	XXX.XXX.X91-49	180650-1	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	100,00	2025
208.	XXX.XXX.X34-87	243817-2	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	100,00	2025
209.	XXX.XXX.X41-04	585674-4	Joel Alves Modesto	100,00	2025
210.	XXX.XXX.X61-34	625544-1	Joelma Dias Batista	100,00	2025
211.	XXX.XXX.X21-20	314538-1	Joney Nunes Wolney de Mello	100,00	2025
212.	XXX.XXX.X03-10	572035-1	Jonh Charles Izdido	96,19	2025
213.	XXX.XXX.X95-04	442462-1	Jorge Alberto Pires de Medeiros	99,92	2025
214.	XXX.XXX.X93-00	523875-1	Jorgeano Marques de Andrade	100,00	2025
215.	XXX.XXX.X55-53	374122-1	Jorge Antônio da Silva Couto	100,00	2025
216.	XXX.XXX.X91-87	343083-2	Jorge Antônio de Souza	100,00	2025
217.	XXX.XXX.X33-04	213424-1	Jorge Marinho Ramos	100,00	2025
218.	XXX.XXX.X15-87	666285-1	Jorge Mario Damasceno Santos	100,00	2025
219.	XXX.XXX.X84-49	527339-1	José Aderito Martins da Silva	100,00	2025
220.	XXX.XXX.X83-34	499915-1	José Alberto Alves Filgueiras	100,00	2025
221.	XXX.XXX.X11-00	165399-1	José Bartolomeu Braga Aires	99,08	2025
222.	XXX.XXX.X34-49	392550-1	José Bernardino Rodrigues Neto	100,00	2025
223.	XXX.XXX.X91-15	622580-1	José Calazancio Santana Júnior	100,00	2025
224.	XXX.XXX.X44-49	376234-1	José Carlos Castro Macedo	99,85	2025
225.	XXX.XXX.X83-49	449146-1	José Cordeiro de Melo Filho	100,00	2025
226.	XXX.XXX.X34-20	348524-1	José Cristóvão Santos	100,00	2025
227.	XXX.XXX.X31-91	277220-1	José Divino Aires Pinheiro	100,00	2025
228.	XXX.XXX.X23-20	272799-1	José do Carmo Vieira Bento	100,00	2025
229.	XXX.XXX.X21-68	337058-3	José Elcimar Amorim Gama	100,00	2025
230.	XXX.XXX.X34-04	294187-1	José Eraldo da Rocha	99,81	2025
231.	XXX.XXX.X01-63	425877-1	José Euripedes Lemes de Oliveira	100,00	2025
232.	XXX.XXX.X74-34	295064-1	José Fernandes da Silva	100,00	2025
233.	XXX.XXX.X71-91	251620-1	José Ferreira da Costa	100,00	2025
234.	XXX.XXX.X61-72	209421-3	José Ferreira da Silva	100,00	2025
235.	XXX.XXX.X51-15	474402-2	José Fonseca Costa	100,00	2025
236.	XXX.XXX.X21-53	321129-1	José Ilio Vieira de Melo	100,00	2025
237.	XXX.XXX.X35-91	482848-1	José Itaraci Guimarães	100,00	2025
238.	XXX.XXX.X44-53	974654-1	José Laelson Vieira da Silva	100,00	2025
239.	XXX.XXX.X43-20	338877-1	José Leite Lima Filho	100,00	2025
240.	XXX.XXX.X83-49	460968-1	José Márdônio Bezerra Feitosa	100,00	2025
241.	XXX.XXX.X13-20	146885-1	José Pereira Arrais	100,00	2025
242.	XXX.XXX.X91-34	428350-1	José Pimentel da Silva	100,00	2025
243.	XXX.XXX.X21-20	376489-1	José Renaldo Lopes Brandao	100,00	2025
244.	XXX.XXX.X01-97	267081-1	José Ricardo de Sousa Borges	100,00	2025
245.	XXX.XXX.X04-06	395526-1	José Ronaldo dos Santos	100,00	2025
246.	XXX.XXX.X01-97	555268-1	José Wagner Pio de Santana	100,00	2025
247.	XXX.XXX.X13-15	591467-1	José Wilson Sabino	100,00	2025
248.	XXX.XXX.X71-15	412410-1	Josimar Gomes das Chagas	100,00	2025
249.	XXX.XXX.X84-72	242394-1	Josué Tabira da Silva Neto	100,00	2025
250.	XXX.XXX.X41-53	316791-1	Juarez Bernardo Madalena	100,00	2025
251.	XXX.XXX.X81-34	347600-1	Juraci Barbosa Filho	100,00	2025
252.	XXX.XXX.X51-53	349012-3	Juscellino de Oliveira Cesar	100,00	2025
253.	XXX.XXX.X91-72	730546-3	Jussara Espindola Costa Batista	100,00	2025
254.	XXX.XXX.X51-91	628960-4	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	100,00	2025
255.	XXX.XXX.X51-15	740096-1	Kátia Patricia Borges Portfrio	99,54	2025
256.	XXX.XXX.X06-53	1004123-1	Kella de Oliveira Carvalho	100,00	2025
257.	XXX.XXX.X03-59	513810-1	Kenid de Almeida Costa	99,92	2025
258.	XXX.XXX.X95-72	454907-1	Laércio Barbosa Almeida	100,00	2025
259.	XXX.XXX.X05-49	610334-1	Laibris Rodrigues Oliveira Lima	100,00	2025
260.	XXX.XXX.X83-91	186020-1	Laurindo Arruda de Miranda	100,00	2025
261.	XXX.XXX.X21-87	879669-1	Leonardo Alves de Paula Oliveira	100,00	2025
262.	XXX.XXX.X44-91	404473-1	Luciano Ferreira da Silva	100,00	2025
263.	XXX.XXX.X66-68	1030973-2	Luciene Souza Guimarães Passos	100,00	2025
264.	XXX.XXX.X01-44	527790-3	Lucilene Soares da Silva	100,00	2025
265.	XXX.XXX.X74-72	472934-1	Lúcio Gonçalves da Costa	100,00	2025
266.	XXX.XXX.X41-72	885839-1	Lúcio Lemos Rocha	99,85	2025
267.	XXX.XXX.X62-53	188594-1	Lúcio Soares Melo	100,00	2025
268.	XXX.XXX.X81-87	627760-1	Luiz Alves Carneiro	100,00	2025
269.	XXX.XXX.X61-20	390401-1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	94,00	2025
270.	XXX.XXX.X71-68	257208-1	Luiz Braga de Queiroz	100,00	2025
271.	XXX.XXX.X81-72	164802-1	Luiz Carlos da Silva Leal	99,92	2025
272.	XXX.XXX.X31-91	293171-1	Luiz Carlos Vieira	100,00	2025
273.	XXX.XXX.X03-00	362302-1	Luiz Cristóvão de Oliveira Franca	100,00	2025
274.	XXX.XXX.X13-20	406342-1	Luiz Joviniano Gomes Neto	100,00	2025
275.	XXX.XXX.X31-00	166264-2	Luiz Lopes de Souza	100,00	2025
276.	XXX.XXX.X05-72	200387-2	Luiz Melchíades Gomes Neto	100,00	2025
277.	XXX.XXX.X84-04	674828-1	Luiz Rodrigues Araújo Filho	100,00	2025
278.	XXX.XXX.X11-68	530909-1	Manoel Alves Gomes	99,92	2025
279.	XXX.XXX.X13-34	467940-1	Manuel de Sousa Brito Neto	100,00	2025

280.	XXX.XXX.X91-15	535312-1	Marcello Rodrigues Lima	100,00	2025
281.	XXX.XXX.X81-34	752694-1	Marcelo Bueno Duarte	100,00	2025
282.	XXX.XXX.X74-15	796466-1	Marcelo Caminha de Azevedo	100,00	2025
283.	XXX.XXX.X45-04	303528-1	Marcia Fonseca Dias	98,85	2025
284.	XXX.XXX.X81-20	500437-1	Marcia Mantovani	100,00	2025
285.	XXX.XXX.X81-00	613013-2	Marcia Mendes Marques Braga	99,92	2025
286.	XXX.XXX.X91-15	470068-1	Marcilene Souza Carvalho	100,00	2025
287.	XXX.XXX.X61-53	290583-2	Marcilio Sardinha	100,00	2025
288.	XXX.XXX.X61-49	508618-1	Marcio Generoso de Freitas	100,00	2025
289.	XXX.XXX.X95-15	450677-1	Marco Antônio da Silva Menezes	99,89	2025
290.	XXX.XXX.X81-20	293158-1	Marcos Antônio do Prado	100,00	2025
291.	XXX.XXX.X45-72	731990-1	Marcos Antônio Maciel Cardoso	100,00	2025
292.	XXX.XXX.X81-00	692612-1	Marcos Henrique Camargo	100,00	2025
293.	XXX.XXX.X97-68	820948-1	Marcus Augusto Hein Rodrigues	100,00	2025
294.	XXX.XXX.X01-53	686648-1	Marcus Juliano Sobrinho	100,00	2025
295.	XXX.XXX.X01-10	846100-1	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	100,00	2025
296.	XXX.XXX.X51-68	354299-1	Maria Alves de Paula	100,00	2025
297.	XXX.XXX.X83-15	341268-1	Maria Aparecida Lima	100,00	2025
298.	XXX.XXX.X93-34	292658-1	Maria da Conceição Almeida de Sousa	100,00	2025
299.	XXX.XXX.X11-00	668087-1	Maria Dalva da Silva Santos	100,00	2025
300.	XXX.XXX.X71-72	689972-3	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	100,00	2025
301.	XXX.XXX.X01-63	297607-1	Maria de Fatima Maciel Carvalho	100,00	2025
302.	XXX.XXX.X41-15	456965-1	Maria do Rosario Brandao Alvarenga	100,00	2025
303.	XXX.XXX.X91-49	476708-1	Maria Idlete Morais de Pinho da Fonseca	100,00	2025
304.	XXX.XXX.X51-34	349231-2	Maria Joana Bandeira Lima Soares	100,00	2025
305.	XXX.XXX.X41-34	424824-1	Maria José Bezerra de Carvalho	100,00	2025
306.	XXX.XXX.X31-49	615605-2	Maria Josenethe Dalves Henrique	100,00	2025
307.	XXX.XXX.X23-34	247343-1	Maria José Pires da Costa Miranda	100,00	2025
308.	XXX.XXX.X01-82	704365-2	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	100,00	2025
309.	XXX.XXX.X51-49	236760-1	Maria Nascimento Glória Ribeiro Benevides	100,00	2025
310.	XXX.XXX.X51-68	485072-3	Maria Raimunda Costa Amorim	100,00	2025
311.	XXX.XXX.X83-34	674269-1	Maria Rejane Barros de Brito	100,00	2025
312.	XXX.XXX.X01-82	436360-3	Marlene Rodrigues Póvoa	100,00	2025
313.	XXX.XXX.X05-25	443077-1	Marusan Antônio Baliza	100,00	2025
314.	XXX.XXX.X05-20	312359-1	Maurícia da Soledade Silva Teixeira Santos	100,00	2025
315.	XXX.XXX.X31-72	629379-1	Maxley Caetano Rolindo	100,00	2025
316.	XXX.XXX.X61-68	207527-1	Milton Bernardes	100,00	2025
317.	XXX.XXX.X28-73	156544-3	Miriam Suzue Okura do Amaral	99,92	2025
318.	XXX.XXX.X85-87	527029-1	Moacy Lima da Silva	100,00	2025
319.	XXX.XXX.X02-59	372344-1	Moises José de Barros	100,00	2025
320.	XXX.XXX.X91-00	639683-2	Mosaniel Martins Caldeira	100,00	2025
321.	XXX.XXX.X75-49	430277-1	Nedson de Brito Ribeiro	99,69	2025
322.	XXX.XXX.X31-04	875354-1	Neide Martins Coelho	100,00	2025
323.	XXX.XXX.X01-82	354251-2	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	100,00	2025
324.	XXX.XXX.X01-06	276616-3	Nello da Silva Rosal	100,00	2025
325.	XXX.XXX.X45-20	618357-1	Nelson Junior da Silva	99,92	2025
326.	XXX.XXX.X72-91	496057-1	Nelson Benincasa Maciel	100,00	2025
327.	XXX.XXX.X01-00	442036-1	Nides Pereira Gomes Júnior	99,89	2025
328.	XXX.XXX.X74-49	554483-1	Nilo Alves de Melo Junior	100,00	2025
329.	XXX.XXX.X41-15	355980-1	Nilson Gomes Jaime	100,00	2025
330.	XXX.XXX.X71-00	707998-1	Nilson Guedes Cirineu Filho	99,85	2025
331.	XXX.XXX.X83-72	510352-1	Osmar Pedro da Silva	100,00	2025
332.	XXX.XXX.X81-68	505976-1	Otacílio Júnior Aires da Fonseca	100,00	2025
333.	XXX.XXX.X11-04	179507-2	Paulo Afonso Teixeira	100,00	2025
334.	XXX.XXX.X25-72	476010-1	Paulo Augusto Bispo de Miranda	100,00	2025
335.	XXX.XXX.X71-68	842609-1	Paulo Chan	100,00	2025
336.	XXX.XXX.X11-53	224628-3	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	100,00	2025
337.	XXX.XXX.X25-68	554197-1	Paulo Henrique Teles Gonzaga	100,00	2025
338.	XXX.XXX.X51-15	639889-1	Paulo Pereira da Costa	100,00	2025
339.	XXX.XXX.X25-49	228877-1	Paulo Robério Aguiar de Andrade	99,54	2025
340.	XXX.XXX.X13-87	182610-1	Paulo Romero da Silva	100,00	2025
341.	XXX.XXX.X73-20	505940-1	Paulo Sergio da Silva	100,00	2025
342.	XXX.XXX.X01-10	517000-1	Paulo Vinicius Lima Barros	100,00	2025
343.	XXX.XXX.X81-00	282010-1	Pedro Caldeira Filho	100,00	2025
344.	XXX.XXX.X09-04	625428-1	Pedro Francisco da Cunha	100,00	2025
345.	XXX.XXX.X03-63	391776-1	Pedro Henrique Luciano Teixeira	99,92	2025
346.	XXX.XXX.X91-91	253318-1	Pedro Tavares e Silva	100,00	2025
347.	XXX.XXX.X51-00	527583-3	Raimunda da Silva Santos de Franca	100,00	2025
348.	XXX.XXX.X12-72	242035-1	Raimunda Noleto Santos Neta	100,00	2025
349.	XXX.XXX.X93-91	504390-1	Raimunda Nonata dos Reis	100,00	2025
350.	XXX.XXX.X93-68	223314-1	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	100,00	2025
351.	XXX.XXX.X81-72	537345-2	Raimundo Nonato Parente Filho	99,54	2025
352.	XXX.XXX.X13-20	295702-1	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	100,00	2025
353.	XXX.XXX.X01-44	885189-1	Rander Alves de Oliveira	100,00	2025
354.	XXX.XXX.X01-20	722409-1	Reginaldo Fernandes do Amaral	100,00	2025
355.	XXX.XXX.X81-20	852731-1	Regina Rodrigues Rezende	100,00	2025
356.	XXX.XXX.X35-20	483294-1	Reidson Cleber de Araújo Martins	100,00	2025
357.	XXX.XXX.X21-00	461079-1	Reinaldo Caldeira	100,00	2025
358.	XXX.XXX.X01-10	216498-1	Renato Braga	100,00	2025
359.	XXX.XXX.X88-46	168066-4	Ricardo Shinitli Konya	100,00	2025
360.	XXX.XXX.X11-68	380043-2	Rivaldo Pinto da Silva	100,00	2025

361.	XXX.XXX.X71-20	445748-1	Roberto Barros Coelho	100,00	2025
362.	XXX.XXX.X83-87	436050-1	Roberto Neves Carvalho	100,00	2025
363.	XXX.XXX.X91-20	677945-3	Robispirre Melo Xavier	100,00	2025
364.	XXX.XXX.X21-15	675456-1	Robson Geraldo da Rocha	100,00	2025
365.	XXX.XXX.X91-72	347271-1	Romulo Cesar Belo de Almeida	100,00	2025
366.	XXX.XXX.X03-68	502896-1	Ronald Melo de Sousa	100,00	2025
367.	XXX.XXX.X75-15	598735-1	Ronaldo Almeida da Silva	99,85	2025
368.	XXX.XXX.X41-00	796326-1	Roney José Pires	100,00	2025
369.	XXX.XXX.X21-53	560252-1	Rosimeiry Morais Bueno Prado	100,00	2025
370.	XXX.XXX.X81-34	536006-1	Rosinel de Fatima Camargo	99,77	2025
371.	XXX.XXX.X18-04	1058223-2	Rubens Marcelo Sardinha	100,00	2025
372.	XXX.XXX.X01-15	324453-1	Rúbio Moreira	100,00	2025
373.	XXX.XXX.X41-53	203492-1	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	100,00	2025
374.	XXX.XXX.X10-15	645968-2	Rui José Diel	100,00	2025
375.	XXX.XXX.X01-59	372642-1	Salomão Pinheiro Coelho	100,00	2025
376.	XXX.XXX.X25-68	646511-2	Samuel Andrade dos Santos	100,00	2025
377.	XXX.XXX.X11-91	353118-1	Sandra Maria Maranhão Moreira	99,77	2025
378.	XXX.XXX.X34-87	795681-1	Sandra Valeria da Silva Marinho	100,00	2025
379.	XXX.XXX.X01-00	856517-1	Santiago de Almeida	100,00	2025
380.	XXX.XXX.X81-20	218781-1	Sebastião Batista da Silva	98,15	2025
381.	XXX.XXX.X03-97	499046-1	Sebastiao Mesquita Mota	100,00	2025
382.	XXX.XXX.X78-27	92440-1	Selmo Nunes Pereira	100,00	2025
383.	XXX.XXX.X13-20	452418-1	Sergio Rocha Lima	100,00	2025
384.	XXX.XXX.X03-53	338373-1	Silene Lima de Oliveira	99,92	2025
385.	XXX.XXX.X91-87	560355-1	Sonia Mara da Silva Borges	100,00	2025
386.	XXX.XXX.X21-49	306931-1	Sóstenes Gomes Ribeiro	100,00	2025
387.	XXX.XXX.X81-49	246788-1	Suelmi Amorim Gama	100,00	2025
388.	XXX.XXX.X31-04	417832-3	Suzano Lino Marques	100,00	2025
389.	XXX.XXX.X41-91	628946-1	Tania Maria de Araújo	100,00	2025
390.	XXX.XXX.X51-00	444239-1	Tânia Regina Cintra Marques	100,00	2025
391.	XXX.XXX.X41-68	296846-1	Tânio Paixão de Oliveira Santos	100,00	2025
392.	XXX.XXX.X91-20	330970-1	Telma Henrique Pettine Dias	100,00	2025
393.	XXX.XXX.X53-20	248220-1	Tomaz Café de Oliveira Neto	100,00	2025
394.	XXX.XXX.X75-15	512981-1	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	100,00	2025
395.	XXX.XXX.X48-44	55065-1	Valdir Benedito Barbosa	100,00	2025
396.	XXX.XXX.X01-04	149059-1	Valneide Roberto Dutra	99,92	2025
397.	XXX.XXX.X22-91	242679-1	Valtécio Correia Goulart	100,00	2025
398.	XXX.XXX.X41-15	177882-1	Valteir Pereira Nunes	94,00	2025
399.	XXX.XXX.X79-34	796739-1	Vanderlei Muller	100,00	2025
400.	XXX.XXX.X21-53	481467-1	Vania Maria da Silveira e Oliveira	100,00	2025
401.	XXX.XXX.X32-20	175757-1	Vilmar Carlos Rodrigues	100,00	2025
402.	XXX.XXX.X87-00	861148-4	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	94,92	2025
403.	XXX.XXX.X66-72	570415-2	Wagner Borges	100,00	2025
404.	XXX.XXX.X74-91	732026-1	Wagner Dantas Brandao	100,00	2025
405.	XXX.XXX.X61-20	276422-2	Wagner Garcia de Souza	99,92	2025
406.	XXX.XXX.X01-25	355486-1	Wallace Moura Bentes	99,92	2025
407.	XXX.XXX.X61-15	454695-1	Wanderley Nunes Noleto	100,00	2025
408.	XXX.XXX.X41-68	439591-1	Warlem Guimaraes dos Santos	100,00	2025
409.	XXX.XXX.X71-34	293602-1	Washington Luiz Moreira Rosal	98,50	2025
410.	XXX.XXX.X03-30	411945-1	Welliton Aurelio Pinto Ribeiro	100,00	2025
411.	XXX.XXX.X01-00	260360-3	Wellington Luiz Batista	100,00	2025
412.	XXX.XXX.X51-91	558221-1	Weramar Sales Dias Meier	100,00	2025
413.	XXX.XXX.X81-04	446960-1	Wilton Ferreira Machado	100,00	2025
414.	XXX.XXX.X41-04	235651-2	Wirmo Delvan Alves da Silva	100,00	2025
415.	XXX.XXX.X53-68	431312-1	Zacarias Leal dos Santos	100,00	2025
416.	XXX.XXX.X62-91	388509-1	Zaida Leal Arruda Braga	100,00	2025
417.	XXX.XXX.X85-53	324465-1	Zenaide Alves Pereira	100,00	2025

PORTARIA SEFAZ Nº 259, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 259,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1.	XXX.XXX.X91-20	299033-2	Abraão Madeira de Albuquerque	98,60	2025
2.	XXX.XXX.X61-49	1274147-1	Adailma Costa Alves Reis	99,73	2025
3.	XXX.XXX.X83-49	584517-2	Adailton dos Santos	100,00	2025
4.	XXX.XXX.X81-51	65617-2	Adalson Adster Sousa Mendes	100,00	2025
5.	XXX.XXX.X71-91	534265-2	Adanilton Alencar Alexandre	99,80	2025
6.	XXX.XXX.X51-46	11191368-1	Adelson Gonzaga de Souza Santos	100,00	2025
7.	XXX.XXX.X71-34	1011421-1	Ademilton Ferreira Martins	100,00	2025
8.	XXX.XXX.X71-34	703087-2	Ademir Carlos Carneiro	100,00	2025
9.	XXX.XXX.X03-73	11216980-1	Adriana Carneiro Sampaio	100,00	2025
10.	XXX.XXX.X51-87	900300-1	Adriana Claudia da Cunha	100,00	2025
11.	XXX.XXX.X51-49	883247-1	Adriana Conceição de Sousa	100,00	2025
12.	XXX.XXX.X92-34	11165308-2	Adriana Machado Froes Alves	100,00	2025
13.	XXX.XXX.X21-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	99,80	2025
14.	XXX.XXX.X51-04	811315-2	Adriane Pereira Cavalcante	100,00	2025
15.	XXX.XXX.X81-34	733020-1	Adriano Cesar dos Santos Guimarães	99,87	2025
16.	XXX.XXX.X81-49	576752-1	Adriano Chaves Gallita	98,87	2025
17.	XXX.XXX.X61-53	1086960-1	Adriel Rocha Gonçalves	100,00	2025
18.	XXX.XXX.X81-00	480633-1	Agda Elizabeth Sousa Sobrinho	98,60	2025
19.	XXX.XXX.X61-91	869421-1	Aginaldo Ataíde da Cruz	99,67	2025
20.	XXX.XXX.X41-20	961313-3	Agno Paixão Saravia	97,20	2025
21.	XXX.XXX.X63-42	11185678-1	Aguinél Valério de Souza Neto	100,00	2025
22.	XXX.XXX.X61-20	647886-3	Ailson Pereria Frazão	100,00	2025
23.	XXX.XXX.X71-49	919813-1	Ainoa Monteiro da Silva Araújo	100,00	2025
24.	XXX.XXX.X51-68	797598-3	Alair Tavares e Silva Mota	100,00	2025
25.	XXX.XXX.X53-68	544842-3	Alba Tânia Fonseca de Abreu Cunha	100,00	2025
26.	XXX.XXX.X31-11	11217251-1	Albertina Santos Araújo Rolim	100,00	2025
27.	XXX.XXX.X73-04	539809-2	Albetania Pessoa de Sousa	100,00	2025
28.	XXX.XXX.X13-49	1072960-3	Alicione Pereira Oliveira	100,00	2025
29.	XXX.XXX.X11-72	723300-3	Alcir Almeida de Sousa	100,00	2025
30.	XXX.XXX.X81-04	1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	99,20	2025
31.	XXX.XXX.X61-34	1108425-2	Alexandre Alves Oliveira	100,00	2025
32.	XXX.XXX.X73-00	576855-2	Alenise Bringel Maia Alencar	100,00	2025
33.	XXX.XXX.X31-91	212419-3	Aleno Dias Guimarães	88,40	2025
34.	XXX.XXX.X31-04	1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	100,00	2025
35.	XXX.XXX.X01-97	891360-1	Alessandra Ribeiro dos Santos	100,00	2025
36.	XXX.XXX.X01-91	582375-2	Alexandre Silva Galvão	100,00	2025
37.	XXX.XXX.X02-04	796247-3	Alex Barbosa Vieira	99,20	2025
38.	XXX.XXX.X71-04	1226975-2	Aline da Costa Chagas Mascarenhas	100,00	2025
39.	XXX.XXX.X61-95	44523-1	Aline Luanda Faria Moura	97,60	2025
40.	XXX.XXX.X92-91	795218-1	Aline Rodrigues Alves	100,00	2025
41.	XXX.XXX.X11-10	11217669-1	Allisson Oliveira da Silva	100,00	2025
42.	XXX.XXX.X61-04	459486-3	Alvair Tadeu dos Santos	100,00	2025
43.	XXX.XXX.X12-53	11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	100,00	2025
44.	XXX.XXX.X63-11	11180382-1	Amanda Borba Tavares	100,00	2025
45.	XXX.XXX.X21-20	521581-5	Amairi Alves Nunes	99,73	2025
46.	XXX.XXX.X81-34	902011-3	Amazonina Bragança Silva Souza	100,00	2025
47.	XXX.XXX.X81-72	514588-2	Amilson Alves Pugas	100,00	2025
48.	XXX.XXX.X34-14	110544-1	Amy Teixeira Esteves de Araújo	100,00	2025
49.	XXX.XXX.X93-91	11458925-1	Ana Angelica Pinheiro Franco	95,07	2025
50.	XXX.XXX.X51-44	30895-2	Ana Clara Rocha Costa e Sousa	100,00	2025
51.	XXX.XXX.X91-49	972578-1	Ana Cristina Ribeiro Moreira Veras Nunes	100,00	2025
52.	XXX.XXX.X01-44	627735-3	Anador Felipe da Silva Junior	100,00	2025
53.	XXX.XXX.X91-87	768902-3	Ana Ferreira Alves Martins	100,00	2025
54.	XXX.XXX.X01-72	853243-1	Ana Isabel Araujo dos Santos	97,47	2025
55.	XXX.XXX.X71-34	318260-3	Anália Martins Wanderley	100,00	2025
56.	XXX.XXX.X81-00	900373-1	Ana Lúcia Alves Ferreira	100,00	2025
57.	XXX.XXX.X81-04	802004-2	Ana Lúcia Soares Carvalho Aguiar	100,00	2025
58.	XXX.XXX.X13-34	619386-1	Ana Maria Gomes da Silva	100,00	2025
59.	XXX.XXX.X31-91	856669-1	Ana Maria Guimaraes da Costa	100,00	2025
60.	XXX.XXX.X41-87	962135-1	Ana Neri Pinto da Silva	100,00	2025
61.	XXX.XXX.X21-04	452510-3	Ananias Aires Mendes	100,00	2025
62.	XXX.XXX.X92-20	11190442-1	Ana Patricia Barata de Franca Chaves	76,60	2025
63.	XXX.XXX.X41-21	11141948-2	Ana Paula Bakalarczyk	100,00	2025
64.	XXX.XXX.X31-78	11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	100,00	2025
65.	XXX.XXX.X01-93	49715-1	Anelmo Alves Feitosa	100,00	2025
66.	XXX.XXX.X61-91	11125608-4	Anderson Silva Dorneles	100,00	2025
67.	XXX.XXX.X61-87	11159812-1	André Chaves da Silva	100,00	2025
68.	XXX.XXX.X71-72	822787-1	André de Sousa Paula	100,00	2025
69.	XXX.XXX.X91-79	11185708-1	Andreia Borges Araujo	100,00	2025
70.	XXX.XXX.X21-15	834029-1	Andreia Costa Cavallini	100,00	2025
71.	XXX.XXX.X31-87	809217-1	Andreia Gomes Feitosa	100,00	2025
72.	XXX.XXX.X61-68	880519-1	Andreia Rodrigues Borges de Medeiros	100,00	2025
73.	XXX.XXX.X11-04	754071-1	Aneidi Rodrigues de Oliveira	100,00	2025
74.	XXX.XXX.X01-72	1001060-1	Ângela Regina Rodrigues Santos	100,00	2025
75.	XXX.XXX.X00-40	1253662-4	Angelina Souto Stefanello	100,00	2025
76.	XXX.XXX.X46-91	182970-2	Ângelo Mario Rosi	100,00	2025
77.	XXX.XXX.X31-53	719356-2	Antônia Barbosa Alves Adventino	100,00	2025

78.	XXX.XXX.X21-72	842750-1	Antônia Charliny Alves Magalhaes	100,00	2025
79.	XXX.XXX.X51-68	249947-1	Antônio Carlos de Sousa	100,00	2025
80.	XXX.XXX.X71-53	345298-3	Antônio Dias Sobrinho	100,00	2025
81.	XXX.XXX.X11-15	11595299-1	Antônio Filho Rosa de Meneses	100,00	2025
82.	XXX.XXX.X72-20	468475-4	Antônio Filho Silva Pereira	100,00	2025
83.	XXX.XXX.X71-53	221226-3	Antônio Luiz de Almeida Braga	99,20	2025
84.	XXX.XXX.X21-00	1077430-1	Antônio Marques Rodrigues Filho	100,00	2025
85.	XXX.XXX.X01-30	626081-2	Antônio Rodrigues de Santana	100,00	2025
86.	XXX.XXX.X91-04	1040634-1	Aracelli de Mello Silva	100,00	2025
87.	XXX.XXX.X63-20	816854-2	Arlison Nunes da Silva	99,60	2025
88.	XXX.XXX.X31-49	659967-3	Aristodides Tavares Filho	99,20	2025
89.	XXX.XXX.X61-00	905190-2	Aritania Lima Ferreira	100,00	2025
90.	XXX.XXX.X31-49	489790-3	Arnaldo Tavares Pinheiro	100,00	2025
91.	XXX.XXX.X51-71	90314-5	Arnone Higa de Figueiredo	100,00	2025
92.	XXX.XXX.X71-04	622488-2	Audilea Aparecida da Silva Naves	100,00	2025
93.	XXX.XXX.X11-60	1272519-1	Augustinho Neto Bezerra de Pinho	100,00	2025
94.	XXX.XXX.X83-91	355036-1	Aureci Da Costa Rodrigues	100,00	2025
95.	XXX.XXX.X41-67	1169300-3	Aurélia Matos Brito	100,00	2025
96.	XXX.XXX.X04-15	955260-1	Aurenir de Souza Rosa Figueiras	100,00	2025
97.	XXX.XXX.X82-69	11192941-1	Beatriz Araújo Lima	100,00	2025
98.	XXX.XXX.X71-68	1044982-4	Belzirene da Silva Carneiro Xavier	100,00	2025
99.	XXX.XXX.X01-63	1082434-8	Benedita Costa Bezerra	100,00	2025
100.	XXX.XXX.X71-48	11169052-1	Betania Aparecida da Silva	100,00	2025
101.	XXX.XXX.X51-53	797549-2	Bolivar Camelo de Abreu	100,00	2025
102.	XXX.XXX.X33-72	741696-3	Braun de Moraes Aguiar	100,00	2025
103.	XXX.XXX.X32-00	11219424-1	Brother Carlos Alves do Nascimento	100,00	2025
104.	XXX.XXX.X71-87	1063707-2	Bruno Alves Arcanjo	100,00	2025
105.	XXX.XXX.X71-00	980587-1	Bruno Alves Guimarães Muniz	97,60	2025
106.	XXX.XXX.X66-35	44018-3	Bruno Barreto Cesarino	100,00	2025
107.	XXX.XXX.X41-67	11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	97,60	2025
108.	XXX.XXX.X01-20	648258-2	Carlino Messias de Souza	99,20	2025
109.	XXX.XXX.X51-87	1059394-2	Carlita Soares de Franca	100,00	2025
110.	XXX.XXX.X53-34	314319-1	Carlos Antônio Farias Cavalcante	100,00	2025
111.	XXX.XXX.X82-87	468750-2	Carlos Augusto Sampaio	100,00	2025
112.	XXX.XXX.X23-04	796521-1	Carlos Campbel da Silva Andrade	100,00	2025
113.	XXX.XXX.X51-78	1270575-1	Carlos Eduardo Moreira da Silva	100,00	2025
114.	XXX.XXX.X83-20	363732-1	Carlos Gilvan Barros Araújo	100,00	2025
115.	XXX.XXX.X13-00	430368-2	Carlos Nunes da Cruz	100,00	2025
116.	XXX.XXX.X41-00	860326-2	Carlos Roberto de Araújo	100,00	2025
117.	XXX.XXX.X71-49	920384-3	Carlos Sérgio Voltolini	100,00	2025
118.	XXX.XXX.X31-64	66501-4	Carlos Vinnícios Pinto	100,00	2025
119.	XXX.XXX.X21-00	594559-1	Carliúcio Pereira de Arruda	99,60	2025
120.	XXX.XXX.X21-49	760794-2	Carmem Silvia Pereira	100,00	2025
121.	XXX.XXX.X91-15	927718-1	Carolina Palma Pimenta Furlan	100,00	2025
122.	XXX.XXX.X41-91	933573-1	Cassia Maria da Silva Freitas	100,00	2025
123.	XXX.XXX.X21-70	11197072-1	Cassio Alves de Araújo	100,00	2025
124.	XXX.XXX.X11-45	1155385-4	Cassius Rodrigues de Abreu	100,00	2025
125.	XXX.XXX.X81-87	1001450-1	Celeste Rodrigues de Almeida Goulart	100,00	2025
126.	XXX.XXX.X33-91	352576-5	Celi Jane Maria de Sousa	97,40	2025
127.	XXX.XXX.X81-00	605028-2	Cezário Inácio da Silva Filho	100,00	2025
128.	XXX.XXX.X81-68	449249-3	Cicero Dias Neto	100,00	2025
129.	XXX.XXX.X71-68	1288547-1	Cidileia de Sousa Carvalho	100,00	2025
130.	XXX.XXX.X01-00	744107-1	Claudestane Silva Dias	99,20	2025
131.	XXX.XXX.X71-91	630679-1	Cláudia Ferreira da Silva	100,00	2025
132.	XXX.XXX.X06-30	796831-5	Cláudia Gomes de Oliveira Dias	100,00	2025
133.	XXX.XXX.X11-00	1042386-1	Cláudia Soares Machado Medeiros	100,00	2025
134.	XXX.XXX.X08-75	131711-1	Claudinei Doniseti Augusto	100,00	2025
135.	XXX.XXX.X31-34	845830-1	Claudio Lísias Lima Rezende	100,00	2025
136.	XXX.XXX.X61-20	801012-2	Claudio Nei Alves Rodrigues	100,00	2025
137.	XXX.XXX.X81-72	941387-1	Claudione Souza Dias	100,00	2025
138.	XXX.XXX.X31-20	11185830-1	Claudio Pereira Machado	100,00	2025
139.	XXX.XXX.X01-04	553144-1	Claudio Pereira Tavora	100,00	2025
140.	XXX.XXX.X31-34	1218999-2	Claudivan dos Santos Sousa	100,00	2025
141.	XXX.XXX.X01-34	516202-3	Cleane Martins de Souza	100,00	2025
142.	XXX.XXX.X41-87	745963-1	Cleides Nunes da Silva	100,00	2025
143.	XXX.XXX.X01-44	791602-5	Cleidione da Silva Peres Oliveira	100,00	2025
144.	XXX.XXX.X41-91	796508-2	Cleidson de Jesus Alves	100,00	2025
145.	XXX.XXX.X41-68	883612-1	Clelia Maria Rodrigues da Silva Andrade	100,00	2025
146.	XXX.XXX.X61-87	908785-3	Clenair Barbosa de Carvalho Dias	100,00	2025
147.	XXX.XXX.X11-87	594742-5	Cleomar das Dores Bezerra Arrais	99,73	2025
148.	XXX.XXX.X73-91	576077-1	Cleomar Moreira de Santana	100,00	2025
149.	XXX.XXX.X01-91	1017390-2	Cleone Gomes Soares	100,00	2025
150.	XXX.XXX.X51-65	11183578-1	Cleuton Pereira de Sousa	100,00	2025
151.	XXX.XXX.X01-44	843080-1	Clodoaldo Lopes Correia dos Santos	100,00	2025
152.	XXX.XXX.X61-82	11220350-1	Clynton Nunes Tomas	100,00	2025
153.	XXX.XXX.X81-58	1285513-1	Crisley Lopes dos Santos	100,00	2025
154.	XXX.XXX.X31-53	491849-3	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	100,00	2025
155.	XXX.XXX.X61-00	1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	100,00	2025
156.	XXX.XXX.X81-37	11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	100,00	2025
157.	XXX.XXX.X91-20	673514-1	Cristiano Câmara Reis	100,00	2025
158.	XXX.XXX.X31-34	1286785-1	Cristina Silva Lopes de Souza	100,00	2025

159.	XXX.XXX.X41-72	674439-4	Custodia Thomaz de Souza Maya	100,00	2025
160.	XXX.XXX.X91-87	652614-4	Cynara da Silva Oliveira Araújo	100,00	2025
161.	XXX.XXX.X01-15	384607-4	Daisy Maria Martins Naves	100,00	2025
162.	XXX.XXX.X11-15	706880-1	Daidyanne Costa E Silva	100,00	2025
163.	XXX.XXX.X01-57	11220570-1	Dailine Gomes Azevedo	100,00	2025
164.	XXX.XXX.X81-04	664628-2	Daltro Bezerra Gerais Junior	100,00	2025
165.	XXX.XXX.X81-53	1034227-2	Dalvany Alves de Sousa Lima	100,00	2025
166.	XXX.XXX.X91-91	1029509-1	Dalvany Freires Maia Souza	100,00	2025
167.	XXX.XXX.X81-74	11185929-1	Daniel Araújo Crispim	100,00	2025
168.	XXX.XXX.X61-87	11584483-1	Daniel de Moraes Brito	100,00	2025
169.	XXX.XXX.X01-68	10381109-1	Daniel Gomes Nery	100,00	2025
170.	XXX.XXX.X91-20	631088-1	Danielle Alessa Silveira Machado	100,00	2025
171.	XXX.XXX.X51-35	100460-4	Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima	100,00	2025
172.	XXX.XXX.X03-20	11140135-1	Danilo Ferreira Passarinho	100,00	2025
173.	XXX.XXX.X41-08	11220880-1	Danusia Aguiar Araújo	97,60	2025
174.	XXX.XXX.X91-29	11159634-1	Daniel Augusto Tramontini	100,00	2025
175.	XXX.XXX.X34-80	11142065-2	Darilanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho	100,00	2025
176.	XXX.XXX.X98-64	172446-1	David Barbosa de Sousa	100,00	2025
177.	XXX.XXX.X61-34	388339-3	David Ferreira Cavalcante	98,60	2025
178.	XXX.XXX.X71-30	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	100,00	2025
179.	XXX.XXX.X41-91	1056573-2	Dayvid Duarte Pereira Reis	100,00	2025
180.	XXX.XXX.X41-87	778221-2	Debora Batista Novais Chaves	100,00	2025
181.	XXX.XXX.X91-34	622907-4	Debora Cristina Martins Saldanha	100,00	2025
182.	XXX.XXX.X91-61	1258885-3	Deborah Priscilla Barbosa de Sena	100,00	2025
183.	XXX.XXX.X41-87	878975-1	Debora Marinho de Sousa	100,00	2025
184.	XXX.XXX.X71-20	379521-4	Deijacy Vanderley Adorno	100,00	2025
185.	XXX.XXX.X41-20	711710-3	Delison Araújo de Andrade	100,00	2025
186.	XXX.XXX.X41-34	769815-1	Delacy Pereira do Vale	100,00	2025
187.	XXX.XXX.X01-97	305823-3	Delmiro da Silva Moreira	100,00	2025
188.	XXX.XXX.X81-91	929144-4	Delvam Silva Vasconcelos	100,00	2025
189.	XXX.XXX.X32-72	11143770-2	Demétrio Antônio Nunes da Costa	100,00	2025
190.	XXX.XXX.X51-04	653503-3	Denilda Mendes de Jesus	100,00	2025
191.	XXX.XXX.X81-91	723372-1	Denilson Vidal Fagundes	100,00	2025
192.	XXX.XXX.X11-87	957310-4	Denise Aparecida Alvares Ferreira	100,00	2025
193.	XXX.XXX.X31-20	946592-1	Denise Silva Santa Cruz	100,00	2025
194.	XXX.XXX.X41-49	392185-1	Deonizar Alves de Souza	97,60	2025
195.	XXX.XXX.X51-91	683477-3	Deusani Pereira da Cruz	100,00	2025
196.	XXX.XXX.X31-20	557873-1	Deusdete Alecrim Aires	100,00	2025
197.	XXX.XXX.X71-34	695972-4	Deusimar Rodrigues Castro	100,00	2025
198.	XXX.XXX.X81-63	11190590-1	Deusirene dos Santos Santiago	100,00	2025
199.	XXX.XXX.X91-34	649731-1	Deusivan Dias da Silva	100,00	2025
200.	XXX.XXX.X51-10	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes da Silva	100,00	2025
201.	XXX.XXX.X51-19	11186011-1	Diala Bezerra da Silva	100,00	2025
202.	XXX.XXX.X51-15	768926-2	Dilma Caldeira de Moura	100,00	2025
203.	XXX.XXX.X21-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	100,00	2025
204.	XXX.XXX.X01-20	425543-3	Diomar Milhomem de Araújo	100,00	2025
205.	XXX.XXX.X01-59	1034057-1	Dirlei Zangrolami	100,00	2025
206.	XXX.XXX.X01-97	573933-3	Divina Maria Dias	100,00	2025
207.	XXX.XXX.X11-60	1278207-2	Divino Gonçalves Rios	100,00	2025
208.	XXX.XXX.X71-68	700943-2	Dogival Da Silva Martins	100,00	2025
209.	XXX.XXX.X41-20	718790-5	Domingas Dias de Santana	100,00	2025
210.	XXX.XXX.X41-72	929168-2	Domingos Souza dos Reis	100,00	2025
211.	XXX.XXX.X31-20	373180-1	Dionize de Oliveira	95,20	2025
212.	XXX.XXX.X01-06	898433-3	Doracy Dias da Cunha	100,00	2025
213.	XXX.XXX.X01-68	850084-1	Doracy Mendes dos Santos	100,00	2025
214.	XXX.XXX.X83-15	581103-1	Doralice Lima Viana	100,00	2025
215.	XXX.XXX.X01-06	739252-2	Doralice Mello Rocha Casé	100,00	2025
216.	XXX.XXX.X81-87	771287-1	Dorellina Maria Teixeira	100,00	2025
217.	XXX.XXX.X41-15	614649-2	Dorival Batista Carvalho	100,00	2025
218.	XXX.XXX.X98-58	331731-2	Dorival Rodrigues Sobreira Filho	98,40	2025
219.	XXX.XXX.X41-68	991913-3	Duciene da Silva Guimarães	100,00	2025
220.	XXX.XXX.X21-34	449626-1	Edcleia Valadares Barbosa Silva	100,00	2025
221.	XXX.XXX.X11-04	656401-2	Edeisa da Cruz Guimaraes Guerra	100,00	2025
222.	XXX.XXX.X71-49	1084569-3	Edgar da Silva Arrais	100,00	2025
223.	XXX.XXX.X01-00	967364-6	Edilson Moreira do Nascimento	100,00	2025
224.	XXX.XXX.X21-86	1129457-7	Edimarcio Nunes da Silva	100,00	2025
225.	XXX.XXX.X31-35	11180994-1	Edimar Pereira dos Santos	100,00	2025
226.	XXX.XXX.X61-87	712155-1	Edmilson Cameiro Aguiar	100,00	2025
227.	XXX.XXX.X41-00	766735-4	Edina Maria Teixeira de Farias Sousa	99,87	2025
228.	XXX.XXX.X21-12	11221771-1	Edi Rai Ferreira Moraes	100,00	2025
229.	XXX.XXX.X51-15	204204-2	Ediwaldo de Souza Carvalho	100,00	2025
230.	XXX.XXX.X61-00	488784-3	Edlinary Pereira dos Santos Silva	100,00	2025
231.	XXX.XXX.X41-20	858800-3	Edmar Francisco da Silva	100,00	2025
232.	XXX.XXX.X11-20	876371-1	Edna Barbosa de Carvalho	100,00	2025
233.	XXX.XXX.X21-04	518818-1	Edson Almeida da Silva	100,00	2025
234.	XXX.XXX.X06-53	513298-1	Edson de Freitas Peixoto	98,93	2025
235.	XXX.XXX.X73-72	189161-1	Edson Santana Pereira	99,20	2025
236.	XXX.XXX.X11-99	1272683-1	Eduardo Vinicius Lopes Dias	100,00	2025
237.	XXX.XXX.X51-91	899577-3	Edvan Barreira Gomes	100,00	2025
238.	XXX.XXX.X32-00	576958-3	Edvan da Paz Norato	100,00	2025
239.	XXX.XXX.X06-30	1047590-1	Egle Soares Guimarães Silva	100,00	2025
240.	XXX.XXX.X02-34	628703-1	Elaine Cunha Machado	100,00	2025
241.	XXX.XXX.X41-00	661202-1	Elayne de Brito Soares Monteiro	100,00	2025
242.	XXX.XXX.X11-00	1023667-6	Elba Oliveira Barros	100,00	2025
243.	XXX.XXX.X31-03	57839-2	Elcimar Alvim da Silva	100,00	2025
244.	XXX.XXX.X01-53	356508-2	Élcio Dias de Oliveira	100,00	2025
245.	XXX.XXX.X71-72	599934-3	Elcione Leite Oliveira	100,00	2025
246.	XXX.XXX.X91-40	11197790-1	Elenilson Pina de Moraes	99,80	2025
247.	XXX.XXX.X91-84	11222107-1	Elenilda Silva Mendes	99,33	2025
248.	XXX.XXX.X11-87	11576979-1	Ele Pedro Alves Barbosa	99,80	2025
249.	XXX.XXX.X61-20	782315-3	Elieuzes Nunes da Silva	99,40	2025
250.	XXX.XXX.X44-37	11222131-1	Eliabi Alves de Araújo	100,00	2025
251.	XXX.XXX.X71-73	11186100-1	Eliana Ferreira dos Santos	100,00	2025
252.	XXX.XXX.X71-87	618709-2	Eliana Kesia Magalhaes Gomes Neres	100,00	2025
253.	XXX.XXX.X01-53	585637-2	Eliania Ferreira de Oliveira	100,00	2025
254.	XXX.XXX.X81-00	966554-1	Elias Bezerra dos Santos	100,00	2025
255.	XXX.XXX.X71-49	919941-2	Elene da Silva Santos	100,00	2025
256.	XXX.XXX.X01-72	1109898-2	Eliete Borba de Miranda	99,87	2025
257.	XXX.XXX.X53-68	265620-2	Elio Batista Cardoso	100,00	2025
258.	XXX.XXX.X91-68	862920-1	Eliomar Santana	100,00	2025
259.	XXX.XXX.X81-20	486933-1	Elion Fernandes de Moraes	99,60	2025
260.	XXX.XXX.X31-87	464998-2	Elisabete Soares de Araújo	100,00	2025
261.	XXX.XXX.X01-34	708085-1	Elis cristina Barbosa dos Santos	100,00	2025
262.	XXX.XXX.X51-00	918651-4	Elis Regina Soares Carvalho	100,00	2025
263.	XXX.XXX.X31-87	730753-2	Elissandra Moreira de Oliveira	100,00	2025
264.	XXX.XXX.X01-00	762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	100,00	2025
265.	XXX.XXX.X31-00	374468-1	Elizabeth Ricci de Andrade	100,00	2025
266.	XXX.XXX.X61-00	1019430-1	Elizane Moreira dos Santos	100,00	2025
267.	XXX.XXX.X41-00	1002163-6	Elizangela Cosmo Leite Barros	100,00	2025
268.	XXX.XXX.X11-07	11181028-1	Elizonete Aparecida Gonçalves	100,00	2025
269.	XXX.XXX.X61-87	11200308-1	Elke Modesto Pereira	100,00	2025
270.	XXX.XXX.X53-22	11181044-1	Ellem Raquel Barros Lima	100,00	2025
271.	XXX.XXX.X61-49	640508-2	Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	100,00	2025
272.	XXX.XXX.X02-78	585029-1	Ely Regina de Oliveira	100,00	2025
273.	XXX.XXX.X13-00	1227289-2	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	100,00	2025
274.	XXX.XXX.X31-98	11222395-1	Elza Carolina Barbosa Peixoto	100,00	2025
275.	XXX.XXX.X61-00	352643-1	Elza de Souza Jorge Teixeira	100,00	2025
276.	XXX.XXX.X21-34	706015-1	Elziran Alves de Oliveira	100,00	2025
277.	XXX.XXX.X41-20	879165-1	Emerson Gonçalves Vaz	100,00	2025
278.	XXX.XXX.X21-49	713299-1	Enara Rodrigues de Lira	100,00	2025
279.	XXX.XXX.X01-82	1275046-1	Enaida Carvalho de Souza	99,87	2025
280.	XXX.XXX.X11-00	862980-1	Enilze da Cruz Guimarães Guerra Macedo	100,00	2025
281.	XXX.XXX.X71-49	1064495-2	Enis Campos Viana	100,00	2025
282.	XXX.XXX.X61-91	514667-2	Erciene Maria Guimarães Mota	100,00	2025
283.	XXX.XXX.X73-36	11186038-1	Erica Soares Costa	100,00	2025
284.	XXX.XXX.X01-00	904111-2	Erika Araújo de Faria Mariano	100,00	2025
285.	XXX.XXX.X21-68	291216-2	Erika Fernandes Farias	100,00	2025
286.	XXX.XXX.X11-87	1274740-1	Erio Siqueira dos Santos	100,00	2025
287.	XXX.XXX.X51-53	232856-3	Estevão Silveira dos Reis	100,00	2025
288.	XXX.XXX.X01-68	977576-1	Eta Plesse Gonçalves Carvalho	100,00	2025
289.	XXX.XXX.X11-87	975300-2	Eudiliane Sobrinho Lima	100,00	2025
290.	XXX.XXX.X03-49	457702-3	Eudisilene Rodrigues Suarte	100,00	2025
291.	XXX.XXX.X63-53	839568-3	Eva Barros Rodrigues	100,00	2025
292.	XXX.XXX.X91-15	710067-2	Evaldo Saraiva Lima	100,00	2025
293.	XXX.XXX.X53-31	11157127-1	Evandro da Conceição	100,00	2025
294.	XXX.XXX.X51-15	615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	100,00	2025
295.	XXX.XXX.X01-78	11143266-1	Ewald Bitencourt	100,00	2025
296.	XXX.XXX.X61-57	1272470-1	Fabiana Aguiar Eila	99,33	2025
297.	XXX.XXX.X65-87	1073478-1	Fabiane Oliveira Mascarenhas	100,00	2025
298.	XXX.XXX.X41-91	1058576-1	Fabio Augusto Oliveira	100,00	2025
299.	XXX.XXX.X21-72	11186259-1	Fabio Henrique Almeida de Araújo	100,00	2025
300.	XXX.XXX.X11-15	967935-1	Fábio Pereira de Oliveira	100,00	2025
301.	XXX.XXX.X61-72	699308-5	Fábio Rogério de Lima	100,00	2025
302.	XXX.XXX.X01-72	1057049-1	Fabretânio Lobo Muniz	100,00	2025
303.	XXX.XXX.X12-68	815760-2	Fabrício Adorno Camargo	100,00	2025
304.	XXX.XXX.X71-04	850503-1	Felicidade Viana Borges	100,00	2025
305.	XXX.XXX.X51-25	11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	100,00	2025
306.	XXX.XXX.X04-87	532025-1	Felix Adelman Benigno de Sousa	100,00	2025
307.	XXX.XXX.X31-30	11722894-1	Fernanda Costa Almeida Nazário	100,00	2025
308.	XXX.XXX.X22-20	11186208-1	Fernanda da Rocha Lacerda	100,00	2025
309.	XXX.XXX.X48-94	1273876-1	Fernanda Grando Queiroz	100,00	2025
310.	XXX.XXX.X91-87	994422-1	Fernanda Roberta Ribeiro Pinheiro	100,00	2025
311.	XXX.XXX.X21-97	1265814-2	Fernanda Rodrigues de Souza e Silva	100,00	2025
312.	XXX.XXX.X81-47	46040-1	Fernando Alexandre da Mata	100,00	2025
313.	XXX.XXX.X11-20	996741-1	Fernando Carlos Guimarães Aguiar	100,00	2025
314.	XXX.XXX.X63-87	764799-2	Flávia de Oliveira Couto	99,20	2025
315.	XXX.XXX.X41-87	95436-1	Flávia Fonseca e Silva Pitsch Cunha Matos	100,00	2025
316.	XXX.XXX.X33-68	1274660-4	Flávia Sousa Santos	97,60	2025
317.	XXX.XXX.X31-13	11186240-1	Flávia Sousa Soares	100,00	2025
318.	XXX.XXX.X71-20	985275-1	Franciane Neves Azevedo	99,87	2025
319.	XXX.XXX.X71-72	993880-2	Francisca da Conceição Aguiar Sousa	100,00	2025
320.	XXX.XXX.X01-53	730170-1	Francisca Ferreira Conceição Filha	98,80	2025

321.	XXX.XXX.X23-87	502380-1	Francisca Maria Alvarenga Alves Bezerra	100,00	2025
322.	XXX.XXX.X01-82	961490-3	Francisca Nancy Leite Souza	100,00	2025
323.	XXX.XXX.X01-44	823706-2	Francisca Pereira Lopes de Araújo	100,00	2025
324.	XXX.XXX.X31-30	58066-1	Francisco Alan de Sousa Fontes	100,00	2025
325.	XXX.XXX.X43-59	39424-2	Francisco das Chagas Silva Alves	100,00	2025
326.	XXX.XXX.X41-72	256216-1	Francisco Duarte de Carvalho	100,00	2025
327.	XXX.XXX.X83-87	579558-1	Francisco Emerson Lopes dos Santos	100,00	2025
328.	XXX.XXX.X68-62	316080-3	Francisco Everaldo Ferreira Braga	100,00	2025
329.	XXX.XXX.X08-00	155230-3	Francisco Peres de Abreu Neto	100,00	2025
330.	XXX.XXX.X41-53	836713-6	Francisco Pontes Jardim Neto	100,00	2025
331.	XXX.XXX.X91-72	609198-2	Francisco Prudêncio da Silva	98,40	2025
332.	XXX.XXX.X41-72	489363-3	Francisco Sousa Neto	100,00	2025
333.	XXX.XXX.X01-30	550404-1	Francisco Teodoro de Assis Neto	100,00	2025
334.	XXX.XXX.X63-04	11506512-1	Francisco Wendel Marinho Lima	100,00	2025
335.	XXX.XXX.X03-97	342730-1	Francisquinha Barboza Martins Araújo	100,00	2025
336.	XXX.XXX.X46-04	1213628-2	Fred Fonseca Ferreira	100,00	2025
337.	XXX.XXX.X71-06	11187808-1	Gabriela Alves de Carvalho	100,00	2025
338.	XXX.XXX.X51-70	11223880-1	Gabrielly Gomes Pinto	100,00	2025
339.	XXX.XXX.X33-32	11156112-1	Gardênia Leal Fé Melo	100,00	2025
340.	XXX.XXX.X21-91	1035088-1	Gassendi Côelho Ferreira	99,40	2025
341.	XXX.XXX.X03-63	510327-1	Geane Resplandes D Assunção	100,00	2025
342.	XXX.XXX.X73-20	11223944-1	Gean Kardex Sousa Nascimento	100,00	2025
343.	XXX.XXX.X23-91	11223979-1	Geilson Mota da Rocha	100,00	2025
344.	XXX.XXX.X21-39	1281151-1	Geise Soares de Jesus	100,00	2025
345.	XXX.XXX.X91-20	483312-5	Gemilton Silva Sales	100,00	2025
346.	XXX.XXX.X71-00	930754-1	Genival Carlos de Abreu	95,20	2025
347.	XXX.XXX.X31-72	608170-2	Gercilene Pereira da Silva	100,00	2025
348.	XXX.XXX.X12-72	246119-4	Gervando Martins Timbó	100,00	2025
349.	XXX.XXX.X21-34	884008-1	Gigliola Lima da Costa	100,00	2025
350.	XXX.XXX.X41-49	987200-2	Gilberto Soares Martins	100,00	2025
351.	XXX.XXX.X61-53	11181249-1	Gillianne Rodrigues Silva	100,00	2025
352.	XXX.XXX.X61-49	574664-1	Gilma Ferreira de Queiroz Aires	100,00	2025
353.	XXX.XXX.X81-15	918766-1	Gilmar Pereira Peres	100,00	2025
354.	XXX.XXX.X41-72	424370-2	Gilson Ferreira dos Santos	99,87	2025
355.	XXX.XXX.X14-04	527224-1	Girlene Carlos de Sousa	99,33	2025
356.	XXX.XXX.X41-88	95683-1	Giulene Ferreira de Menezes Leite	100,00	2025
357.	XXX.XXX.X33-55	11181281-1	Gisley Meireles de Abreu	100,00	2025
358.	XXX.XXX.X81-15	1287583-1	Gláucia Helena Xavier de Carvalho	100,00	2025
359.	XXX.XXX.X71-34	945848-1	Gláucia Pereira Braga	100,00	2025
360.	XXX.XXX.X28-54	11560479-1	Glaudia Maria Gomes Marcon	100,00	2025
361.	XXX.XXX.X21-49	421483-3	Glênio Benvindo de Oliveira	100,00	2025
362.	XXX.XXX.X01-91	784452-1	Gleovan de Souza Santos	99,80	2025
363.	XXX.XXX.X21-53	1035509-4	Gracion de Andrade Sousa	100,00	2025
364.	XXX.XXX.X33-22	1276018-1	Grazielly de Souza Carvalho	100,00	2025
365.	XXX.XXX.X21-87	829230-3	Gustavo Roque Guimarães Figueiredo Júnior	100,00	2025
366.	XXX.XXX.X71-87	1025554-2	Gustavo Setúbal Nazareno	100,00	2025
367.	XXX.XXX.X11-80	11173718-2	Guttenberg Pereira Dos Santos Anjos	100,00	2025
368.	XXX.XXX.X01-00	811789-1	Hadisclay da Fonseca Milhomem	100,00	2025
369.	XXX.XXX.X41-95	1116916-2	Halif Magalhães Cabral	100,00	2025
370.	XXX.XXX.X03-10	741957-1	Hannah Kely Lopes	100,00	2025
371.	XXX.XXX.X81-91	1289675-1	Hedjane Moreira Oliveira	100,00	2025
372.	XXX.XXX.X01-49	996510-1	Helder Teixeira Figueiredo	100,00	2025
373.	XXX.XXX.X51-15	888970-1	Helliane Lopes Gomes	99,60	2025
374.	XXX.XXX.X51-68	508655-2	Heliete da Paixão Mendes	99,20	2025
375.	XXX.XXX.X51-00	986577-3	Hélio Macario De Carvalho	100,00	2025
376.	XXX.XXX.X71-72	810633-2	Heloisa Negri Sanches	100,00	2025
377.	XXX.XXX.X71-23	11181338-1	Herbert William Machado Dias	100,00	2025
378.	XXX.XXX.X91-15	1059190-1	Heres Edison Valdivieso Tobar Neto	100,00	2025
379.	XXX.XXX.X31-45	1131990-2	Herika da Cunha Almeida	100,00	2025
380.	XXX.XXX.X01-70	1270940-1	Hermínio Dantas Arantes	100,00	2025
381.	XXX.XXX.X63-72	433000-1	Herton Rodrigues Soares	100,00	2025
382.	XXX.XXX.X21-53	801530-3	Hesley Rodrigues Lima	100,00	2025
383.	XXX.XXX.X84-20	839933-2	Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho	100,00	2025
384.	XXX.XXX.X21-91	791444-2	Hildene Miranda de Castro Lucena	100,00	2025
385.	XXX.XXX.X13-53	540058-2	Hilton da Costa Veloso	100,00	2025
386.	XXX.XXX.X21-49	946658-2	Hosano Ferreira da Silva	100,00	2025
387.	XXX.XXX.X01-99	54565-4	Hover Cortez Leite	100,00	2025
388.	XXX.XXX.X81-34	632032-1	Humberto Silva	100,00	2025
389.	XXX.XXX.X71-34	1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	100,00	2025
390.	XXX.XXX.X43-34	859890-1	Ideglan Gonzaga do Nascimento	100,00	2025
391.	XXX.XXX.X31-49	1274139-1	Idelmar Araújo Ribeiro	100,00	2025
392.	XXX.XXX.X96-04	833025-2	Idelson Araújo Dias Júnior	100,00	2025
393.	XXX.XXX.X91-20	1060252-4	Idiane Abreu Cabral	97,07	2025
394.	XXX.XXX.X71-55	1283545-1	Ihago de Souza Silva	100,00	2025
395.	XXX.XXX.X31-00	11188812-1	Idemar Tavares Lemos	100,00	2025
396.	XXX.XXX.X41-68	851155-2	Ilian Maria Pinheiro Nolasco de Sousa	100,00	2025
397.	XXX.XXX.X11-20	646742-3	Ilma Olívia Pallin de Melo	100,00	2025
398.	XXX.XXX.X11-15	849562-1	Ilvanni Cardoso da Silva	100,00	2025
399.	XXX.XXX.X71-53	927986-2	Índira de Sousa Brito Queiroz	100,00	2025
400.	XXX.XXX.X01-10	11225289-1	Inethe Lima Pinha Formiga	100,00	2025
401.	XXX.XXX.X01-20	486246-1	Iolete Dias dos Santos	100,00	2025

402.	XXX.XXX.X11-72	1046748-1	Ionara de Araújo Reis Aires	100,00	2025
403.	XXX.XXX.X51-91	537229-1	Iranilson Rodrigues de Aquino	99,60	2025
404.	XXX.XXX.X81-78	11149795-2	Iray Marcia Magalhães Delfino Badaró	99,87	2025
405.	XXX.XXX.X71-04	611788-1	Irenilde de Oliveira Pereira Souza	100,00	2025
406.	XXX.XXX.X61-72	1056425-1	Irisfran de Sousa Pereira	97,00	2025
407.	XXX.XXX.X61-91	574871-2	Irones Alves da Silva	100,00	2025
408.	XXX.XXX.X51-63	11455845-1	Isaías Dalves Henrique	100,00	2025
409.	XXX.XXX.X52-87	1274007-1	Istanyer Teodoro Borges	100,00	2025
410.	XXX.XXX.X33-65	11181435-1	Ivana de Abreu Araújo Freitas	98,20	2025
411.	XXX.XXX.X71-49	910317-1	Ivaneide Moreira de Sousa Meira Costa	100,00	2025
412.	XXX.XXX.X91-51	63293-1	Ivanhoé de Sousa Martins	100,00	2025
413.	XXX.XXX.X51-91	596957-2	Ivani Soares dos Reis	100,00	2025
414.	XXX.XXX.X61-49	293377-1	Iva Rosa Gomes Milhomem	100,00	2025
415.	XXX.XXX.X21-00	1088610-2	Ivom Rodrigues dos Santos	100,00	2025
416.	XXX.XXX.X31-00	988537-1	Izabel José Dionísio Alves	100,00	2025
417.	XXX.XXX.X11-87	667459-4	Jackson Fernandes Soares	97,60	2025
418.	XXX.XXX.X51-44	11187824-1	Jackson Rodrigues de Oliveira	100,00	2025
419.	XXX.XXX.X21-00	11169168-1	Jacson Castro de Souza	100,00	2025
420.	XXX.XXX.X61-49	610164-4	Jacson Marlon Miranda Louca	100,00	2025
421.	XXX.XXX.X71-04	759500-2	Jacy Mary Duarte Cardoso	100,00	2025
422.	XXX.XXX.X01-25	11141166-3	Jader Pimenta de Barcelos	100,00	2025
423.	XXX.XXX.X43-00	11169192-1	Jaime Ribeiro da Silva Neto	100,00	2025
424.	XXX.XXX.X03-34	535725-1	Jair Barros Araújo	100,00	2025
425.	XXX.XXX.X11-39	11199369-1	Jairo José Mourão da Silva Ramos	100,00	2025
426.	XXX.XXX.X11-00	11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	100,00	2025
427.	XXX.XXX.X63-87	919461-1	Jaiza Sales de Sousa Leite	100,00	2025
428.	XXX.XXX.X71-04	798219-1	Jackson Charles Lopes Barros	100,00	2025
429.	XXX.XXX.X01-00	661640-6	Jamilton Ribeiro de Oliveira	100,00	2025
430.	XXX.XXX.X73-02	1282107-1	Janaina Rocha Matos	100,00	2025
431.	XXX.XXX.X73-68	666881-5	Janete Monteiro Gomes	100,00	2025
432.	XXX.XXX.X71-72	1292188-1	Janiery Rodrigues da Silva	100,00	2025
433.	XXX.XXX.X63-68	420776-1	Janilene de Macedo Sousa	100,00	2025
434.	XXX.XXX.X01-25	923348-1	Janine da Silva Mota	99,20	2025
435.	XXX.XXX.X31-53	11190655-1	Jânio Alves de Santana	100,00	2025
436.	XXX.XXX.X11-04	1013939-2	Jânio Elias Teixeira Júnior	100,00	2025
437.	XXX.XXX.X51-00	621927-1	Jannes Pessoa dos Reis	100,00	2025
438.	XXX.XXX.X91-68	733432-4	Januária Stella Parente de Araújo Carvalho	99,67	2025
439.	XXX.XXX.X21-34	393505-5	Janyldes Borba Castanheira Brito	100,00	2025
440.	XXX.XXX.X61-34	1051830-4	Jaqueline Arante Lopes	100,00	2025
441.	XXX.XXX.X51-42	1277871-1	Jaqueline Rodrigues da Silva	100,00	2025
442.	XXX.XXX.X05-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	100,00	2025
443.	XXX.XXX.X11-00	11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	100,00	2025
444.	XXX.XXX.X43-34	804839-1	Jark Dean Araújo da Silva	99,87	2025
445.	XXX.XXX.X41-00	685814-1	Jayron Neres Oliveira	100,00	2025
446.	XXX.XXX.X53-20	569840-1	Jean Jacques Souza Cordeiro	100,00	2025
447.	XXX.XXX.X11-15	890379-1	Jeova Miranda Aguiar Magalhães	100,00	2025
448.	XXX.XXX.X81-63	1270281-1	Jesiele Rocha Paulino	100,00	2025
449.	XXX.XXX.X01-89	11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	100,00	2025
450.	XXX.XXX.X21-91	983552-4	Jeusiane Machado Vanderlei	100,00	2025
451.	XXX.XXX.X51-80	11169206-1	Jhonatas Stayner Marcelino e Silva	100,00	2025
452.	XXX.XXX.X81-72	968009-2	Joana Ferreira Lima	100,00	2025
453.	XXX.XXX.X51-34	865245-4	Joanita Viana da Costa	100,00	2025
454.	XXX.XXX.X01-59	178898-1	João Batista Alves de Jesus	94,40	2025
455.	XXX.XXX.X34-87	883363-4	João Batista da Silva Júnior	100,00	2025
456.	XXX.XXX.X51-20	823640-1	João Batista Dias Silvério	100,00	2025
457.	XXX.XXX.X24-00	808900-2	João Batista do Nascimento Santos	99,20	2025
458.	XXX.XXX.X93-91	1274163-1	João Batista Leite Torres	100,00	2025
459.	XXX.XXX.X23-15	690779-1	João Batista Matias da Silva	100,00	2025
460.	XXX.XXX.X11-00	356715-1	João Bosco Brito de Sousa	100,00	2025
461.	XXX.XXX.X04-96	110088-1	João Carlos Magalhães Novaes	100,00	2025
462.	XXX.XXX.X91-53	907094-2	João Carvalho Di Pietro	100,00	2025
463.	XXX.XXX.X91-72	195021-2	João Damasceno Neiva	100,00	2025
464.	XXX.XXX.X51-34	369254-3	João de Souza Moura	100,00	2025
465.	XXX.XXX.X01-20	711096-2	João Maciel Filho	100,00	2025
466.	XXX.XXX.X51-04	228841-3	João Monteiro Neto	100,00	2025
467.	XXX.XXX.X71-02	40244-2	João Paulo Valdivieso Borges	100,00	2025
468.	XXX.XXX.X41-15	821084-1	Joaquim Carlos Parente Junior	100,00	2025
469.	XXX.XXX.X03-25	507286-1	Jobel Coelho de Oliveira	100,00	2025
470.	XXX.XXX.X21-53	867394-4	Jocreany de Souza Maya	100,00	2025
471.	XXX.XXX.X01-87	731630-2	Joelma de Sousa Barros Mascarenhas	100,00	2025
472.	XXX.XXX.X21-15	1289640-1	Joelma Lopes de Paiva Moreno	100,00	2025
473.	XXX.XXX.X21-37	11563753-1	Joline Rodrigues da Silva	100,00	2025
474.	XXX.XXX.X01-00	622026-3	Joliton Barreira de Macedo	100,00	2025
475.	XXX.XXX.X71-68	961532-3	Jonatas Paixão Jesus de Sousa	100,00	2025
476.	XXX.XXX.X31-68	822350-3	Jonismar Chaves de Abreu	100,00	2025
477.	XXX.XXX.X01-07	80266-1	Jorgiano Soares Pereira	100,00	2025
478.	XXX.XXX.X01-20	457829-1	José Aguilinaldo Borges	100,00	2025
479.	XXX.XXX.X63-72	680890-2	José Alves Brandão	99,73	2025
480.	XXX.XXX.X01-49	684743-1	José Antônio Felix Ayres	100,00	2025
481.	XXX.XXX.X51-20	740060-1	José Carlos Domingos Ferreira	93,87	2025
482.	XXX.XXX.X13-72	576120-1	José da Paz Ferreira de Souza	100,00	2025

483.	XXX.XXX.X31-04	295714-2	José Dominguez Bezerra	100,00	2025	564.	XXX.XXX.X82-34	310843-3	Léo Rosa Campos	100,00	2025
484.	XXX.XXX.X21-00	224021-2	José dos Santos Costa	100,00	2025	565.	XXX.XXX.X91-92	1273450-1	Leticia Alves de Brito	100,00	2025
485.	XXX.XXX.X31-50	11186607-1	José Eduardo Sousa da Silva	100,00	2025	566.	XXX.XXX.X21-04	905668-4	Liciane Maia Rodrigues	100,00	2025
486.	XXX.XXX.X52-49	897295-1	José Eliseilon Correa Tavares	100,00	2025	567.	XXX.XXX.X01-82	611909-1	Ligia Ferreira de Queiroz Silveira	100,00	2025
487.	XXX.XXX.X51-87	773016-1	Joséfa Pereira de Sá Freitas	100,00	2025	568.	XXX.XXX.X01-53	439839-2	Lila Queiroz Amaral	100,00	2025
488.	XXX.XXX.X61-04	966700-3	José Guedes Teixeira	100,00	2025	569.	XXX.XXX.X49-87	852378-2	Liliana Cristina Goncalves da Silva Noleto	98,40	2025
489.	XXX.XXX.X81-68	894300-5	José Heizenral Araújo Ramos	100,00	2025	570.	XXX.XXX.X81-90	11228989-1	Liliane Moraes Santos de Alencar Alves	100,00	2025
490.	XXX.XXX.X93-91	456023-2	José Honorato Santana da Silva	100,00	2025	571.	XXX.XXX.X01-06	863807-1	Lilian Kelly Neves de Souza Rodrigues	100,00	2025
491.	XXX.XXX.X11-87	1079530-3	José Ivan Alves Barros	100,00	2025	572.	XXX.XXX.X41-08	11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	100,00	2025
492.	XXX.XXX.X54-91	840698-1	José Joel Cirino Chaves	96,00	2025	573.	XXX.XXX.X31-87	898861-2	Lindomar Batista Cabral	100,00	2025
493.	XXX.XXX.X42-87	302548-3	Josélia Conceição dos Reis	100,00	2025	574.	XXX.XXX.X11-97	37580-1	Livia Alves Oliveira	100,00	2025
494.	XXX.XXX.X41-00	11186518-1	José Manoel Lima de Araújo	100,00	2025	575.	XXX.XXX.X32-53	11229071-1	Livia Thalita Moraes Moreira	100,00	2025
495.	XXX.XXX.X01-78	357872-3	José Manuel da Silva Franco	100,00	2025	576.	XXX.XXX.X86-59	84521-4	Lorena Rodrigues Carvalho Silva	100,00	2025
496.	XXX.XXX.X51-68	11227281-1	José Nonato Vasconcelos Godoi Júnior	99,40	2025	577.	XXX.XXX.X01-12	30652-6	Lourival Alves dos Santos Júnior	100,00	2025
497.	XXX.XXX.X41-49	616361-1	José Raimundo Bezerra Lima	100,00	2025	578.	XXX.XXX.X71-55	11125780-1	Luana Ferreira de Andrade	100,00	2025
498.	XXX.XXX.X02-49	189586-4	José Ribeiro Neto	100,00	2025	579.	XXX.XXX.X31-19	11150122-2	Luann Colimbra Lacerda Silva	100,00	2025
499.	XXX.XXX.X71-53	884290-1	José Santana Dias Carreiro	100,00	2025	580.	XXX.XXX.X13-34	11179880-1	Lucas da Silva Santana	100,00	2025
500.	XXX.XXX.X91-87	11190752-1	Jucélia de Almeida Pedrosa Souza	100,00	2025	581.	XXX.XXX.X81-61	48899-1	Lucelia Sousa Dias Farias	100,00	2025
501.	XXX.XXX.X41-04	770076-1	Juceneide Cirqueira da Silva	100,00	2025	582.	XXX.XXX.X21-91	936057-1	Luciana Correa Tolentino	100,00	2025
502.	XXX.XXX.X93-15	322407-3	Jucivaldo de Araujo Martins	100,00	2025	583.	XXX.XXX.X11-87	1053221-2	Luciana Gomes Vera	100,00	2025
503.	XXX.XXX.X11-91	932337-1	Jucson Lima Pereira	99,80	2025	584.	XXX.XXX.X31-49	932994-2	Luciana Palmira Alves	100,00	2025
504.	XXX.XXX.X71-15	774630-1	Juliana Claro de Souza Costa	89,80	2025	585.	XXX.XXX.X81-68	902874-1	Luciana Sara da Silva	100,00	2025
505.	XXX.XXX.X51-04	755051-1	Juliana Marques dos Santos Bringle	99,80	2025	586.	XXX.XXX.X01-04	884549-3	Luciane Goulart Damacena	99,60	2025
506.	XXX.XXX.X01-09	1277952-1	Juliana Ribeiro da Silva	97,80	2025	587.	XXX.XXX.X21-87	731769-1	Luciano Pinto Bandeira	100,00	2025
507.	XXX.XXX.X51-13	34608-1	Juliana Siqueira de Melo	100,00	2025	588.	XXX.XXX.X01-42	38330-5	Luciano Serpa Silva	100,00	2025
508.	XXX.XXX.X91-46	11186550-1	Julian Fonseca Pereira	100,00	2025	589.	XXX.XXX.X31-49	940929-1	Lucileia Dias de Araújo	100,00	2025
509.	XXX.XXX.X41-04	986218-2	Juliana Rodrigues Silva	99,40	2025	590.	XXX.XXX.X91-04	896515-2	Luciene Francisca Martins	100,00	2025
510.	XXX.XXX.X01-00	412305-3	Julima Correia de Brito	100,00	2025	591.	XXX.XXX.X91-59	1160320-3	Luciene Vieira da Silva	100,00	2025
511.	XXX.XXX.X21-00	946737-2	Júlio Celso Carvalho dos Santos	100,00	2025	592.	XXX.XXX.X21-34	430101-1	Lucijane Almeida Manso	100,00	2025
512.	XXX.XXX.X36-04	674520-1	Júlio Cesar de Avellar Oliveira	100,00	2025	593.	XXX.XXX.X41-91	880970-2	Lucilene Ribeiro de Souza	100,00	2025
513.	XXX.XXX.X93-93	11160268-1	Julyanna Trajano Alencar Tavares	100,00	2025	594.	XXX.XXX.X06-97	844886-2	Lucilene Livia Pereira	100,00	2025
514.	XXX.XXX.X31-53	11181729-1	Junildo Ferreira Torres	100,00	2025	595.	XXX.XXX.X31-72	737863-1	Lucimeire Gomes Pimentel	100,00	2025
515.	XXX.XXX.X51-00	641586-1	Juscilene Pereira Maciel de Oliveira Silveira	100,00	2025	596.	XXX.XXX.X11-04	990374-2	Lucimeire Moreira de Oliveira	98,20	2025
516.	XXX.XXX.X51-68	893435-2	Juvaniza Munibeca Lira Silva	100,00	2025	597.	XXX.XXX.X02-25	339043-3	Lucinea Ramos Costa	99,20	2025
517.	XXX.XXX.X81-49	580019-2	Juvenal Paulino Filho	100,00	2025	598.	XXX.XXX.X31-68	792667-1	Lucineide Andrade Vieira de Jesus	100,00	2025
518.	XXX.XXX.X01-95	11125535-1	Kalicio Barros Santana	100,00	2025	599.	XXX.XXX.X31-92	95907-4	Lucio Pereira Ramos	100,00	2025
519.	XXX.XXX.X91-09	11181834-1	Kamilla Pereira Avila	100,00	2025	600.	XXX.XXX.X71-87	1042823-3	Ludmyla Sarah Costa Silva Amorim	100,00	2025
520.	XXX.XXX.X16-95	45217-5	Karla Karime de Souza Araújo	100,00	2025	601.	XXX.XXX.X93-68	307844-1	Luís Gomes Lima	100,00	2025
521.	XXX.XXX.X31-61	1279424-1	Karla Natalia Ramos Machado	100,00	2025	602.	XXX.XXX.X51-15	573301-3	Luís Kleber Oliveira Godinho	99,07	2025
522.	XXX.XXX.X81-53	11161469-1	Karlene Carlos do Prado	100,00	2025	603.	XXX.XXX.X71-87	538398-2	Luiza Paula Leite Landim Macedo	100,00	2025
523.	XXX.XXX.X91-61	1272004-1	Karoline Luanda Brito Lobo	100,00	2025	604.	XXX.XXX.X33-49	962500-2	Luiz Carlos Pereira da Silva	99,20	2025
524.	XXX.XXX.X21-99	11164522-1	Karolyne Pinheiro Martins dos Reis	100,00	2025	605.	XXX.XXX.X31-78	11229799-1	Luiz Henrique Matos da Mota	100,00	2025
525.	XXX.XXX.X41-72	390905-3	Kátia Maria Barreira e Sousa Jorge	100,00	2025	606.	XXX.XXX.X01-53	282460-3	Luiz Pereira dos Reis	100,00	2025
526.	XXX.XXX.X01-70	11186798-1	Katiane Pinto de Oliveira	100,00	2025	607.	XXX.XXX.X61-49	719599-1	Luzia Lima da Silva	100,00	2025
527.	XXX.XXX.X82-34	729209-2	Kátia Ribeiro de Souza	99,20	2025	608.	XXX.XXX.X31-00	1082051-2	Magno de Jesus da Silva Reis	100,00	2025
528.	XXX.XXX.X11-91	894786-2	Kátia Silva Macedo Barcelos	100,00	2025	609.	XXX.XXX.X51-12	76627-1	Maicon Juliano Fritsch	100,00	2025
529.	XXX.XXX.X61-53	844709-1	Katlia Maria das Mercês Pereira Araújo	100,00	2025	610.	XXX.XXX.X41-72	727020-1	Manoel Dianicácio Alves de Araújo	100,00	2025
530.	XXX.XXX.X61-49	820080-2	Katiuscia Pereira Rodrigues Correa	99,20	2025	611.	XXX.XXX.X61-72	11139617-1	Manoel Luiz Costa Miranda	99,87	2025
531.	XXX.XXX.X41-32	11227940-1	Kayo Max Pereira Lopes	100,00	2025	612.	XXX.XXX.X61-68	803355-1	Manoel Messias Soares dos Santos	100,00	2025
532.	XXX.XXX.X81-72	992504-1	Kelbson Goncalves Lima	100,00	2025	613.	XXX.XXX.X41-53	280632-2	Manoel Miranda de Lima	100,00	2025
533.	XXX.XXX.X71-57	11186712-1	Kellane Francisca Braga	98,73	2025	614.	XXX.XXX.X91-53	815035-2	Mara Lucia Pinto Rabello de Camargo	100,00	2025
534.	XXX.XXX.X93-91	608601-2	Kelley Goncalves Lima	100,00	2025	615.	XXX.XXX.X11-28	1285688-1	Marcela Caroline Silva Barbosa	100,00	2025
535.	XXX.XXX.X11-34	999936-1	Kelly Fabiana Behrend Sales	100,00	2025	616.	XXX.XXX.X43-68	601035-3	Marcélia Santos Albuquerque	100,00	2025
536.	XXX.XXX.X41-32	11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma de Sousa	100,00	2025	617.	XXX.XXX.X01-49	1031163-1	Marcelo Costa Aguiar	100,00	2025
537.	XXX.XXX.X31-53	807750-3	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	100,00	2025	618.	XXX.XXX.X51-87	781372-4	Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva	100,00	2025
538.	XXX.XXX.X93-91	675031-1	Kelma Rodrigues Soares e Silva	100,00	2025	619.	XXX.XXX.X91-68	699199-2	Marcia Pereira Amorim	100,00	2025
539.	XXX.XXX.X51-08	71319-1	Kerlio Thiago Assunção Soares	100,00	2025	620.	XXX.XXX.X61-15	631593-2	Márcia Pereira dos Santos	100,00	2025
540.	XXX.XXX.X43-53	680968-4	Keylan Goncalves Lima	100,00	2025	621.	XXX.XXX.X51-53	1001779-1	Márcia Soares Machado Abreu	100,00	2025
541.	XXX.XXX.X91-20	11228091-1	Kismen Sousa de Melo Barbosa	100,00	2025	622.	XXX.XXX.X01-49	717554-1	Marciel Pereira da Silva	100,00	2025
542.	XXX.XXX.X13-34	547016-1	Kieves Rocha Pacheco	99,40	2025	623.	XXX.XXX.X21-63	11192208-1	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	100,00	2025
543.	XXX.XXX.X01-00	578300-5	Krishna Garcia de Souza	100,00	2025	624.	XXX.XXX.X01-49	642440-4	Márcio Bezerra da Silva	100,00	2025
544.	XXX.XXX.X61-49	11455500-1	Laerte Alves Barbosa	100,00	2025	625.	XXX.XXX.X51-53	876991-2	Márcio Ferreira Lima	100,00	2025
545.	XXX.XXX.X31-93	1284177-1	Larissa Rodrigues de Oliveira Ferreira	100,00	2025	626.	XXX.XXX.X41-04	11192780-1	Márcio Luis Martins da Silva	99,60	2025
546.	XXX.XXX.X01-25	780732-3	Laudinatel Silva	100,00	2025	627.	XXX.XXX.X23-20	811984-1	Marcondes Martins Gomes de Oliveira	99,60	2025
547.	XXX.XXX.X81-72	728552-2	Laurice Rodrigues de Carvalho	99,20	2025	628.	XXX.XXX.X01-82	1038672-1	Marcos André Mendes Correia	99,60	2025
548.	XXX.XXX.X91-91	1044141-1	Lázaro Vieira Neto	99,40	2025	629.	XXX.XXX.X61-53	877004-3	Marcos Aurélio do Espírito Santo Sousa	100,00	2025
549.	XXX.XXX.X81-53	1079166-4	Leandro Batista Miguel e Silva	100,00	2025	630.	XXX.XXX.X11-86	91069-2	Marcos Martins Alves	100,00	2025
550.	XXX.XXX.X51-56	1271601-1	Leandro de Sousa Wernech	100,00	2025	631.	XXX.XXX.X83-88	11230495-1	Marcos Natan Santos de Miranda	100,00	2025
551.	XXX.XXX.X58-75	313674-2	Leandro José Tomaz	100,00	2025	632.	XXX.XXX.X22-72	499071-1	Marcus Diniz Ribeiro de Souza	100,00	2025
552.	XXX.XXX.X91-03	11181931-1	Leandro Pereira da Silva Nunes	100,00	2025	633.	XXX.XXX.X46-72	242126-3	Marcus Vinícius Silva	100,00	2025
553.	XXX.XXX.X11-68	1287540-1	Leila da Silva e Silva Mendes	99,87	2025	634.	XXX.XXX.X71-49	628363-2	Marfa Alessandra Silingowski de Oliveira	100,00	2025
554.	XXX.XXX.X71-68	971800-2	Leidiana de Sousa Lima	100,00	2025	635.	XXX.XXX.X41-91	264407-2	Maria Amélia Pereira Leite Prociópio	100,00	2025
555.	XXX.XXX.X63-00	919539-1	Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	100,00	2025	636.	XXX.XXX.X01-06	590967-2	Maria Angélica Pereira Braga Parente	100,00	2025
556.	XXX.XXX.X41-91	902837-1	Leiliane Cardoso da Silva Lino	100,00	2025	637.	XXX.XXX.X81-68	578426-1	Maria Aparecida de Almeida	100,00	2025
557.	XXX.XXX.X21-96	11228695-1	Leiriane Sousa Borges	100,00	2025	638.	XXX.XXX.X09-44	803318-2	Maria Aparecida Lopes Santos	100,00	2025
558.	XXX.XXX.X01-72	511125-3	Lelia Santos Turbilo	100,00	2025	639.	XXX.XXX.X83-53	379405-2	Maria Arlete de Carvalho Lima	100,00	2025
559.	XXX.XXX.X31-68	199051-1	Lenine Viana Pinheiro	100,00	2025	640.	XXX.XXX.X01-25	789360-2	Maria da Conceição Ali Bucar	100,00	2025
560.	XXX.XXX.X01-20	843419-3	Lenivaldo José da Silva	100,00	2025	641.	XXX.XXX.X01-82	404540-1	Maria da Conceição Lopes Ferreira Oliveira	100,00	2025
561.	XXX.XXX.X51-68	11186879-1	Leonardo Araújo Guimarães	100,00	2025	642.	XXX.XXX.X23-87	11188278-1	Maria da Conceição Santos Silva	99,87	2025
562.	XXX.XXX.X71-31	11228768-1	Leonardo Lima	99,60	2025	643.	XXX.XXX.X82-87	193942-1	Maria da Conceição Sousa Cavalcanti	100,00	2025
563.	XXX.XXX.X72-20	313285-2	Leonete Rodrigues Miranda	100,00	2025	644.	XXX.XXX.X01-00	1025830-1	Maria da Gloria Lelis Rodrigues Aguiar	100,00	2025

645.	XXX.XXX.X70-04	289611-3	Maria da Graça Portinho Dornellas	99,20	2025	726.	XXX.XXX.X31-48	1273400-1	Mayra Beatriz de Jesus Dias	100,00	2025
646.	XXX.XXX.X01-04	865920-2	Maria das Dores de Sousa Santo	100,00	2025	727.	XXX.XXX.X21-49	1017288-2	Meire Leal Dóvigo Pereira	100,00	2025
647.	XXX.XXX.X71-21	11230819-1	Maria das Dores Silva de Jesus	100,00	2025	728.	XXX.XXX.X01-00	442474-1	Melchior dos Reis Primo	100,00	2025
648.	XXX.XXX.X71-20	790919-2	Maria das Neves Bezerra Galvão	100,00	2025	729.	XXX.XXX.X62-68	515751-2	Melquias de Araújo Nascimento	100,00	2025
649.	XXX.XXX.X01-53	847553-4	Maria de Fátima da Cruz Linard Noleto	100,00	2025	730.	XXX.XXX.X51-47	1271903-1	Melquisedeque Tavares Oliveira	100,00	2025
650.	XXX.XXX.X26-04	954953-4	Maria de Fátima da Cruz Sena	100,00	2025	731.	XXX.XXX.X41-91	919011-3	Mercês Gomes Araújo Silva	98,40	2025
651.	XXX.XXX.X52-20	375795-2	Maria de Jesus Alves Pereira Suzarte	100,00	2025	732.	XXX.XXX.X71-68	856438-3	Mercineide Magalhães Ferreira dos Santos	100,00	2025
652.	XXX.XXX.X41-87	872092-2	Maria de Jesus Pereira Balbino	100,00	2025	733.	XXX.XXX.X81-04	981294-1	Merlin Giovanni da Silva Reis	100,00	2025
653.	XXX.XXX.X31-72	901353-1	Maria de Jesus Vieira Mousinho	100,00	2025	734.	XXX.XXX.X81-20	264729-1	Messias José Domingos de Moura	100,00	2025
654.	XXX.XXX.X51-20	798542-1	Maria Dias de Oliveira	100,00	2025	735.	XXX.XXX.X71-19	78685-6	Meyre Lucia Costa Santos	100,00	2025
655.	XXX.XXX.X01-06	767454-2	Maria do Carmo Macedo Pereira	100,00	2025	736.	XXX.XXX.X41-72	817573-1	Milena Araújo de Carvalho	100,00	2025
656.	XXX.XXX.X33-15	352758-1	Maria do Espírito Santo de Azevedo Lima	100,00	2025	737.	XXX.XXX.X61-72	918330-3	Milena Rosa Fernandes	100,00	2025
657.	XXX.XXX.X11-49	977849-3	Maria do Socorro da Silva Lacerda	97,80	2025	738.	XXX.XXX.X81-34	723979-4	Miller Claudia Ferreira de Sousa	100,00	2025
658.	XXX.XXX.X51-91	11187042-1	Maria Elaine Borges Coelho Marinho	100,00	2025	739.	XXX.XXX.X01-06	714279-1	Miraci de Souza Pereira Silva	100,00	2025
659.	XXX.XXX.X31-53	935375-3	Maria Ferreira Santos da Silva	100,00	2025	740.	XXX.XXX.X41-22	1275712-1	Miriy Divina Gonçalves de Lima	100,00	2025
660.	XXX.XXX.X53-68	352930-3	Maria Geli Pinto Cunha	100,00	2025	741.	XXX.XXX.X31-53	581395-2	Mirley Pires Magalhães Peixoto Leandro	100,00	2025
661.	XXX.XXX.X20-91	523012-3	Maria Gorett Barros Costa	99,87	2025	742.	XXX.XXX.X63-15	281703-1	Mirtes Stael Rodrigues Araújo	100,00	2025
662.	XXX.XXX.X11-68	901390-1	Maria Helany da Silva	100,00	2025	743.	XXX.XXX.X21-00	11231912-1	Monique de Albuquerque Fontoura	100,00	2025
663.	XXX.XXX.X93-87	681547-1	Maria Helena Gomes Araújo	100,00	2025	744.	XXX.XXX.X14-80	121694-1	Morgana Argemira de Souza Lima	100,00	2025
664.	XXX.XXX.X81-53	670525-1	Maria Holanda Ramos Machado Alves	100,00	2025	745.	XXX.XXX.X01-87	994707-3	Nádia Frazão do Espírito Santo Martins	100,00	2025
665.	XXX.XXX.X62-00	193516-3	Maria José Mendes de Moraes	100,00	2025	746.	XXX.XXX.X11-10	11150360-2	Naiera de Aquino Miranda Bezerra Souza	100,00	2025
666.	XXX.XXX.X01-00	983760-3	Maria Leyla Tavares da Silva Ribeiro	100,00	2025	747.	XXX.XXX.X31-04	651129-1	Nair Virginia dos Santos	100,00	2025
667.	XXX.XXX.X01-82	1089595-3	Maria Liliane Ferreira Nunes Assunção	100,00	2025	748.	XXX.XXX.X46-72	628909-1	Najla Mansur Braga	100,00	2025
668.	XXX.XXX.X93-20	573180-1	Maria Lina Machado Rosa	99,20	2025	749.	XXX.XXX.X72-87	796703-3	Naiva Nella Alves da Silva	100,00	2025
669.	XXX.XXX.X18-92	131833-3	Maria Lucia dos Santos	100,00	2025	750.	XXX.XXX.X91-00	11187140-1	Narayana Asevedo Soares Borges	100,00	2025
670.	XXX.XXX.X33-68	424411-3	Maria Luzia Macedo Barros	100,00	2025	751.	XXX.XXX.X01-50	1135953-2	Nataly Benício dos Santos Gonçalves	98,00	2025
671.	XXX.XXX.X01-30	559407-3	Maria Luzia Gomes de Aguiar	100,00	2025	752.	XXX.XXX.X81-34	1085875-4	Natanael Farias Lima	99,20	2025
672.	XXX.XXX.X82-34	546942-2	Maria Luzia Barroso da Silva Almeida	100,00	2025	753.	XXX.XXX.X71-34	276355-2	Natanael Pereira Lopes	100,00	2025
673.	XXX.XXX.X91-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	100,00	2025	754.	XXX.XXX.X91-06	11182598-1	Nayanna Coimbra de Sousa	100,00	2025
674.	XXX.XXX.X71-20	393396-1	Maria Madalena Urzedo Leão	100,00	2025	755.	XXX.XXX.X31-61	11150378-2	Nayara Medina Vieira	100,00	2025
675.	XXX.XXX.X54-74	106012-1	Maria Márcia Souza da Silva Carvalho	99,73	2025	756.	XXX.XXX.X41-57	1252070-2	Neemias da Silva	99,73	2025
676.	XXX.XXX.X83-53	259643-2	Maria Marúsia Candido de Queiroz	100,00	2025	757.	XXX.XXX.X43-87	674490-8	Neide Costa da Silva	100,00	2025
677.	XXX.XXX.X01-91	441895-2	Maria Monica Pereira Milhomem Pimentel	100,00	2025	758.	XXX.XXX.X91-87	11187158-1	Neilmar Aires da Silva	100,00	2025
678.	XXX.XXX.X81-01	1270680-1	Mariana Borges Salgado	100,00	2025	759.	XXX.XXX.X91-34	585261-1	Neima Lucia Lima de Oliveira	100,00	2025
679.	XXX.XXX.X21-95	11125748-1	Mariana Valente Ribeiro	100,00	2025	760.	XXX.XXX.X73-30	11187018-1	Nelson Borges Leal	100,00	2025
680.	XXX.XXX.X31-72	697117-2	Maria Neide Alves de Araújo	100,00	2025	761.	XXX.XXX.X68-87	897611-3	Nely Mariza da Luz Mateus	100,00	2025
681.	XXX.XXX.X01-97	544799-2	Maria Nilda da Silva Azevedo	100,00	2025	762.	XXX.XXX.X11-20	706647-3	Neurailde Pereira dos Santos Reis	100,00	2025
682.	XXX.XXX.X81-20	504303-3	Maria Nilva Germano da Silva	100,00	2025	763.	XXX.XXX.X91-68	570830-2	Neuton Maciel Júnior	97,60	2025
683.	XXX.XXX.X71-00	746724-4	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	100,00	2025	764.	XXX.XXX.X61-29	1273337-1	Neuzimar Alves de Jesus	100,00	2025
684.	XXX.XXX.X02-78	365145-2	Maria Roseli Barros Rocha de Sena	100,00	2025	765.	XXX.XXX.X31-87	765159-1	Neyb Mara Teixeira de Queiroz Nogueira	100,00	2025
685.	XXX.XXX.X01-78	574330-2	Maria Rosicleide do Nascimento Araújo	100,00	2025	766.	XXX.XXX.X41-72	883028-1	Nilda Maria Ribeiro Silva	100,00	2025
686.	XXX.XXX.X89-49	980198-2	Maria Rosilei Souza Silveira	100,00	2025	767.	XXX.XXX.X61-49	852111-2	Nilton Alves Ferreira	100,00	2025
687.	XXX.XXX.X61-87	884902-1	Maria Selma Rodrigues Ribeiro	100,00	2025	768.	XXX.XXX.X01-04	937979-1	Nilton Ênio Berlanda	100,00	2025
688.	XXX.XXX.X91-49	303590-1	Maria Solimar Paiva	100,00	2025	769.	XXX.XXX.X91-68	349577-1	Nilza Araújo Sindeaux	100,00	2025
689.	XXX.XXX.X91-87	658460-1	Maria Valdeci Mendes Ribeiro Alves	100,00	2025	770.	XXX.XXX.X01-78	533546-5	Nionade Luzia Duarte	100,00	2025
690.	XXX.XXX.X84-49	859427-1	Maria Zelma Souza dos Santos	100,00	2025	771.	XXX.XXX.X81-00	866468-1	Nubia Aparecida Luiz dos Santos de Paula	100,00	2025
691.	XXX.XXX.X91-04	710808-2	Maridalva Ribeiro de Jesus	100,00	2025	772.	XXX.XXX.X61-15	608030-4	Odaly Araújo	99,20	2025
692.	XXX.XXX.X19-68	834110-1	Marika Midori Takayama	100,00	2025	773.	XXX.XXX.X61-69	126590-4	Odany Christina Virginio de Souza	99,60	2025
693.	XXX.XXX.X01-46	49545-1	Marilda Pereira Pinto	100,00	2025	774.	XXX.XXX.X31-04	943487-3	Odilon Lucio de Oliveira	99,73	2025
694.	XXX.XXX.X01-10	530673-3	Marilene Aguiar Oliveira	100,00	2025	775.	XXX.XXX.X01-59	744995-3	Oleni Barbosa Gonçalves de Assis	100,00	2025
695.	XXX.XXX.X51-72	417273-3	Marilene Carvalho Lopes	100,00	2025	776.	XXX.XXX.X51-15	614054-2	Omegnan Araújo Rodrigues	100,00	2025
696.	XXX.XXX.X02-72	330120-1	Marilene Pereira dos Santos	100,00	2025	777.	XXX.XXX.X31-49	942537-1	Orley Mascarenhas Cavalcante	100,00	2025
697.	XXX.XXX.X32-91	319410-1	Marilene Rodrigues Evangelista Silva	99,87	2025	778.	XXX.XXX.X11-04	263014-1	Osvaldo Miranda Marinho	99,80	2025
698.	XXX.XXX.X11-72	410000-1	Marilia Pinheiro Câmara Terra	100,00	2025	779.	XXX.XXX.X33-16	1275402-1	Paolla Alany Kardec da Silva	99,60	2025
699.	XXX.XXX.X81-20	968952-1	Marina Coelho Teixeira	100,00	2025	780.	XXX.XXX.X81-20	958958-2	Patrícia de Lourdes Cardoso Rezende	100,00	2025
700.	XXX.XXX.X31-91	658069-3	Marina Ferreira dos Santos Rios	100,00	2025	781.	XXX.XXX.X80-04	11232544-1	Patrícia Feil Leal	100,00	2025
701.	XXX.XXX.X41-53	1009052-3	Marinalva Alves Rodrigues de Jesus	100,00	2025	782.	XXX.XXX.X51-70	11232552-1	Patrícia Ferreira Martins	100,00	2025
702.	XXX.XXX.X91-91	674762-1	Marinalva Pereira Cavalcante	100,00	2025	783.	XXX.XXX.X65-04	665839-1	Patrícia Kleyde da Silva Lima	100,00	2025
703.	XXX.XXX.X91-50	1281208-1	Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva	99,73	2025	784.	XXX.XXX.X91-53	957127-1	Patrícia Pires da Silva Oliveira	100,00	2025
704.	XXX.XXX.X51-87	1064819-1	Marineide Borges da Silva	95,20	2025	785.	XXX.XXX.X12-04	895031-2	Patrícia Regiane Machado Nepomuceno	100,00	2025
705.	XXX.XXX.X61-20	11150262-2	Mario João Rodrigues de Brito	100,00	2025	786.	XXX.XXX.X36-60	118075-1	Paulo Afonso Pereira	100,00	2025
706.	XXX.XXX.X31-00	732269-1	Mariza Martins de Souza Andrade	100,00	2025	787.	XXX.XXX.X01-34	415549-1	Paulo Barbosa Ramos	100,00	2025
707.	XXX.XXX.X71-87	1069853-1	Mariza Melo Xavier	100,00	2025	788.	XXX.XXX.X71-53	437119-1	Paulo César Freire de Almeida	100,00	2025
708.	XXX.XXX.X72-87	398916-4	Marizete Alves de Sousa	100,00	2025	789.	XXX.XXX.X81-87	599168-2	Paulo César Martins Silva	100,00	2025
709.	XXX.XXX.X31-67	11192470-1	Marlene Aparecida Rosa da Silva	100,00	2025	790.	XXX.XXX.X98-21	1273779-1	Paulo César Rodrigues de Lima	100,00	2025
710.	XXX.XXX.X91-72	394741-1	Marley Paula de Oliveira Evaristo	100,00	2025	791.	XXX.XXX.X51-02	11187190-1	Paulo Cezar Batista de Magalhães	100,00	2025
711.	XXX.XXX.X41-87	771627-1	Marli de Sousa Pires	100,00	2025	792.	XXX.XXX.X91-08	1270966-1	Paulo Henrique Alves Pereira	100,00	2025
712.	XXX.XXX.X61-11	51242-2	Marlon David Domingos	98,40	2025	793.	XXX.XXX.X01-72	1058002-1	Paulo Henrique Carneiro Machado	93,60	2025
713.	XXX.XXX.X71-68	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	100,00	2025	794.	XXX.XXX.X41-49	948862-2	Paulo Henrique Solidônio Silva	100,00	2025
714.	XXX.XXX.X91-91	289453-4	Marusan de Souza Almeida	99,80	2025	795.	XXX.XXX.X01-10	1048139-1	Paulo José Sanzone	100,00	2025
715.	XXX.XXX.X31-68	897672-1	Mauricio Alves Marinho	96,00	2025	796.	XXX.XXX.X21-15	11232862-1	Paulo Roberto Bezerra Júnior	100,00	2025
716.	XXX.XXX.X91-68	11460393-1	Mauricio Antônio Moreira de Oliveira	100,00	2025	797.	XXX.XXX.X23-53	435275-1	Paulo Sergio de Brito Oliveira	100,00	2025
717.	XXX.XXX.X31-60	1272462-1	Mauriley Costa Noia	100,00	2025	798.	XXX.XXX.X03-82	992930-1	Paulo Sérgio Pinheiro da Silva Santos	100,00	2025
718.	XXX.XXX.X91-91	930500-1	Maurivânia da Luz Neres	100,00	2025	799.	XXX.XXX.X42-53	499060-2	Paulo Vinicius Ribeiro de Souza	100,00	2025
719.	XXX.XXX.X71-87	293286-2	Mauro Alves Barcelos	100,00	2025	800.	XXX.XXX.X71-85	1160419-4	Paulo Wellington Ferreira do Rosário	99,87	2025
720.	XXX.XXX.X51-53	897015-1	Mauro Alves Pereira	100,00	2025	801.	XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	98,40	2025
721.	XXX.XXX.X71-00	416049-1	Mauro Arquimedes Grandi Vilela	100,00	2025	802.	XXX.XXX.X61-53	340495-4	Pedro Lopes da Silva	100,00	2025
722.	XXX.XXX.X81-72	153440-1	Mauro Elizio de Carvalho Rezende	100,00	2025	803.	XXX.XXX.X01-44	197133-5	Pedro Martins Aires	99,87	2025
723.	XXX.XXX.X51-20	671001-2	Mauro Lázaro Cardoso	100,00	2025	804.	XXX.XXX.X71-00	11233010-1	Pedro Pereira Machado	100,00	2025
724.	XXX.XXX.X61-49	677015-1	Mauro Wander de Araújo	99,80	2025	805.	XXX.XXX.X71-49	851398-1	Pedro Ramalho Cavalcante Nonato	100,00	2025
725.	XXX.XXX.X24-16	127519-1	Mayko Antônio Tenório César	100,00	2025	806.	XXX.XXX.X01-87	844631-1	Pedro Turibio Mascarenhas	100,00	2025

807.	XXX.XXX.X01-53	406263-2	Pelágio Sauter Rabelo Cardoso	100,00	2025
808.	XXX.XXX.X73-42	11187220-1	Poliana Correia Beckman	100,00	2025
809.	XXX.XXX.X51-00	944017-2	Polianny Figueiredo Malaquias	100,00	2025
810.	XXX.XXX.X91-61	73730-1	Rádila de Sousa Cortez Macedo	99,20	2025
811.	XXX.XXX.X07-60	166422-1	Rafaela Madeira de Mello Ale	100,00	2025
812.	XXX.XXX.X41-05	46350-1	Rafael Lima Brito	100,00	2025
813.	XXX.XXX.X76-71	11182555-1	Raíene Elen Pontes Sousa	99,87	2025
814.	XXX.XXX.X31-49	1076906-2	Railton da Silva Pinto	100,00	2025
815.	XXX.XXX.X01-49	669730-2	Raimunda Ribeiro Neres Silva	100,00	2025
816.	XXX.XXX.X71-00	909893-3	Raimunda Rodrigues de Aquino	100,00	2025
817.	XXX.XXX.X20-15	513791-6	Raimundo Aguiar da Rocha	100,00	2025
818.	XXX.XXX.X21-04	11152710-2	Raimundo Benedito Tavares Filho	100,00	2025
819.	XXX.XXX.X91-53	11187964-1	Raimundo Cardoso Filho	100,00	2025
820.	XXX.XXX.X41-87	921637-2	Raimundo Ferraz da Silva	100,00	2025
821.	XXX.XXX.X03-06	281041-3	Raimundo Lopes da Silva	100,00	2025
822.	XXX.XXX.X03-59	280346-2	Raimundo Nonato Aires	100,00	2025
823.	XXX.XXX.X61-20	632536-6	Raimundo Nonato Cages de Brito	100,00	2025
824.	XXX.XXX.X11-10	38201-1	Raimundo Rodrigues da Silva	100,00	2025
825.	XXX.XXX.X33-87	444203-4	Ramon Moreira Silva Santos	100,00	2025
826.	XXX.XXX.X71-49	781657-2	Ranilda Pires Batista Soares	100,00	2025
827.	XXX.XXX.X31-04	1051679-2	Ranildo Costa Santana	100,00	2025
828.	XXX.XXX.X21-79	35145-1	Raphael Alves Vieira da Silva	100,00	2025
829.	XXX.XXX.X03-59	11156279-1	Raphael da Cunha Gomes	100,00	2025
830.	XXX.XXX.X11-67	11187352-1	Raquel Garcia da Cunha	100,00	2025
831.	XXX.XXX.X01-74	76093-1	Raquel Mirian Souza Lima	100,00	2025
832.	XXX.XXX.X01-70	1280686-1	Raquel Secunde Gonçalves	99,60	2025
833.	XXX.XXX.X31-06	1271202-1	Rayane de Souza Costa Pereira	100,00	2025
834.	XXX.XXX.X42-91	1022067-3	Raynna Gonçalves da Silva Muniz	100,00	2025
835.	XXX.XXX.X31-92	11455608-1	Regiane dos Santos Pereira	100,00	2025
836.	XXX.XXX.X58-48	187449-3	Reginaldo Silva Santana	100,00	2025
837.	XXX.XXX.X11-40	11179759-1	Reijane Candido Ribeiro	100,00	2025
838.	XXX.XXX.X01-49	687513-2	Reinilda Martins Rezende	100,00	2025
839.	XXX.XXX.X43-20	962032-4	Rejane Araujo de Oliveira Rego	100,00	2025
840.	XXX.XXX.X61-53	969002-1	Rejane Souza dos Santos Moura	100,00	2025
841.	XXX.XXX.X01-06	1046870-2	Renato Pereira Nogueira	100,00	2025
842.	XXX.XXX.X76-70	121864-6	Renato Ramos Rabello	97,60	2025
843.	XXX.XXX.X31-61	66660-1	Renato Santos de Oliveira	100,00	2025
844.	XXX.XXX.X91-34	420340-4	Rene Resplandes de Abreu	100,00	2025
845.	XXX.XXX.X41-15	843237-1	Ricardo Benetti Martins	100,00	2025
846.	XXX.XXX.X21-34	439037-1	Ricardo Paratata Neto	100,00	2025
847.	XXX.XXX.X38-81	146502-2	Ricardo Pimentel Garcia	100,00	2025
848.	XXX.XXX.X11-15	864629-2	Riomar Batista de Araujo	100,00	2025
849.	XXX.XXX.X41-20	770118-2	Rita Gomes Wanderley	99,80	2025
850.	XXX.XXX.X61-00	768768-3	Rita Pereira da Silva	100,00	2025
851.	XXX.XXX.X71-00	988239-1	Riviane Zago	99,53	2025
852.	XXX.XXX.X21-87	824838-2	Roberta Ramos de Oliveira	100,00	2025
853.	XXX.XXX.X01-91	500966-1	Roberto Carlos Resplandes Mota	99,80	2025
854.	XXX.XXX.X71-72	336790-4	Roberto Marinho Ribeiro	100,00	2025
855.	XXX.XXX.X72-72	318982-1	Roberval Antônio de Moraes	100,00	2025
856.	XXX.XXX.X41-25	11182423-1	Robson Carvalho da Silva Correia	100,00	2025
857.	XXX.XXX.X53-20	504844-1	Robson de Carvalho Araújo	100,00	2025
858.	XXX.XXX.X91-00	267895-1	Roderico Silva Cerqueira	100,00	2025
859.	XXX.XXX.X41-15	1241958-3	Rodrigo Balbino Calçados	99,80	2025
860.	XXX.XXX.X65-08	11193450-1	Rodrigo José Lima Almeida	100,00	2025
861.	XXX.XXX.X71-49	974927-1	Rodrigo Sousa Barros	100,00	2025
862.	XXX.XXX.X61-34	858046-1	Rogério da Silva Santos	100,00	2025
863.	XXX.XXX.X71-91	588596-5	Romilda Ferreira da Silva Brito	100,00	2025
864.	XXX.XXX.X51-02	1254294-2	Romilson Ferreira Costa	100,00	2025
865.	XXX.XXX.X31-00	638204-2	Romira Aires Correia	100,00	2025
866.	XXX.XXX.X91-91	781797-4	Romulo Rezio de Sousa	100,00	2025
867.	XXX.XXX.X76-72	817445-1	Ronald de Carvalho Santos Freire	100,00	2025
868.	XXX.XXX.X91-34	969026-1	Ronan Amaral de Oliveira	100,00	2025
869.	XXX.XXX.X01-82	1274244-1	Roniel Alves Marinho	100,00	2025
870.	XXX.XXX.X81-72	799327-2	Ronivaldo Fernandes	100,00	2025
871.	XXX.XXX.X41-87	982559-1	Ronivaldo Gomes Rodrigues	97,00	2025
872.	XXX.XXX.X11-34	936938-4	Ronivon da Silva Pedrosa	99,87	2025
873.	XXX.XXX.X71-81	94708-4	Rosa Maria de Sousa	100,00	2025
874.	XXX.XXX.X31-04	849264-1	Rosa Maria Pinto da Costa Miranda	100,00	2025
875.	XXX.XXX.X01-20	706866-5	Rosana Aquino da Silva Barbosa	100,00	2025
876.	XXX.XXX.X60-53	380754-2	Rosane Marisa Rodrigues Duarte	100,00	2025
877.	XXX.XXX.X21-91	755970-2	Rosane Salete Correa de Castro	100,00	2025
878.	XXX.XXX.X41-20	964776-4	Rosângela Evangelista da Silva	99,73	2025
879.	XXX.XXX.X11-34	707561-1	Rosângela Silva da Cruz Durante	100,00	2025
880.	XXX.XXX.X01-15	984556-4	Rosa Nunes Montel	100,00	2025
881.	XXX.XXX.X31-34	796429-2	Rosario Ayres Manduca Filho	100,00	2025
882.	XXX.XXX.X51-53	11200782-2	Rosiane Alberto das Dores	100,00	2025
883.	XXX.XXX.X41-04	703476-1	Rosiane Alves da Costa Teixeira	100,00	2025
884.	XXX.XXX.X01-72	527807-1	Rosiany Lopes Pimentel Pereira	99,67	2025
885.	XXX.XXX.X61-20	657648-2	Rosilda Goncalves dos Santos Carvalho	98,40	2025
886.	XXX.XXX.X11-04	776558-5	Rosileide Pereira Nascimento	100,00	2025
887.	XXX.XXX.X71-53	541660-1	Rosilene Costa Sousa	100,00	2025

888.	XXX.XXX.X11-15	951885-2	Rosilene Raimundo do Nascimento	100,00	2025
889.	XXX.XXX.X62-68	376647-1	Rosinete Mendes de Castro	88,80	2025
890.	XXX.XXX.X01-30	922873-1	Rubens Rodrigues de Moraes	99,73	2025
891.	XXX.XXX.X81-25	1276816-1	Ruberson Rogerio Barbosa Tavares	100,00	2025
892.	XXX.XXX.X71-49	11456833-1	Ruberval Rodrigues Soares	100,00	2025
893.	XXX.XXX.X31-10	11182741-1	Rule Delmondes da Silva	100,00	2025
894.	XXX.XXX.X53-34	1274791-1	Ruth Nazareth do Amaral Rocha	100,00	2025
895.	XXX.XXX.X91-87	895377-2	Samandreaia Silva Meneses	100,00	2025
896.	XXX.XXX.X91-39	1257021-4	Samuel Camargos Campos	100,00	2025
897.	XXX.XXX.X41-87	973480-1	Sandra Abadia Pereira Soares	100,00	2025
898.	XXX.XXX.X63-87	831454-6	Sandra Costa da Silva	99,20	2025
899.	XXX.XXX.X01-00	948977-3	Sandra de Sousa e Silva	100,00	2025
900.	XXX.XXX.X41-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	100,00	2025
901.	XXX.XXX.X21-53	848089-1	Sandra Regia Rodrigues Moreira Dourado	99,20	2025
902.	XXX.XXX.X31-34	1010409-4	Sandreaia Rodrigues de Sousa Carvalho	100,00	2025
903.	XXX.XXX.X21-32	11160691-1	Sara Poncion de Pinho	100,00	2025
904.	XXX.XXX.X71-44	71897-1	Saulo Milhomem Cazimiro	100,00	2025
905.	XXX.XXX.X81-32	90983-3	Sebastiana Cristiane Freitas da Costa	100,00	2025
906.	XXX.XXX.X61-79	89210-1	Sebastiao Almeida Melgao Cardoso	100,00	2025
907.	XXX.XXX.X92-15	357884-1	Sergio Augusto Tavares Andrade	100,00	2025
908.	XXX.XXX.X91-36	11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	94,40	2025
909.	XXX.XXX.X02-97	246910-2	Sergio Moreira Barbosa	100,00	2025
910.	XXX.XXX.X91-49	881317-2	Sergio Pires da Silva	99,33	2025
911.	XXX.XXX.X21-34	724595-3	Sheila Kelly Rodrigues Oliveira Lopes	100,00	2025
912.	XXX.XXX.X21-94	11181770-1	Sheilla Francisca Bonfim	100,00	2025
913.	XXX.XXX.X71-15	659839-1	Shirlei Cristina Canale Castro	100,00	2025
914.	XXX.XXX.X73-11	11657790-1	Shirley dos Reis Paixão de Sousa	100,00	2025
915.	XXX.XXX.X01-25	774860-1	Silney Cardoso dos Santos Beckman	100,00	2025
916.	XXX.XXX.X43-91	680737-2	Silvana Ribeiro da Silva	100,00	2025
917.	XXX.XXX.X71-68	759706-1	Silvania Maria Coelho Folha Moreira	100,00	2025
918.	XXX.XXX.X31-68	781967-3	Silvania Pereira dos Santos	100,00	2025
919.	XXX.XXX.X41-15	696332-1	Silvia Alves Monteiro	99,20	2025
920.	XXX.XXX.X81-15	845120-1	Silvia Balduino dos Santos	100,00	2025
921.	XXX.XXX.X01-00	710353-3	Silvio Cardoso Teixeira	100,00	2025
922.	XXX.XXX.X31-78	1131729-2	Simone Bonfim Braga Chaves Vale	100,00	2025
923.	XXX.XXX.X71-53	1274910-1	Simone Coelho da Silva Galvao	100,00	2025
924.	XXX.XXX.X41-34	597070-1	Simone Narciso Amaral	100,00	2025
925.	XXX.XXX.X01-97	847887-2	Simone Pereira Vaz	100,00	2025
926.	XXX.XXX.X71-15	990106-1	Simone Ribeiro de Souza	100,00	2025
927.	XXX.XXX.X73-49	546590-1	Simone Rios Luz Borges	100,00	2025
928.	XXX.XXX.X31-04	11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	100,00	2025
929.	XXX.XXX.X12-20	218896-1	Socorro Marques Ferreira	100,00	2025
930.	XXX.XXX.X61-35	11235640-1	Solange Alves Dias	100,00	2025
931.	XXX.XXX.X11-04	440519-1	Solange Maria da Silva	100,00	2025
932.	XXX.XXX.X31-34	946361-1	Solon Otoni Borges Dualibe	100,00	2025
933.	XXX.XXX.X81-34	786564-3	Soraia Alves Coelho Oliveira	100,00	2025
934.	XXX.XXX.X91-20	789851-5	Sorayma Soares de Almeida Viana	100,00	2025
935.	XXX.XXX.X81-45	42850-1	Stefânia de Oliveira Martins	94,40	2025
936.	XXX.XXX.X01-14	98842-1	Stefanie Margara Carvalho Lima	96,20	2025
937.	XXX.XXX.X61-85	1140795-4	Stheffanyia Sousa de Albuquerque Carvalho	99,73	2025
938.	XXX.XXX.X51-53	898044-1	Suelice Maria de Castro Cruz	100,00	2025
939.	XXX.XXX.X61-34	826409-1	Suleni Ribeiro de Queiroz Dias	100,00	2025
940.	XXX.XXX.X83-45	11456850-1	Suzana Maria do Nascimento Borges	100,00	2025
941.	XXX.XXX.X41-34	576715-1	Suzana Matias Gondim	100,00	2025
942.	XXX.XXX.X01-83	11187450-1	Suziane Carvalho da Silva	100,00	2025
943.	XXX.XXX.X56-30	85010-1	Suzi Nelly Alves Matias Saito	100,00	2025
944.	XXX.XXX.X61-04	1030574-2	Taísa Fernandes Jacome	100,00	2025
945.	XXX.XXX.X61-34	781979-7	Tânia Garcia Franco	100,00	2025
946.	XXX.XXX.X41-20	858976-1	Tânia Mara Rodrigues de Jesus Costa	100,00	2025
947.	XXX.XXX.X72-00	274450-1	Tânia Maria Pereira Lima	100,00	2025
948.	XXX.XXX.X11-72	1203584-2	Tatiana Brito de Oliveira	100,00	2025
949.	XXX.XXX.X08-80	1273922-1	Tatiane Carla Carvalho Vancetto	100,00	2025
950.	XXX.XXX.X81-72	1090720-2	Tayse Santarém Queiroz Lima	100,00	2025
951.	XXX.XXX.X61-04	917476-2	Telma Moraes de Matos Oliveira	98,20	2025
952.	XXX.XXX.X81-20	1008420-1	Telma Pereira de Souza Pinheiro	100,00	2025
953.	XXX.XXX.X31-68	739148-3	Tereza Maria Franklin	100,00	2025
954.	XXX.XXX.X18-94	126977-1	Tereza Sobota Cardoso	100,00	2025
955.	XXX.XXX.X01-53	663351-1	Terezinha Santos Salviano da Costa	89,60	2025
956.	XXX.XXX.X91-15	737360-1	Tervilene Correa de Sousa Lopes	100,00	2025
957.	XXX.XXX.X51-06	1285130-1	Thaise Ramos Aguiar Barreto	100,00	2025
958.	XXX.XXX.X91-16	1140178-1	Thiago Leal da Silva	100,00	2025
959.	XXX.XXX.X11-95	81453-4	Thiago Nascimento Leobas	100,00	2025
960.	XXX.XXX.X71-06	42873-3	Thiago Santos de Almeida	99,87	2025
961.	XXX.XXX.X21-00	1273620-1	Timoteo Alexandro da Luz Silva Ramos	100,00	2025
962.	XXX.XXX.X91-04	706416-3	Tito Marcos Freire Neto	100,00	2025
963.	XXX.XXX.X71-75	11193468-1	Túlio Cirilo de Freitas	89,60	2025
964.	XXX.XXX.X26-27	90521-2	Túlio Vianna Nascimento	100,00	2025
965.	XXX.XXX.X93-49	666777-3	Ubiratan Carvalho Luz	98,93	2025
966.	XXX.XXX.X31-62	11153822-1	Uvierlantas da Silva Milhomem	100,00	2025
967.	XXX.XXX.X83-72	352904-1	Valdeci Coutinho e Silva	100,00	2025
968.	XXX.XXX.X81-09	95099-1	Valdenice Almeida de Sousa	100,00	2025

969.	XXX.XXX.X41-91	688530-2	Valdenilha de Lira Carvalho	100,00	2025
970.	XXX.XXX.X31-20	735283-1	Valdiclei Balista Nunes	100,00	2025
971.	XXX.XXX.X61-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira de Lima	100,00	2025
972.	XXX.XXX.X41-91	669511-1	Valdirene Martins de Sousa	100,00	2025
973.	XXX.XXX.X71-15	638710-1	Valdirene Rodrigues Aires	100,00	2025
974.	XXX.XXX.X31-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues de Sousa	99,20	2025
975.	XXX.XXX.X21-86	11187654-1	Valéria Barbosa de Sousa	99,20	2025
976.	XXX.XXX.X11-87	847693-3	Valéria de Oliveira Caldas	100,00	2025
977.	XXX.XXX.X43-34	305860-2	Valmir de Souza Sá	100,00	2025
978.	XXX.XXX.X81-91	652523-1	Valnisia Camelo dos Santos Suarte	100,00	2025
979.	XXX.XXX.X31-29	11543906-1	Valquíria Reis de Souza	99,60	2025
980.	XXX.XXX.X41-87	927500-2	Valter Soares Damacena	100,00	2025
981.	XXX.XXX.X61-46	11236930-1	Vanderleia Castro Araújo Santos	100,00	2025
982.	XXX.XXX.X11-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	100,00	2025
983.	XXX.XXX.X61-51	49041-1	Vanderly Fonseca Santos	98,80	2025
984.	XXX.XXX.X61-91	250597-2	Vaneli Mendes de Paula Martins	100,00	2025
985.	XXX.XXX.X11-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	100,00	2025
986.	XXX.XXX.X21-19	11237023-1	Vanessa Lima Parrião	100,00	2025
987.	XXX.XXX.X91-04	548707-3	Vânia Amelia Freitas de Alencar Dias	99,80	2025
988.	XXX.XXX.X21-68	634820-2	Vânia Lima de Sousa Pinheiro	100,00	2025
989.	XXX.XXX.X81-49	371984-3	Vânia Maria Parente Oliveira	100,00	2025
990.	XXX.XXX.X72-49	527248-2	Vanilda Colombari	100,00	2025
991.	XXX.XXX.X61-68	1069730-1	Vanuza Alves Nogueira	100,00	2025
992.	XXX.XXX.X71-49	743917-2	Vanuza Ribeiro do Carmo	100,00	2025
993.	XXX.XXX.X80-20	302007-1	Verônica Bechert Schmitz	100,00	2025
994.	XXX.XXX.X91-20	929752-3	Verônica Macedo Aguiar Marra	100,00	2025
995.	XXX.XXX.X83-87	224768-3	Vicente de Assis Medeiros de Sousa	96,80	2025
996.	XXX.XXX.X01-63	537308-1	Wilma de Borba	100,00	2025
997.	XXX.XXX.X11-53	776250-2	Wilma Maria Pereira da Silva	100,00	2025
998.	XXX.XXX.X31-90	1273590-1	Vinicius Amorim Coelho	100,00	2025
999.	XXX.XXX.X43-04	11237244-1	Vinicius César Santos da Silva	99,20	2025
1000.	XXX.XXX.X91-34	1288822-1	Vinicius Martins Jaime	100,00	2025
1001.	XXX.XXX.X65-34	505599-1	Vivia Machado Garçes Neto	100,00	2025
1002.	XXX.XXX.X11-72	1094661-3	Viviane Pinheiro Costa	100,00	2025
1003.	XXX.XXX.X51-68	935533-3	Vivianne Frantz Borges da Silva	100,00	2025
1004.	XXX.XXX.X71-53	11155450-1	Viviany Alves Brito	100,00	2025
1005.	XXX.XXX.X21-91	222632-4	Wagner Costa Noleto	100,00	2025
1006.	XXX.XXX.X36-15	674087-3	Wagner Luis de Oliveira	100,00	2025
1007.	XXX.XXX.X41-59	11161850-1	Waliques Pereira Moraes	96,27	2025
1008.	XXX.XXX.X71-87	986061-2	Walkiria da Costa Reis	99,20	2025
1009.	XXX.XXX.X01-30	486696-2	Walmir Leal Pereira	100,00	2025
1010.	XXX.XXX.X01-30	657260-2	Walmsilene da Silva Prado Vasconcelos	100,00	2025
1011.	XXX.XXX.X21-12	11161027-1	Walquíria Alencar dos Santos	97,60	2025
1012.	XXX.XXX.X91-49	791304-2	Walter Thomaz de Souza Filho	100,00	2025
1013.	XXX.XXX.X81-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	100,00	2025
1014.	XXX.XXX.X91-91	706027-3	Washington de Sousa Lima	100,00	2025
1015.	XXX.XXX.X91-74	1278967-1	Washington Pedroso Soares	99,80	2025
1016.	XXX.XXX.X01-25	947195-1	Welliton Lopes de Souza	100,00	2025
1017.	XXX.XXX.X13-91	1275100-1	Wellington Lima Figueiredo	100,00	2025
1018.	XXX.XXX.X41-04	1010484-8	Welma Vieira Matos de Carvalho Costa	100,00	2025
1019.	XXX.XXX.X91-91	849320-7	Wender Teodoro da Silva	99,60	2025
1020.	XXX.XXX.X71-67	93522-1	Wenglys Alves dos Santos	100,00	2025
1021.	XXX.XXX.X51-80	61612-2	Werbená Gonçalves Marinho	100,00	2025
1022.	XXX.XXX.X01-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro de Moraes	100,00	2025
1023.	XXX.XXX.X31-15	654854-4	Weruska Girardi de Oliveira	100,00	2025
1024.	XXX.XXX.X51-15	709806-1	Wesley Alves do Nascimento	100,00	2025
1025.	XXX.XXX.X41-68	11237945-1	Wesley Batista Silva	100,00	2025
1026.	XXX.XXX.X11-00	719964-1	Wlides Teodoro da Silva	100,00	2025
1027.	XXX.XXX.X21-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	100,00	2025
1028.	XXX.XXX.X51-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	99,07	2025
1029.	XXX.XXX.X41-72	872766-2	Wlilan Oliveira Aires	100,00	2025
1030.	XXX.XXX.X31-87	720292-3	Wilson Ferreira Júnior	100,00	2025
1031.	XXX.XXX.X01-53	503852-4	Wliza Karla Barreira de Sousa Lopes	100,00	2025
1032.	XXX.XXX.X81-07	1279840-1	Wisley Benvindo Paiva	100,00	2025
1033.	XXX.XXX.X21-70	11187760-1	Witerlaine Costa da Silva	100,00	2025
1034.	XXX.XXX.X71-04	448063-3	Wolney Alves de Mesquita	99,87	2025
1035.	XXX.XXX.X53-68	11143908-2	Wyldymar Vieira Freitas da Silva	100,00	2025
1036.	XXX.XXX.X41-34	818255-2	Yeddo Teles	100,00	2025
1037.	XXX.XXX.X11-00	947031-10	Zeina Carla Alves da Silva Moreira	100,00	2025
1038.	XXX.XXX.X51-34	932155-1	Zélia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	99,87	2025
1039.	XXX.XXX.X31-27	44274-5	Zelinda Ribeiro Martins Zangirolami	100,00	2025
1040.	XXX.XXX.X91-91	653813-1	Zenilda Gomes Negre	100,00	2025
1041.	XXX.XXX.X11-91	634387-3	Zilma Maria Alves Ribeiro	100,00	2025
1042.	XXX.XXX.X01-97	1081241-1	Zilmair Bandeira Guedes	100,00	2025
1043.	XXX.XXX.X41-87	695698-1	Zuleide Pereira da Costa Mascarenhas	100,00	2025
1044.	XXX.XXX.X03-78	618760-4	Zulmira Mota da Costa Ferreira	100,00	2025

PORTARIA SEFAZ Nº 260, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

Portaria Sefaz nº 228, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.019, de 16 de março de 2026, que removeu VANESSA LIMA PARRIÃO, Assistente Administrativo, nº funcional 11237023-1.

Onde se lê: Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais.

Leia-se: Gerência de Cobrança.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 261, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 261,
de 18 de março de 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X61-34	1108425-2	Alecsandre Alves Oliveira	97,80	2020

PORTARIA SEFAZ Nº 262, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

DANIELLE CRISTINA GOUVEIA LEMOS, Assistente III, nº funcional 12014990-1, da Gerência Geral de Administração para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA DILEUSA FERNANDES DE SOUSA PEREIRA, Auxiliar I, nº funcional 817172-2, da Gerência Geral de Administração para a Coordenadoria Regional de Administração de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 264, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARIA IVONETE RIBEIRO MORAIS DIAS, Assistente Especializado I, nº funcional 11881470-2, da Agência de Atendimento de Dois irmãos do Tocantins para a Agência de Atendimento de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 265, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MAYRES RIBEIRO CASTELO BRANCO, Assistente Especializado II, nº funcional 11886692-2, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Agência de Atendimento de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 266, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar I, nº funcional 11968354-1, da Gerência Geral de Administração para a Coordenadoria Regional de Administração de Palmas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL Nº 31/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
BM MOTOS LTDA	29.422.082-8	2025/9540/500779
FRB TRANSPORTES LTDA-EPP	29.584.096-3	2025/9540/500195

Araguaína - TO, 23 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
17.112.381/0001-01	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PALMAS LTDA	Palmas - TO	Clínica
33.837.645/0001-32	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI ME	Palmas - TO	Consultório
25.016.319/0001-36	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA	Palmas - TO	Hospital

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 23 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/26. Abertura dia 07.04.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (luva cirúrgica, avental de segurança, máscara, entre outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. nº 2024/31000/001013. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 23 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 17/2026/SICS/GABSEC, DE 20/02/2026.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no âmbito de competência instituída no art. 1º, §2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimimento de fundos, conforme Solicitação de Concessão de Adiantamento nº 1/2026, para realização de despesas com viagem em missão oficial, conforme inciso do art. 1º, da Lei nº 1.522/2004, e que exijam pronto pagamento, ao(à) servidor(a) Sérgio Noleto Barbosa, número funcional 1183667, CPF: XXX.XXX.621-20, Cargo/função: Diretor de Atração de Investimentos Estratégicos, lotado(a) na unidade Diretoria de Atração e Investimentos, denominado(a) suprido(a), responsável pela legitimidade da aplicação e prestação de contas, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para despesas de caráter excepcional e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação	Natureza	Descrição	Valor (R\$)
22.661.1155.4142	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
22.661.1155.4142	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
22.661.1155.4142	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total			9.000,00

II - é autorizada a realização de saque em espécie no limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que equivale a 5,00% (cinco por cento) do valor concedido.

III - o prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - o suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimento de fundos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica(m) designado(s) servidor(es) Hornams Sousa Santana, número funcional 1172365, para constatar a veracidade do objeto, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado.

Art. 3º O(a) Suprido(a) deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

Palmas/TO, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/GABSEC

CADASTRAMENTO DE MICRO E PEQUENOS
NEGÓCIOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO
PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, situada na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário, Milton Neris de Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, nomeado através do Ato Governamental nº 3.160 - NM e publicado no Diário Oficial do Estado de número 6.955, de 06 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Cadastro de Micro e Pequenos Negócios para Locação de Espaço no Pavilhão do Desenvolvimento, que ocorrerá entre os dias 12 e 16 de maio de 2026, na Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2026.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento Público visa o fortalecimento dos micros negócios, pequenos negócios e organizações da sociedade civil tocaninenses, através da exposição de marca, produtos e/ou serviços na Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2026 constitui-se como o maior evento do setor agropecuário do Estado, sendo um ambiente estratégico para promoção de inovação, difusão de tecnologias, geração de negócios e fortalecimento das cadeias produtivas locais. Nesse contexto, a seleção de micro negócios, pequenos negócios e organizações da sociedade civil tocaninenses para exposição de marca, produtos e/ou serviços mostra-se uma iniciativa fundamental para impulsionar o desenvolvimento econômico regional de forma inclusiva e sustentável.

Os micros e pequenos empreendimentos desempenham papel essencial na economia do Tocantins, sendo responsáveis por significativa geração de emprego e renda, além de contribuírem para a dinamização dos mercados locais. Entretanto, esses atores frequentemente enfrentam limitações relacionadas ao acesso a mercados, visibilidade comercial e inserção em ambientes de inovação. A participação na Agrotins 2026 oferece uma oportunidade concreta de superação dessas barreiras, ao proporcionar contato direto com investidores, fornecedores, parceiros institucionais e consumidores em potencial.

3. DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 12/05/2026 e 16/05/2026, no Centro Agrotecnológico Engenheiro Mauro Medanha, em Palmas - TO.

4. DOS ESPAÇOS

4.1. Serão disponibilizados 40 (quarenta) estandes de 6 m² cada.

4.2. Cada estande contará com estrutura básica de identificação e apoio.

4.3. Distribuição:

- 10 vagas destinadas ao empreendedorismo feminino;
- 10 vagas destinadas à agroindústria e agricultura familiar;
- 20 vagas de ampla concorrência.

4.4. Caso não haja preenchimento das cotas específicas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Diretoria de Comércio, Serviços e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços será responsável pelo recebimento e análise das propostas;

5.2. Podem pleitear o cadastramento micro empresa, pequenas empresas ou organizações da sociedade civil regularmente constituídas;

5.3. Serão selecionadas 40 (quarenta) propostas e as demais, devidamente habilitadas, constituirão cadastro reserva;

6. DO PREÇO

6.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar o comércio local.

7. LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, Princípios da Administração Pública (art. 37 CF), Marco Regulatório das OSCs (Lei nº 13.019/2014) e demais Leis, decretos e normas, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

8. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

8.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada pela Diretoria de Comércio, Serviços e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa.

8.2. Empresas que tenham capacidade para expor produtos e serviços em feiras e exposições.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

9.1. Após a conferência da documentação pela e destinada a área para os negócios selecionados, os mesmos serão convocados no prazo de até 03 (três) dias úteis, para assinar o termo de permissão de uso.

9.2. A critério da Diretoria de Comércio, Serviços e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa, este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

9.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item 6 deste Edital.

9.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após a seleção, assinatura do Termo de Permissão de Usos e definição do stand de exposição, o expositor selecionado deverá efetuar o pagamento referente à locação (Item 6), através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

10.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

11. DOS PRAZOS E ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRO

11.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 25/03/2026 até 17/04/2026;

11.2. O cadastramento se dará exclusivamente mediante através do envio da documentação do interessado para o e-mail institucional: produtosdaterra@sics.to.gov.br;

12. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

- Requerimento de credenciamento (Anexo I);
- Cópia do cartão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita Federal (<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins (<https://www.sefaz.to.gov.br/cnd/com.cnd.hecwbcnd01>);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II);
- Fotos de todos os produtos ou portfólios de serviços, que pretende comercializar;

• Logomarca da empresa, em alta resolução, preferencialmente em arquivo editável (PDF, CRD OU PSD);

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A critério da Secretaria da Indústria e Comércio do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento do pavilhão destinado à esta Secretaria.

13.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

13.3. A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

13.4. Havendo vagas remanescentes poderão serem utilizadas para comercialização de produtos e serviços, por empresas de pequena, médio e grande porte já instaladas no Tocantins.

13.5. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Diretoria de Comércio, Serviços e Oportunidade de Negócio da Micro e Pequena Empresa, supervisionados pela Superintendência de Apoio a Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços;

13.6. A qualquer tempo, este Chamamento poderá ser revogado ou anulado, por razões de interesse público, legalidade ou conveniência administrativa.

13.7. Define-se, desde logo, o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 20 de março de 2026.

Milton Neris de Santana
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO I
Requerimento de credenciamento

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Responsável Legal	
CPF do Responsável Legal	
Ramo de atividade	☐ Indústria ☐ Comércio ☐ Serviços ☐ Outro: _____
Tipo de empreendimento	☐ Empreendimento Feminino ☐ Agroindústria ☐ Outro
Experiência de exposição (breve relato sobre participações expositivas)	
Produtos e/ou serviços que deseja expor (listar todos)	
Pelo presente Requerimento de Credenciamento, manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na no Pavilhão do Desenvolvimento na Agrotins 2026.	
[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.	
Nome e assinatura do Representante Legal	

ANEXO II

Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem

Eu, [NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [número] e CPF nº [número], na qualidade de Representante Legal do Empreendimento [NOME DO NEGÓCIO/ ORGANIZAÇÃO], inscrito no CNPJ nº [número], DECLARO, para os devidos fins, que:

AUTORIZO, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de imagem, voz, marca, produtos e serviços do referido empreendimento pelo Governo do Estado do Tocantins.

A presente autorização refere-se às imagens e registros captados durante a participação na Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2026, podendo ser utilizados em fotografias, vídeos e demais meios de comunicação institucional.

Fica autorizada a utilização desse material em campanhas institucionais, publicitárias e promocionais, bem como em redes sociais, sites oficiais, relatórios, peças gráficas e demais conteúdos de divulgação, em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Declaro estar ciente de que a presente cessão é concedida a título gratuito, não cabendo qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação futura pelo uso das imagens e demais elementos autorizados.

Por fim, afirmo que a presente autorização é concedida em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere aos direitos de imagem e propriedade intelectual.

E, por estar de pleno acordo, firmo a presente declaração.

[Cidade/UF], ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 2017/19010/074

CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, com a participação do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

INTERVENIENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALJALTA, CNPJ nº 25.050.261/0001-47. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 035/2022.

DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de execução fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando a vigorar até 22 de julho de 2026.

A vigência contratual fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar até 22 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretária da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho do Desenvolvimento Econômico - Contratante; Ronaldo Alves Japiassú Filho - Representante da empresa Construtora Alja Ltda - Contratada;

Túlio Parreira Labre - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Interveniente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO Nº SGD 2022/19010/000092

CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

INTERVENIENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: EHL - Eletro Hidro Ltda., CNPJ nº 03.014.011/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato nº 38/2022, referente à contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras do anel viário no entorno do Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins - TO.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 06 de janeiro de 2026 até 06 de julho de 2026, ficando igualmente prorrogado o prazo de execução até a mesma data.

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - Contratante;

Wilmar Oliveira de Bastos - Representante da empresa, Eletro Hidro Ltda - EHL - Contratada;

Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO - Interveniente.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, anexada no Processo Administrativo (SGD Nº 2026/81010/000012).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2026/81019/001359), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 07/2026/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, vencedora no valor total de R\$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição/contratação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, tipos A1 e A3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 31/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I a XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo (produtos de limpeza), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASJUR nº 10/2026, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas VMD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.035.575/0001-06, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PREMIUN ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.874/0001-29, no valor de R\$ 669,40 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), PALMAS EMBALAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.722.782/0001-42, no valor de R\$ 14.793,46 (quatorze mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) e JR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 25.713,30 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e trinta centavos), totalizando um valor de R\$ 41.632,16 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), classificadas por ofertarem o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do Processo nº 2026/13010/000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Termo de Referência acostado ao SGD Nº 2024/30559/002528;

Considerando a necessidade de Aquisição de Sistema compressão pneumática intermitente para atendimento do Hospital Geral de Palmas;

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 05/2024/SES/HGPP/DG, fls. 29/30, e o Ato Motivado nº 6/2025/SES/SAEL/DC, fl. 186, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular nº 09/2024/SES/SAJ/DACC, (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no valor total de R\$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais), conforme Processo nº 2024/30550/000677.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 125/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 197/2025/SES/GASEC/GASEX publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 48/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 48/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/003332
EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se do credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Giriane Dorça Ferreira Chaves Mat.:113983-1	Gláuber DLamare Silva Alves Mat.:833499-2	Maria Das Graças Vieira Rios Mat.:11455349-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 126/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 195/2025/SES/GASEC/GASEX publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2024/30550/005500
LOCALADOR: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO TOCANTINS H-CORT LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pagamento de indenização ao Hospital do Coração do Tocantins H-CORT LTDA, em Paraíso - TO, referente à Requisição Administrativa de 05 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Girlane Dorxa Ferreira Chaves Mat.:113983-1	Gláuber D'Lamare Silva Alves Mat.: 833499-2	Hortência Farias Gomes Santos Mat.:11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 127/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 852/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6646, de 2 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2022/30550/009286
LOCADOR: HOSPITAL DOM ORIONE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Processo Administrativo para pagamento de indenização ao Hospital Dom Orione, CNPJ: 01.368.232/0001-60, em Araguaína - TO, referente à Requisição Administrativa de 5 (cinco) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, o qual foi notificado por meio do e-mail da Diretoria de Controle e Avaliação, em 16 de Junho de 2022, em conformidade à PORTARIA Nº 838/2021/SES/GASEC, publicado no DOE nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a requisição administrativa de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS/DCA	Lilian Vilela Mancilha Mat.:346850-1	Kátia Jucar Moraes Mat.:11974559-1	Kátia Jucar Moraes Mat.:11974559-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 128/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 61/2025/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.901, de 18 de setembro de 2025 na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 60/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/002266
LOCADOR: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se da contratação de Empresa Especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 021/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, junto à empresa Hospital Luz LTDA.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Gláuber D'Lamare Silva Alves Mat.: 833499-2	Priscilla Dias Lemos Brandão Mat.: 11693436	Sylmara Guida Correia Glória Mat.: 1035908-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
 - V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
 - VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
 - VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
 - XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 130/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 87/2025/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.011, de 4 de março de 2026 na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 70/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 70/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/001917
LOCADOR: HCO - CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infanto-juvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Lilian Vilela Mancilha Mat.:346850-1	Kátia Jucar Morais Mat.:11974559-1	Hájussa Fernandes Garcia Mat.:1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
 - I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 131/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 94/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.014, de 9 de março de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Contrato nº 77/2026, que passará a ser:

CONTRATO Nº 77/2026
PROCESSO Nº 2025/30550/006220
EMPRESA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final Ambientalmente Adequada em Aterro Sanitário em conformidade com a Legislação em vigor e suas atualizações, Resolução CONAMA nº 358/2005, Resolução ANVISA - RDC nº 222/2018, dos Resíduos pertencentes ao grupo A e seus subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5 (resíduos com a possível presença de agentes biológicos, podendo conter risco de infecção), grupo B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador, fixador e películas de raios-X, pilhas, baterias, etc.) e grupo E (materiais perfurocortantes e/ou escarificantes); com fornecimento em forma de comodato (bombonas, balança digital com impressora e todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços); para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Unidades Anexas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN	Fabricia Bandeira Moraes Bernardes Mat.: 1010913/3	Santana Fernandes Brito Tavares Mat.: 811261/2	Andréia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489/1

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 259/2026/SES/GASEC

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos do Plano Plurianual 2024-2027, e pelas ações orçamentárias do exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei nº 4.904, de 3 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 - Lei Orçamentária Anual de 2026;

Considerando o disposto na Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 que altera o Plano Plurianual do Estado do Tocantins - PPA 2024-2027;

Considerando que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a necessidade de o Estado contar com Planos de Saúde e Relatório de Gestão para receber recursos do SUS;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa SEPLAN nº 1, de 3 de fevereiro de 2026, DOE nº 6994, que estabelece as atribuições e os critérios para indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, e pelas ações orçamentárias contidas no Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos do Programa Temático e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 214/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 7.016, de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 259/2026/SES/GASEC

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
		Suplente: Carlos Alberto Brito dos Santos	1189794-1	Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde
Programa Temático: 1165 - TO Cuidando da Saúde				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a gestão estratégica e participativa com ênfase na regionalização, no controle social e na ouvidoria do SUS.		Titular: Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico
		Titular: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula/CPF	Cargo
4535	Promoção do controle social no SUS	Titular: Raimundo de Sousa Moraes	XXX. XXX.191-68	Presidente do Conselho Estadual de Saúde
		Suplente: Welerson Xavier Barros	11680059-2	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde
4548	Articulação interfederativa em gestão de saúde	Titular: Ana Maria Kappes	145352-1	Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde
		Suplente: Mísia Saldanha Figueiredo	958673-4	Diretora de Instrumentos de Planejamento para a Gestão do SUS
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ordenar a gestão do trabalho e a educação na saúde para as necessidades dos serviços de saúde no Tocantins.		Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Raimunda Fortaleza de Sousa	532803-1	Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4530	Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.	Titular: Raimunda Fortaleza de Sousa	532803-1	Diretora da Escola Tocantinense do SUS
		Suplente: Robson José da Silva	227940-2	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar os serviços da rede de cuidados à pessoa com deficiência com ampliação da oferta.		Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
		Suplente: Thais Farias Pereira	11834978-3	Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4533	Atenção às pessoas com deficiência.	Titular: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho	11851074	Superintendente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
		Suplente: Thais Farias Pereira	11834978-3	Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar a rede de atenção às urgências e emergências para atendimento qualificado dos pacientes no resgate, no atendimento pré-hospitalar, coordenando os pontos de atenção à saúde.		Titular: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4540	Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI móvel.	Titular: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Maria das Graças Vieira Rios	11455349-2	Gerente do Sistema de Urgência e Emergência
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as ações de Atenção Primária à Saúde nos municípios, conforme a Política Nacional de Atenção Básica.		Titular: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
		Suplente: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4529	Apoio aos cuidados primários em saúde.	Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Maria Odete da Silva Souza Guimarães	907707-4	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Organizar a rede de atenção à saúde materna e infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.		Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2491	Qualificação dos bancos de Leite humano - BLH	Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Walkíria Sousa Pinheiro dos Santos	117071-2	Nutricionista
4549	Coordenação da rede de atenção materna e infantil.	Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira	1266837-4	Diretora de Atenção Primária
		Suplente: Maria Odete da Silva Souza Guimarães	907707-4	Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as ações da Rede Psicosocial conforme a Política Nacional de Saúde Mental.		Titular: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Sýmara Guida Correia Glória	1035908-1	Gerência da Rede de Atenção Psicosocial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4541	Atendimento em saúde mental.	Titular: Sýmara Guida Correia Glória	1035908-1	Gerência da Rede de Atenção Psicosocial
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar assistência farmacêutica de modo a garantir à população o acesso aos medicamentos padronizados no SUS.		Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Telma de Matos Guimarães	55831	Gerente Técnica Científica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4550	Assistência Farmacêutica.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Telma de Matos Guimarães	55831	Gerente Técnica Científica
4543	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.	Titular: Kédma Maria Carneiro	11483865-2	Diretora de Assistência Farmacêutica
		Suplente: Telma de Matos Guimarães	55831	Gerente Técnica Científica
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar assistência ambulatorial e hospitalar integrada e regionalizada a população no SUS.		Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	823044-2	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4539	Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	Titular: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	823044-2	Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias
		Suplente: Fernando Werlang Mendes	11223430-1	Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar
4538	Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios	Titular: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
		Suplente: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
4537	Assistência especializada complementar ao SUS na rede privada.	Titular: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4528	Assistência da rede Filantrópica ao SUS.	Titular: Luciana Alves de Araújo Marques	1204785-10	Diretora de Controle e Avaliação
		Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto	548306-2	Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde
4536	Regulação do acesso aos serviços de saúde.	Titular: Celeste Moreira Barbosa	11457228-1	Diretora de Regulação
		Suplente: Pollyana de Souza Carvalho	11139960-1	Gerente de Regulação de Leitos

3120	Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	Titular: Kássia da Costa Vieira	11181869-2	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
		Suplente: Isaac Martins dos Santos Sousa	1284924-1	Gerência de Manutenção, Reforma e Construção
4560	Fortalecimento do processo de doação de órgãos, tecidos e células.	Titular: Tatiana Oliveira Costa Nunes	877740-3	Técnico em Enfermagem - Central Estadual de Transplantes
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
4555	Implementação de estratégias de prevenção e controle do câncer	Titular: Andrea Cristina Alves da Silva Bezerra	986334-9	Gerente da Rede de Prevenção e Tratamento do Câncer
		Suplente: Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7	Diretor de Atenção Especializada
4559	Manutenção de recursos humanos da atenção especializada	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar a oferta de hemocomponentes, pró-coagulantes, assistência hemoterápica e hematológica com qualidade à população.		Titular: Natelye Rodrigues de Sousa	11540028-5	Superintendente da Hemorrede do Tocantins
		Suplente: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4542	Produção hemoterápica e hematológica na Hemorrede.	Titular: Natelye Rodrigues de Sousa	11540028-4	Superintendente da Hemorrede do Tocantins
		Suplente: Heloína Oliveira da Silva	995943-4	Diretora de Gestão da Hemorrede
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o sistema estadual de vigilância em saúde no estado do Tocantins.		Titular: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho	286968-2	Superintendente de Vigilância em Saúde
		Suplente: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1	Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4534	Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde.	Titular: Maria do Socorro Vieira Freitas de Campos	335013-1	Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
		Suplente: Viviane Paula Ferreira	935545-1	Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde
4544	Gerenciamento do Risco Sanitário.	Titular: Amanda Campos Feltoas	39023-3	Diretora de Vigilância Sanitária Estadual
		Suplente: Erika de Oliveira Moraes Rego	948412-4	Executivo em Saúde
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e a Estratégia de Saúde Digital.		Titular: Paulo de Sousa Burgue	61715-1	Assessor Especial IV - CEA-4
		Suplente: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4526	Tecnologia da informação, comunicação e inovação em saúde digital.	Titular: Paulo de Sousa Burgue	61715-1	Assessor Especial IV - CEA-4
		Suplente: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4200	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Janaína Fernandes dos Santos de Andrade	53111-1	Diretor de Serviços Administrativos Gerais
4253	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Lais Regina Rodrigues Santos	1280724-1	Superintendente de Gestão Administrativa
		Suplente: Rodrigo Nunes Lustosa Pereira de Paula	11690674-5	Gerente de Transporte
4152	Manutenção de recursos humanos	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional
6036	Fornecimento de insumos e serviços de saúde por sentenças judiciais, ACP e requerimentos.	Titular: Nelzir da Silva Pereira	87005-5	Gerente do Núcleo de Demandas Judiciais
		Suplente: Márcia Rejane Juwer	475960-9	Farmacêutica
4518	Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da Saúde	Titular: Leide Idaine Barros da Silva	1032364-2	Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
		Suplente: Paulo Tasso Sabaio de Souza Lima	1265733-6	Diretor de Gestão Profissional

PROCESSO Nº 2025/30550/010402

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 103/2026/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, art. 37 da Lei nº 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, que deve a empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIB. DE PROD. MED. HOSP. LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 09.497.984/0001-32, no valor de R\$ 127.962,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais), referente à aprovisionar materiais de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, no mês de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária: Classificação Orçamentária nº 10.302.1165.4539, Natureza da Despesa nº 3.3.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recursos nº 500.1002.102, no valor de R\$ 127.962,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Por fim, deve ser apurada a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida nos autos do Processo de Representação nº 2025/30550/011230, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/010113
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Pau D'Arco-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Nova Optical Systems - Modelo XTX-5C, Plaqueta 422178, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Pau D'Arco/TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: 17/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
LEISLANE BARBOSA SILVA - Secretária de Saúde do Município de Pau D'Arco-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/011243
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Rio da Conceição-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699286, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Rio da Conceição-TO.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
VIGÊNCIA: 17/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS - Secretária de Saúde do Município de Rio da Conceição-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/011242
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Sítio Novo-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bens Móveis, Pulverizador/Nebulizador costal, Modelo ACM 6 litros, Marca - Guarany, Plaqueta 683543, Estereoscópio Binocular Marca Global Optics, Plaqueta 699275, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Sítio Novo-TO.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
VIGÊNCIA: 10/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
MARIA IONE ABREU FARIAS DOS SANTOS - Secretária de Saúde do Município de Sítio Novo-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação dos pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 90021/2026 - Processo nº 2025/30550/003586. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de testes para diagnóstico "in vitro" para provas de coagulação e locação de equipamento, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 90024/2026 - Processo nº 2025/30550/008458. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo, 2026-2027, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva

Pregão Eletrônico nº 90025/2026 - Processo nº 2025/30550/009307. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 1 - apósitos: ataduras e envoltórios, gazes, algodão hidrófilo, esponja de gelatina absorvível e adesivos - 2026-2027, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2026, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais retificados também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do Estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa à locação de imóvel urbano, de propriedade de pessoa física, localizado em Gurupi-TO, para instalação do Serviço Regionalizado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e apoio às atividades institucionais da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), destinado à realização de reuniões, capacitações, eventos técnicos e administrativos.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 9/2025/SG/SETAS, SGD: 2025/41009/024617, constante na página 7 e documentos seguintes, e o Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026/GGA, SGD: 2026/41009/003049, fls. 14 a 33, constatando-se a inexistência de imóvel próprio da Administração que atenda às necessidades do Serviço Regionalizado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e da SETAS, sendo imprescindível a contratação de imóvel adequado por meio de locação.

CONSIDERANDO que o imóvel a ser locado possui aproximadamente 176,40 m² de área construída, com 1 sala, 4 quartos (sendo 2 suítes), 1 banheiro social amplo, com potencial de adaptação para pessoas com mobilidade reduzida, cozinha, garagem ampla, varanda além de uma edícula com banheiro, situado na Rua Joaquim Batista Oliveira, nº 1267, Centro, no município de Gurupi, atendendo plenamente às especificações técnicas constantes nos autos.

CONSIDERANDO que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da SETAS, registrado no PNCP sob ID 00930799000115-0-000001/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o processo está instruído com documentos comprobatórios de alocação orçamentária e dotação financeira, conforme consta nos detalhamentos de dotação, solicitação de compras e declaração de disponibilidade orçamentária, fls. 98 a 100.

CONSIDERANDO que contratação está fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de localização e instalações tornem necessárias sua escolha.

CONSIDERANDO atendidos os requisitos legais - Avaliação prévia do imóvel (Relatório Sintético de Vistoria - fls. 78 a 80); Comprovação da compatibilidade do preço com o mercado (Mapa de Estimativa de Preços - fl. 74); Declaração de inexistência de imóveis públicos disponíveis (Ofício nº 9/2025/SG/SETAS e seguintes - fls. 7 a 13); Justificativa da singularidade do imóvel e da vantajosidade da contratação.

CONSIDERANDO a necessidade institucional de espaço físico adequado para o CREAS/TO e a SETAS (ETP nº 7/2026/GGA, SGD: 2026/41009/003049, fls. 14 a 33); A inexistência de imóveis públicos disponíveis (fls. 7 a 13); A viabilidade técnica do imóvel (fls. 78 a 80); A compatibilidade do valor com o mercado (fl. 74); A previsão orçamentária e disponibilidade de recursos (fls. 98 a 100). Conclui-se pela viabilidade legal, técnica e econômica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 04/2026/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, diante da singularidade do imóvel que atende, de forma específica, às exigências técnicas dos serviços regionalizados, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em favor de: João Mascena dos Santos, com CPF: 008.XXX.973-XX, Processo nº 2026/41000/00021 da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 83, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo nº 2025/41000/0021 de Locação de imóvel para sediar o serviço regionalizado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Processo nº 2026/41000/0021, firmado com a empresa João Mascena dos Santos inscrita no CPF: 314.XXX.551-XX.

I - Geovanna Gabriela Alves, número funcional: 11978830-1, CPF: 083.XXX.281.XX detentora do cargo de Fiscal (Titular);

II - Eziana Freitas da Silva, número funcional: 825405-9, CPF: 713.XXX.951-XX, detentora do cargo de Fiscal (Suplente).

Art. 2º Designar a servidora Eziana Freitas da Silva, como fiscal (Suplente), para o acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Geovanna Gabriela Alves.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kiara Kelly Barroso de Melo, Matrícula nº 12018180-1, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Processo nº 2025 41000 000766, firmado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0010-80.

Art. 2º Designar a servidora Eliene Martins Lopes, Matrícula nº 632251-3, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Kiara Kelly Barroso de Melo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SETAS, em Palmas, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2026 41000 000021
Contrato nº 000140/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: João Mascena dos Santos
CPF: 008.XXX.973-XX
Objeto: Contratação - locação de 1 (um) imóvel residencial, tipo casa em área urbana, situado na Rua 22, parte do Lote nº 8, Quadra 367, com sede no município de Gurupi, Região Sudoeste, sendo um imóvel destinado ao Serviço Regionalizado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) para atender seus municípios vinculados: São Valério, Peixe, Jaú, Palmeirópolis, São Salvador, Formoso do Araguaia, Sucupira, Araguaçu, Dueré, Sandolândia, Talismã
Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação
Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 1 660000/5803
Data da assinatura: 11/03/2026
Vigência: O prazo da vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contado da assinatura do contrato. Respeitando o prazo de vigência máxima de 5 anos para contratos de locação convencional, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, respeitando a vigência máxima decenal, conforme §1º desse dispositivo podendo ser prorrogado. Conforme Portaria, o art. 9º, I, da IN SEGES-ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022.
Signatários:
Cleizenir Divina dos Santos - Contratante.
João Mascena dos Santos - Contratado.
Fiscal Titular do Contrato: Geovanna Gabriela Alves - Matrícula: 11978830-1.

AEM

PORTARIA/AEM/TO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	Nº do Contrato/PROCESSO	CONTRATADAS	OBJETO DO CONTRATO
Titular: LUCIANA CASTRO DE SABÓIA OLIVEIRA Suplente: APARECIDA MARIA DE JESUS	Contratos nº 003/2026 004/2026 005/2026 Processo nº 2026/20610/000012	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE A. ELÉTRICOS LTDA.; PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP; VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP.	O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, realizada por adesão de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 90070/2025 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO.

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de março de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente da AEM/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 2026/20610/000012
CONTRATO Nº 003/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 26000459
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE A. ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 17.417.928/0001-79;
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, realizada por adesão de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 90070/2025 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO.
VALOR: R\$ 103.617,74 (cento e três mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1100.4201 2026DD000042 44.90.52;
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/03/2027
SIGNATÁRIOS:
DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO - pela Contratante;
JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 2026/20610/000012
CONTRATO Nº 004/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 26000460
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29;
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, realizada por adesão de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 90070/2025 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO.
VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1100.4201 2026DD000042 44.90.52;

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços;
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/03/2027
SIGNATÁRIOS:
DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO - pela Contratante.
PATRÍCIA REGINA SOARES WISNIEWSKI - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 2026/20610/000012
CONTRATO Nº 005/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 26000461
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 27.975.551/0003-99;
OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da nova sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, realizada por adesão de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 90070/2025 do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Tocantins - CBM/TO.
VALOR: R\$ 48.671,77 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1100.4201 2026DD000042 44.90.52;
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços;
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: 19/03/2026 a 19/03/2027
SIGNATÁRIOS:
DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO - Pela Contratante.
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA - Representante da Contratada.

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa ENGPALMAS SOLUÇÕES LTDA, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE, LOCALIZADA EM PARANÁ/TO, na conformidade do Contrato nº 071/2026, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta Ordem de Serviço sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 20 de março de 2026.

CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente da AGETO

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo - Ordenador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO Nº 2024/38960/001308
CONTRATO Nº 166/2026
CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: Sudoeste Geradores Ltda.
CPF/CNPJ: 27.890.710/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente grupo gerador diesel, 360 kw, (450 Kva) em regime de emergência ou 324 kw (405 Kva) em regime de fonte principal, 60 Hz, 380/220V, com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combustível de 500 litros montado no chassi do grupo gerador para atender as necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 330.399,16 (trezentos e trinta mil trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FIRMADO EM: 18/03/2026
SIGNATÁRIOS:
TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.
SÉRGIO LUCIANO TAVARES - Representante Legal da Contratada.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis Específicas e consoante o disposto no Ato nº 3.357 - NM, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2026.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento		SERVIDOR RESPONSÁVEL:		Nº MATRICULA:	CARGO:
		Títular: Deliel Barbosa dos Santos		11881283-2	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Eduarda Oliveira Amaral		11965045-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação					
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Títular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-2	Gerente de Planejamento e Convênios	
		Suplente: Guilherme Britos Barros	11901217-2	Assistente Especializado II	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Títular:		Chefe da Assessoria de Comunicação	
		Suplente: Adelson Neto Lima de Sousa	11890290-2	Assistente Especializado II	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Títular: Robson Gabriel de Araújo	256794-4	Gerente de Saneamento	
		Suplente: Gláucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Títular: Weder Luis do Carmo	2410201	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários	
		Suplente: Diva Pereira dos Santos Pacheco	11845805-2	Assistente Especializado II	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Títular: Larran Silva Leite	11738014-6	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários	
		Suplente: Elyvandra Costa de Bessa	11961848-1	Assistente Especializado I	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Títular: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060-3	Gerente de Regulação de Saneamento	
		Suplente: Igor Henrique Silva	1283014-1	Assistente Administrativo	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
3097	Modernização do Sistema de Informação	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos	
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo					
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
1100	Programa de Apoio Administrativo	Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO	
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Títular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios	

PORTARIA Nº 4/2026/GABPRES/ATR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, pelo Ato nº 3.357 - NM, de 16 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED) dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 4/2026/GABPRES/ATR

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-49	487299-1	Amauri Aparecido De Santana	99,87	2025
2	XXX.XXX.X61-55	36009-2	Cincinato De Souza Luz	99,20	2025
3	XXX.XXX.X04-59	607426-3	Edson Osmar Da Silva Sergio	98,00	2025
4	XXX.XXX.X91-30	11149400-2	Elianne Brito De Franca	97,33	2025
5	XXX.XXX.X31-74	1283014-1	Igor Henrique Silva	100,00	2025
6	XXX.XXX.X11-10	1102060-3	Jaqueline Boni Ribeiro	100,00	2025
7	XXX.XXX.X81-53	182038-1	Julio Costa Filho	86,40	2025
8	XXX.XXX.X01-25	927160-2	Laudecia Pereira Dias Alves	100,00	2025
9	XXX.XXX.X61-00	711412-2	Liel Bezerra Beckman Cardoso	100,00	2025
10	XXX.XXX.X67-42	11156244-1	Lucas Silva Da Silveira	98,40	2025
11	XXX.XXX.X91-87	11139048-1	Marcia Camara Portillo Rodrigues	99,80	2025
12	XXX.XXX.X81-68	11160411-1	Maria Claudia Da Costa Marques Silva	100,00	2025
13	XXX.XXX.X83-00	576314-1	Marinalva Marques De Oliveira	100,00	2025
14	XXX.XXX.X61-07	11231530-1	Maykon Messias Do Nascimento	100,00	2025
15	XXX.XXX.X71-49	939393-2	Oziel Evangelista Borges	100,00	2025
16	XXX.XXX.X61-49	520217-3	Sergio Da Costa Lima	100,00	2025
17	XXX.XXX.X71-04	700815-3	Sonia Raimunda Da Silveira	100,00	2025
18	XXX.XXX.X81-67	11150742-2	Talita Cabral Da Silva	100,00	2025
19	XXX.XXX.X81-68	1027603-2	Valdemar Simoes De Almeida Junior	100,00	2025
20	XXX.XXX.X52-04	383871-2	Vandy Ferreira De Sampaio	81,60	2025
21	XXX.XXX.X71-34	11160462-1	Vera Lucia Pontes	100,00	2025
22	XXX.XXX.X41-20	759779-2	Welliton Araujo Correia	100,00	2025

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Maita Crisostomo Valadares	11903112-2	Analista II
		Suplente: Eduarda Oliveira Amaral	11965045-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

ATS

PORTARIA Nº 25/2026/GABPRES/ATS, DE 16/03/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei nº 4.373, de 19 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), e em Leis específicas no âmbito desta Autarquia, e consoante o disposto no Ato nº 3.214 - NM, de 11 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.959, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas (TO), aos 16/03/2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 25/2026/GABPRES/ATS, de 16/03/2026.
RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS		11471603-2	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: ALEXANDRE MAIA CARDOSO		95312-8	Analista I
Programa Temático: SANEAMENTO BÁSICO				
Nº	Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1151	Garantir a operacionalização dos serviços públicos de saneamento básico	Titular: FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA	11639539-3	Diretor de Produção
		Suplente: PEDRO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE	11507810-5	Gerente Operacional de Produção
Ações Orçamentárias				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3033	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Titular: MARCELO MARANHÃO SOUSA	11153229-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: IGOR ADRIANO DOS SANTOS PRAXEDES	11962844-1	Gerente de Obras e Fiscalização
3034	Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Titular: ARIELLA ROCAHA PÁDUA	11891610-1	Gerente de Projetos
		Suplente: GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM	11978600-2	Diretor de Projetos, Supervisão e Controle de Obras
4107	Mobilização Social e Educação Ambiental Sustentável em Saneamento Básico	Titular: SABRINA MATIAS GONDIM	975520-6	Analista III
		Suplente: MARLOVA FERNANDES FAGUNDES DORNELES	11524138-3	Assistente Especializado IV

4115	Operacionalização e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto	Titular: FERNANDO FABRIZIO LEMES FERREIRA	11639539-3	Diretor de Produção
		Suplente: PEDRO HENRIQUE MORAES DE ANDRADE	11507810-5	Gerente Operacional de Produção
Programa de Manutenção e Gestão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4312	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	1047825-1	Auxiliar Administrativo
		Suplente: PELIANE SOARES DA SILVA	1225111-2	Assistente Especializado I
4313	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: RICARDO LEONEL BRITO	11163623-5	Analista III
		Suplente: CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO	88745-8	Assessor Comissionado
4197	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: GABRIEL ALVES CERQUEIRA	11962194-1	Diretor de Administração e Finanças
		Titular: RAUL DAMASCENO FERREIRA E SOUZA	11672285-7	Gerente Geral de Administração
4214	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: PÂMELA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA OTAVIANO VILLELA	12015270-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: NICOLLY CRISTINA FARIAS SILVA DE LUCENA	11873647-1	Assistente Especializado II
6023	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE LIMA	11148624-4	Gerente de Execução Orçamentária
		Suplente: RODRIGO GOMES LACERDA DA SILVA	11188820-1	Assistente Administrativo

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/38970/00002
CONTRATO Nº 009/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 25 de março de 2026 e se finda em 25 de março de 2027.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
FÁBIO JOSÉ TAVARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000200
CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: MAGAZIN CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 28 de fevereiro de 2026 e se finda em 28 de fevereiro de 2027
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
RECURSO: 1.799.0000.240.666666
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
VALDIR PASA JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 263/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor João Luiz Aires Fontoura, nº funcional: 11978163-3, ocupante do cargo de Assessor Especial VI (CEA-6), para responder pela Ciretran II - Porto Nacional, localizada no município de Porto Nacional/TO, no período de 12/03/2026 a 26/03/2026, em razão das férias da titular do cargo, o servidor Glebson Fontoura Nunes, Chefe do CIRETRAN e Postos de Atendimento I (DAI-2), nº Funcional 11843306-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002223/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JGLA491/TO	DETRAN	MB00053074	19/03/2026	08:08	6920-1
QQI6B18/TO	DETRAN	MB00053075	19/03/2026	08:41	6920-1
OIZ3F04/TO	DETRAN	MB00053076	19/03/2026	08:53	6920-1
MWV8H73/TO	DETRAN	MB00053077	19/03/2026	09:02	6920-1
ELMSB30/TO	DETRAN	MB00053078	19/03/2026	09:14	6920-1
ROF3G80/TO	DETRAN	MB00053079	19/03/2026	09:35	6920-1
RSF7G78/TO	DETRAN	MB00053080	19/03/2026	09:37	6920-1
OLK9E91/TO	DETRAN	MB00053081	19/03/2026	09:40	6920-1
QWB7F41/TO	DETRAN	MB00053082	19/03/2026	09:47	6920-1
OTR5J32/TO	DETRAN	MB00053083	19/03/2026	09:48	6920-1
RSF0A60/TO	DETRAN	MB00053084	19/03/2026	09:57	6920-1
OTR5I70/TO	DETRAN	MB00053085	19/03/2026	10:11	6920-1
QKE5033/TO	DETRAN	MB00053086	19/03/2026	10:42	6920-1
GX4AE58/TO	DETRAN	MB00053087	19/03/2026	11:02	6920-1
RVA0B58/TO	DETRAN	MB00053088	19/03/2026	11:07	6920-1
MXC9H57/TO	DETRAN	MB00053089	19/03/2026	11:10	6920-1
NWTD014/TO	DETRAN	MB00053090	19/03/2026	11:17	6920-1
MWA9J67/TO	DETRAN	MB00053091	19/03/2026	11:17	6920-1
QKE6H99/TO	DETRAN	MB00053092	19/03/2026	11:18	6920-1
NKM1A20/TO	DETRAN	MB00053093	19/03/2026	11:20	6920-1
JKQ2D11/TO	DETRAN	MB00053094	19/03/2026	11:22	6920-1
QKJ4I64/TO	DETRAN	MB00053095	19/03/2026	11:34	6920-1
MVY2I72/TO	DETRAN	MB00053096	19/03/2026	11:42	6920-1
QKL4G29/TO	DETRAN	MB00053097	19/03/2026	11:51	6920-1
QKE7I53/TO	DETRAN	MB00053098	19/03/2026	11:59	6920-1
MWD3A38/TO	DETRAN	MB00053099	19/03/2026	12:16	6920-1
MVT3A83/TO	DETRAN	MB00053100	19/03/2026	12:39	6920-1
OYB4C64/TO	DETRAN	MB00053101	19/03/2026	13:01	6920-1
QKK9D87/TO	DETRAN	MB00053102	19/03/2026	13:05	6920-1
RNY4C46/TO	DETRAN	MB00053103	19/03/2026	13:21	6920-1
QKM7G06/TO	DETRAN	MB00053104	19/03/2026	13:31	6920-1
QKJ7F52/TO	DETRAN	MB00053105	19/03/2026	13:36	6920-1
TCP2H90/TO	DETRAN	MB00053106	19/03/2026	13:45	6920-1
FOH5J48/TO	DETRAN	MB00053107	19/03/2026	14:05	6920-1
QKD0D69/TO	DETRAN	MB00053108	19/03/2026	14:08	6920-1
MWOT7A64/TO	DETRAN	MB00053109	19/03/2026	16:02	6920-1
OLN8J40/TO	DETRAN	MB00053110	19/03/2026	17:25	6920-1
QBP9I66/TO	DETRAN	MB00053111	19/03/2026	17:56	6920-1
QWC1G79/TO	DETRAN	SJ000CC005	19/03/2026	00:24	6599-2
QWC1G79/TO	DETRAN	SJ000CC00T	19/03/2026	01:12	5169-1
QWC1G79/TO	DETRAN	SJ000CC00U	19/03/2026	00:29	5045-0
NXC6730/MA	DETRAN	SJ00NW600F	19/03/2026	01:27	6599-2
QWC1G79/TO	DETRAN	SJ000CC00V	19/03/2026	00:26	5037-1
OHASJ20/TO	DETRAN	SJ000CC00W	18/03/2026	19:45	5169-1
QKG4247/TO	DETRAN	SJ00S8200K	19/03/2026	08:21	6050-1
RSB6F75/TO	DETRAN	SJ00MR700A	19/03/2026	08:52	7048-1
MWN7673/TO	DETRAN	SJ00M0800X	19/03/2026	09:54	7366-2

OVR4J32/TO	DETRAN	SJ00NB800Q	19/03/2026	10:08	6599-2
OVR4J32/TO	DETRAN	SJ00NB800R	19/03/2026	10:19	5045-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002218	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002219	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002220	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002221	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002222	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002223	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002224	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002225	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002226	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002227	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002228	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002229	14/03/2026	00:00	7820-0
PSQ1629/MA	DETRAN	SJ00H610DW	19/03/2026	12:04	7048-1
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002230	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002231	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002232	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002233	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002234	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002235	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002236	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002237	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002238	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002239	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002240	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002241	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002242	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002243	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002244	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002245	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002246	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002247	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002248	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002249	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002250	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002251	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002252	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002253	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002254	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002255	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002256	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002257	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002258	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002259	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002260	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002261	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002262	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002263	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002264	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002265	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002266	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002267	14/03/2026	00:00	7820-0
SEMPAC/TO	DETRAN	TOX0002268	14/03/2026	00:00	7820-0
PSQ1629/MA	DETRAN	SJ00H610DX	19/03/2026	12:14	5010-0
SZQ3H80/PA	DETRAN	SJ00O3I01B	19/03/2026	12:13	5010-0
MWC4G47/TO	DETRAN	SJ00M0800Y	19/03/2026	16:08	5010-0
OLK7592/TO	DETRAN	SJ00CAE001	19/03/2026	16:28	7048-1
MWL7364/TO	DETRAN	SJ00CAE002	19/03/2026	16:44	7030-1
RSA2I39/TO	DETRAN	SJ00L1202H	19/03/2026	17:57	7366-2
KEQ6A96/TO	DETRAN	SJ00N1601A	19/03/2026	18:05	6653-1
QKC8H17/TO	DETRAN	SJ00PW105Y	19/03/2026	18:44	7030-1
RSF5J01/TO	DETRAN	SJ00LN3006	19/03/2026	19:00	5274-1
OLN7J86/TO	DETRAN	SJ00LN3007	19/03/2026	19:15	5274-1
NJY1603/GO	DETRAN	SJ00P3701H	19/03/2026	20:05	5010-0
NJY1603/GO	DETRAN	SJ00P3701I	19/03/2026	20:06	5274-1
RIM6D36/TO	DETRAN	SJ00CC000X	19/03/2026	20:54	6602-0
RIM6D36/TO	DETRAN	SJ00CC000Y	19/03/2026	20:59	6653-2
MVR0541/TO	DETRAN	SJ00OW2035	19/03/2026	22:16	6637-2
MVR0541/TO	DETRAN	SJ00OW2036	19/03/2026	22:20	5010-0
MVR0541/TO	DETRAN	SJ00OW2037	19/03/2026	22:25	6599-2
KDR6361/GO	DETRAN	SJ00PA102Z	19/03/2026	22:30	5010-0
HJY7394/TO	DETRAN	SJ00QA0007	19/03/2026	21:00	6599-2
MWR4C16/TO	DETRAN	SJ00QG7005	19/03/2026	23:54	5738-0
NGQ3A92/TO	DETRAN	SJ00PS403U	20/03/2026	01:22	6530-0
KDR6361/GO	DETRAN	SJ00PA1030	19/03/2026	22:30	6726-1
MWU2A75/TO	DETRAN	SJ00L2L010	20/03/2026	07:53	6599-2
MWE8035/TO	DETRAN	SJ00L2L011	20/03/2026	08:09	6726-1
QFR2721/PA	DETRAN	SJ00LA000D	20/03/2026	08:15	6599-2
RIM4H68/TO	DETRAN	SJ00TL4009	20/03/2026	08:51	6580-0
RSF8I90/TO	DETRAN	SJ00TL4008	20/03/2026	09:20	6041-2

MWF0D22/TO	DETRAN	SJ00OH500F	20/03/2026	09:53	5010-0
MWF0D22/TO	DETRAN	SJ00OH500G	20/03/2026	10:03	6637-1
RM4H68/TO	DETRAN	SJ00TL400C	20/03/2026	09:00	5010-0
MWF0D22/TO	DETRAN	SJ00OH500H	20/03/2026	10:06	6653-1
NKZ5505/TO	DETRAN	SJ00PX200X	20/03/2026	09:57	7030-1
TVA195/TO	DETRAN	SJ00N1601C	20/03/2026	10:42	5720-0
QW4F406/TO	DETRAN	SJ00N1601D	20/03/2026	11:43	7056-1
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002269	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002270	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002271	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002272	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002273	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002274	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002275	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002276	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002277	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002278	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002279	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002280	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002281	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002282	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002283	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002284	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002285	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002286	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002287	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002288	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002289	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002290	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002291	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002292	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002293	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002294	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002295	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002296	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002297	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002298	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002299	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002300	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002301	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002302	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002303	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002304	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002305	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002306	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002307	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002308	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002309	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002310	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002311	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002312	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002313	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002314	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002315	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002316	15/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002317	15/03/2026	00:00	7820-0
RMA0F42/TO	DETRAN	SJ00MT2021	20/03/2026	14:49	6653-1
RMA0F42/TO	DETRAN	SJ00MT2022	20/03/2026	14:57	6599-2
RMA0F42/TO	DETRAN	SJ00MT2023	20/03/2026	15:05	5274-2
RMCH10/TO	DETRAN	SJ00TL400E	20/03/2026	14:29	7030-1
RMCH10/TO	DETRAN	SJ00TL400F	20/03/2026	14:29	5010-0
MVU5035/TO	DETRAN	SJ00LP300K	20/03/2026	15:41	6599-2
OLH7E50/TO	DETRAN	SJ00PT2007	20/03/2026	17:43	5010-0
OLH7E50/TO	DETRAN	SJ00PT2008	20/03/2026	17:52	6610-2
RMB8F67/TO	DETRAN	SJ00OW2038	20/03/2026	18:01	6602-0
RSA9B95/TO	DETRAN	SJ00NYB003	20/03/2026	18:21	5010-0
RSA9B95/TO	DETRAN	SJ00NYB004	20/03/2026	18:37	6599-2
QB11J98/TO	DETRAN	SJ00PR2078	20/03/2026	19:02	5398-0
JYV1272/GO	DETRAN	SJ00OBC00E	20/03/2026	18:30	6599-2
JYV1272/GO	DETRAN	SJ00OBC00F	20/03/2026	18:30	6653-1
NKN4515/TO	DETRAN	SJ00OH500I	20/03/2026	19:46	5169-1
MWW2682/TO	DETRAN	SJ00P9300R	20/03/2026	20:15	5010-0
MWW2682/TO	DETRAN	SJ00P9300S	20/03/2026	20:29	6599-2
TVA1B66/TO	DETRAN	SJ00PR2079	20/03/2026	20:43	5010-0
MWW2682/TO	DETRAN	SJ00P9300U	20/03/2026	20:42	6637-1
TVA1B66/TO	DETRAN	SJ00PR207B	20/03/2026	20:54	7340-0
MWW2682/TO	DETRAN	SJ00P9300V	20/03/2026	20:55	6653-1
MWW2682/TO	DETRAN	SJ00P9300W	20/03/2026	21:00	5819-1
SID0A48/MG	DETRAN	SJ00OCC00Z	20/03/2026	20:05	5568-0
NHP3297/TO	DETRAN	SJ00GVG008	20/03/2026	21:00	6050-1
RMA9I57/TO	DETRAN	SJ00OCC010	20/03/2026	20:10	5568-0

NHP3297/TO	DETRAN	SJ00GVG009	20/03/2026	21:01	5010-0
RSA6B88/TO	DETRAN	SJ00OCC011	20/03/2026	20:19	5568-0
RVK2100/MG	DETRAN	SJ00OCC012	20/03/2026	20:28	5568-0
NKN4515/TO	DETRAN	SJ00OH500J	20/03/2026	22:23	5045-0
MWP9108/TO	DETRAN	SJ00OW2039	20/03/2026	22:27	6599-2
RMB8F67/TO	DETRAN	SJ00OW203A	20/03/2026	22:34	6637-2
OL10J46/TO	DETRAN	SJ00W81001	20/03/2026	21:05	5010-0
OL10J46/TO	DETRAN	SJ00W81002	20/03/2026	21:05	7340-0
OL10J46/TO	DETRAN	SJ00W81003	20/03/2026	21:05	6912-0
QWA3386/TO	DETRAN	SJ00W81004	20/03/2026	21:20	5274-1
QWA3386/TO	DETRAN	SJ00W81005	20/03/2026	21:20	5010-0
MXF1132/TO	DETRAN	SJ00NR2003	20/03/2026	23:17	6017-4
TVC3B32/TO	DETRAN	SJ00L1202J	20/03/2026	23:32	5738-0
TVC3B32/TO	DETRAN	SJ00L1202J	20/03/2026	23:50	7340-0
QKL3A92/TO	DETRAN	SJ00MT2025	21/03/2026	00:49	5452-1
QKL3A92/TO	DETRAN	SJ00MT2026	21/03/2026	00:57	6637-1
ONM0C60/GO	DETRAN	SJ00R7105B	21/03/2026	02:32	6530-0
QKK9577/TO	DETRAN	SJ00TM304W	21/03/2026	04:50	5010-0
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900L	21/03/2026	08:15	6599-2
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900M	21/03/2026	08:20	7579-0
NFA1535/TO	DETRAN	SJ00OBC00G	21/03/2026	01:45	6530-0
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900N	21/03/2026	08:28	5010-0
NFA1535/TO	DETRAN	SJ00OBC00H	21/03/2026	01:45	6769-0
OLL9D31/TO	DETRAN	SJ00MS3002	21/03/2026	08:23	5720-0
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900O	21/03/2026	08:31	7048-1
NFA1535/TO	DETRAN	SJ00OBC00I	21/03/2026	01:45	5410-0
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900P	21/03/2026	08:35	6858-0
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900Q	21/03/2026	09:02	6858-0
RMB5G69/TO	DETRAN	SJ00Q3900R	21/03/2026	09:06	5169-1
MWK9B33/TO	DETRAN	SJ00P7303R	21/03/2026	11:19	5010-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002318	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002319	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002320	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002321	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002322	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002323	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002324	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002325	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002326	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002327	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002328	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002329	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002330	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002331	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002332	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002333	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002334	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002335	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002336	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002337	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002338	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002339	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002340	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002341	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002342	16/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002343	16/03/2026	00:00	7820-0
OLJ9955/TO	DETRAN	SJ00TA5022	21/03/2026	14:06	6599-2
QKJ4A77/TO	DETRAN	SJ00OW203B	21/03/2026	15:16	7030-1
OYI8I76/TO	DETRAN	SJ00NBB00S	21/03/2026	17:13	6599-2
QJH5E61/MA	DETRAN	SJ00PW4012	21/03/2026	17:09	6637-1
RINSE30/TO	DETRAN	SJ00PW105Z	21/03/2026	17:18	6637-1
MOS6314/PA	DETRAN	SJ00L4E003	21/03/2026	19:03	6599-2
OYI8I76/TO	DETRAN	SJ00NBB00U	21/03/2026	17:00	5010-0
TVA7A78/TO	DETRAN	SJ00RT2001	21/03/2026	19:20	7048-1
RSC4F02/TO	DETRAN	SJ00UB400C	21/03/2026	20:31	5010-0
RSC4F02/TO	DETRAN	SJ00UB400D	21/03/2026	20:40	6653-1
RSC4F02/TO	DETRAN	SJ00UB400E	21/03/2026	20:44	6653-1
BRV7061/SC	DETRAN	SJ00MM500T	21/03/2026	20:36	6599-2
RSC4F02/TO	DETRAN	SJ00UB400F	21/03/2026	21:03	6599-2
MOS6314/PA	DETRAN	SJ00L4E004	21/03/2026	17:15	5169-1
QKJ0646/TO	DETRAN	SJ00OH500L	21/03/2026	21:43	5738-0
MXD9485/TO	DETRAN	SJ00QE500K	21/03/2026	21:55	5010-0
ONF5B13/GO	DETRAN	SJ00QE500L	21/03/2026	22:05	5010-0
QKK0E37/TO	DETRAN	SJ00NTB001	21/03/2026	22:26	7056-1
MWW4465/TO	DETRAN	SJ00CO5001	21/03/2026	22:10	6599-2
QKK0E37/TO	DETRAN	SJ00NTB002	21/03/2026	22:36	6637-1
MXA6A56/TO	DETRAN	SJ00PD1039	21/03/2026	22:20	5720-0
QKK0E37/TO	DETRAN	SJ00NTB003	21/03/2026	22:38	6599-2
MWW6463/TO	DETRAN	SJ00NV5001	21/03/2026	20:05	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001674/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NLT5364/TO	AMTT	GU00042922	09/02/2026	10:06	7633-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001675/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
KCK0661/TO	DTTMU	PS0001043	11/02/2026	08:37	6050-1
UAX1J25/PR	DTTMU	PS0001045	12/02/2026	07:57	7633-2
MWH9H86/TO	DTTMU	PS0001046	13/02/2026	08:40	5550-0
MVP1035/TO	DTTMU	PS0001047	13/02/2026	08:40	5550-0
RMC1J80/TO	DTTMU	PS0001048	13/02/2026	08:40	5550-0
RSC6J99/TO	DTTMU	PS0001049	13/02/2026	08:40	5550-0
OBX2F00/TO	DTTMU	PS0001050	13/02/2026	08:40	5550-0
MWX6E44/TO	DTTMU	PS0001051	13/02/2026	10:21	5550-0
QWA4C47/TO	DTTMU	PS0001052	13/02/2026	10:21	5550-0
QKD4095/TO	DTTMU	PS0001054	13/02/2026	10:22	5550-0
QWD6E22/TO	DTTMU	PS0001055	13/02/2026	10:22	5550-0
MWH8553/TO	DTTMU	PS0001056	13/02/2026	10:22	5550-0
MVY7228/TO	DTTMU	PS0001057	13/02/2026	10:22	5550-0
TVB1J33/TO	DTTMU	PS0001058	13/02/2026	10:22	5550-0
QKA7D44/TO	DTTMU	PS0001059	13/02/2026	09:46	5550-0
MXD6052/TO	DMTPN	PN00011142	12/02/2026	11:08	5541-1
QKH6J36/TO	DMTPN	PN00011140	12/02/2026	11:04	6637-1
TVT1B38/PA	DMTPN	PN00011143	12/02/2026	11:12	5479-0
QLH4732/TO	DMTPN	PN00011192	13/02/2026	12:15	6050-1
RSD6I93/TO	DMTPN	PN00011191	09/02/2026	14:50	6050-1
MWN3A71/TO	DMTPN	PN00010937	09/02/2026	17:04	6076-0
QKL1D75/TO	DMTPN	PN00011134	11/02/2026	16:50	6050-1
MXA2644/TO	DMTPN	PN00011135	11/02/2026	08:52	5738-0
MXB3947/TO	DMTPN	PN00011136	11/02/2026	09:50	5738-0
OLN6E76/TO	DMTPN	PN00011137	11/02/2026	11:42	7366-2
MVY0694/TO	DMTPN	PN00011138	11/02/2026	17:06	6858-0
OLI0454/TO	DMTPN	PN00011139	11/02/2026	19:50	6068-1
SDM2E42/TO	DMTPN	PN00010936	09/02/2026	08:43	5738-0
QWB3805/TO	DMTPN	PN00010935	09/02/2026	14:20	7366-2
QKM4752/TO	DMTPN	PN00010938	10/02/2026	12:15	5452-1
QWC7317/TO	DMTPN	PN00010939	10/02/2026	12:25	5452-1
QKD1154/TO	DMTPN	PN00010940	10/02/2026	15:53	5738-0

FAPT

PORTARIA Nº 4/2026/GABPRES/FAPT,
DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS-FAPT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027 alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 3.511 - NM, DOE nº 6.965, de 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.949, de 14 de janeiro de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria FAPT nº 75/2025/GABPRES, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, Palmas-TO, aos 12 de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 4/2026/GABPRES/FAPT,
de 12 de março de 2026.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Títular: Jaqueline Parente Borges		1284568-1	Gerente de Planejamento e Convênio
	Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira		814298-8	Diretora Científica e de Inovação
Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Implementar Projetos Estratégicos em CT&I	Títular: Wesley Rosa de Santana		6956132-4	Gerente de Fomento Científico
	Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos		724819-1	Vice-Presidente da FAPT
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3095	Implantação do Parque Tecnológico	Títular: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Vice-Presidente da FAPT
		Suplente: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
4349	Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação do Tocantins	Títular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos	724819-1	Vice-Presidente da FAPT
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Fomentar a Pesquisa e o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	Títular: Munique Daniela Maia de Oliveira		814298-8	Diretora Científica e de Inovação
	Suplente: Wesley Rosa de Santana		6956132-4	Gerente de Fomento Científico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4022	Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	Títular: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
		Suplente: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
4056	Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	Títular: Eliana Zellmer Poerschke Farençena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
		Suplente: Fernanda Fonseca Ayres	1069284-6	Gerente de Pesquisa e Inovação

4350	Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de ensino superior e de pesquisa do estado	Titular: Juliana da Luz Silva Magagnin	1154982-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
		Suplente: Márcia Gabriela Santos Barros	11896442-1	Assessor Comissionado
3116	Implementação de projetos e bolsas de estudo, pesquisa e extensão tecnológica CT&I para saúde	Titular: Adriana Arruda Barbosa Rezende	1239589-2	Assistente de Programas e Projetos da Saúde
		Suplente: Juliana da Luz Silva Magagnin	1154982-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
3117	Implementação e desenvolvimento da rede de desenvolvimento regional do Tocantins - Rede DESER	Titular: Munique Daniela Maia de Oliveira	814298-8	Diretora Científica e de Inovação
		Suplente: Wesley Rosa de Santana	6956132-4	Gerente de Fomento Científico
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula		Cargo
Promover a difusão e a popularização da ciência, Tecnologia e Inovação	Titular: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1		Assistente de Programas e Projetos em CT&I
	Suplente: Juliana da Luz Silva Magagnin	1154982-1		Assistente de Programas e Projetos em CT&I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4346	Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	Titular: Eliana Zellmer Poerschke Farenzena	11921676-1	Assistente de Programas e Projetos em CT&I
		Suplente: Márcia Gabriela Santos Barros	11896442-1	Assessor Comissionado
Programa de Manutenção do Estado-1140- Manutenção e Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais-FAPT	Titular: Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-6	Secretário Geral
4225	Manutenção de recursos humanos- FAPT	Titular: Gisele Ester de Brito	11945818-1	Assistente IV
		Suplente: Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
4233	Manutenção de serviços de Informática-FAPT	Titular: Rodrigo Soares Mendes	11187344-1	Técnico em informática
		Suplente: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-6	Secretário Geral
4255	Manutenção de serviços de Transporte - FAPT	Titular: Marcio Greyck Costa Lima	1259946-6	Secretário Geral
		Suplente:Francinete Bonfim da Silva Sousa	985081-1	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023/GABPRES/FAPT, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONTRATO Nº 18/2023/GABPRES/FAPT
CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.
CNPJ: 13.664.245/0001-65.
CONTRATADO: JOAQUIM JOSÉ LOPES
OBJETO: Locação de imóvel comercial destinado à instalação da sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.
LOCAL DO IMÓVEL: ACSE 1, Rua SE 03, Conj. 03, Lote 43, nº 14, Palmas/TO.
ÁREA LOCADA: 667,73 m²
VALOR INICIAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
VALOR ATUAL: R\$ 24.504,20 (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos), conforme reajuste anual pelo índice IGP-M, previsto contratualmente.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 294.050,40 (duzentos e noventa e quatro mil cinquenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da entrega do imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 202900 - 19.571.1159.4350, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 500.
SIGNATÁRIOS:
Contratante - Márcio Antônio da Silveira; Contratado - Joaquim José Lopes.
OBSERVAÇÃO: Publicação realizada de forma extemporânea, para atendimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como em observância aos princípios da publicidade e transparência administrativa.

FOMENTO

ATO Nº 01/2026

O Direto-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, Senhor LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 20 do Estatuto Social desta Companhia e nos termos do item 16.6 do Edital nº 001/2023,

RESOLVE:

1. PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame, a validade do I Concurso Público da Agência de Fomento do Estado do Tocantins para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de ensino superior e de ensino médio, regido pelo Edital nº 001/2023, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, aos 11 dias do mês de março de 2026.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 440, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria de Souza Martins Andrade.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.076, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2540, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA DE SOUZA MARTINS ANDRADE, com base no que consta do Processo nº 2026.04.01502R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 447, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que retificou o benefício de Aposentadoria do segurado Elias dos Santos Paula.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Cumprimento Provisório de Sentença nº 0040779-57.2025.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1498, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.916, de 09 de outubro de 2025, que retificou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado ELIAS DOS SANTOS PAULA, com base no que consta do Processo nº 2026.03.00182R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 456, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Laesio dos Santos Nascimento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 147/2026/DIMIL, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar LAESIO DOS SANTOS NASCIMENTO transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 405/TRR, de 27 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, com base no que consta do Processo nº 2026.45.100322PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de dezembro de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de dezembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 457, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Agrison Santos Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 145/2026/DIMIL, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar AGRISON SANTOS OLIVEIRA transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 47/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, com base no que consta do Processo nº 2026.45.100309PA, isenta:

III - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 11 de setembro de 2025;

IV - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 458, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Militar Deoclides Pereira de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial “SPA” nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 148/2026/DIMIL, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Militar DEOCLIDES PEREIRA DE SOUSA transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 136/97, de 22 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 625, de 28 de agosto de 1997, com base no que consta do Processo nº 2026.45.100079PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 31 de outubro de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 469, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à participação de servidores no curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública” que acontecerá em São Paulo - SP.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 017/2026/GEOFC (fl. 2), o PARECER JURÍDICO Nº 66/2026/ASJUR, fls. 92/95 externando a possibilidade de contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 14 de janeiro de 2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de forma presencial, cujo corpo docente e conteúdo programático apresentam a singularidade e expertise técnica para o atendimento das demandas do Instituto, inviabilizando a competição; a serem prestados pela empresa: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - com o CNPJ: 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 13.486,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e seis reais), para custeio de despesas com inscrição de 03 (três) servidores no Curso “Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma Integrada na Administração Pública”, que acontecerá em São Paulo-SP, nos dias 24 a 27 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 22/2026

Na Portaria nº 2146, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6718, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar ANTONIO MILTON CLEMENTE DE OLIVEIRA, com base no que consta do Processo nº 2024.16.01188R1:

Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação”.

Leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de novembro de 2015”.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 4º incisos I, alínea “a” e IV, 20, incisos I e VIII, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §§1º e 2º, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, em consonância com art. 69, §1º, inciso I, §2º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com redação da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019; e com base no que consta dos autos administrativos relacionados no Anexo Único;

CONSIDERANDO que as tentativas de contato com os beneficiários referidos no Anexo Único a este Edital, por meio eletrônico e via postal, foram improdutivas, conforme constam dos respectivos processos,

CITA os beneficiários identificados no Anexo Único, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, entrarem em contato com este Instituto, seja através do e-mail: irregularidadesigeprevto@gmail.com, do telefone: (63) 3218-7232, do whatsapp (63) 99214-0102, ou pessoalmente na sede do Instituto em Palmas, ou nas unidades descentralizadas do Serviço de Atendimento ao Cidadão “PRONTO”, caso queira, apresentar defesa, provas ou documentos que dispuser, exercendo assim o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, acerca das notificações procedidas por este Instituto, relativamente às pendências de valores recebidos indevidamente e não regularizados junto ao RPPS-TO.

Findo o prazo estabelecido neste Edital, sem a manifestação formal dos beneficiários, seja para quitação, negociação ou questionamento, os valores serão objetos de inscrições, na conformidade da Lei:

I - até o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em Cartório de Protesto;

II - acima do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em Dívida Ativa do Estado.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CITAÇÃO
SGD: 2026/24839/11500

QTD	NOME	CPF	PROCESSO
1	ADELINA MARIA GURAK	339.XXX.XXX-68	2025.1087.803125PA
2	ADILSON PEREIRA DA COSTA	320. XXX.XXX -68	2025.1087.803446PA
3	AILTON LUIZ FALAVIGNA	820. XXX.XXX -20	2025.1087.803012PA
4	ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO GODOI	533. XXX.XXX -82	2025.1087.803015PA
5	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	454. XXX.XXX -00	2025.1087.803133PA

6	ANA FRANCISCA LOPES COIMBRA	806. XXX.XXX -15	2025.1087.803447PA	73	JOSÉ NILTON ALVES DOS REIS	612. XXX.XXX -72	2025.1087.803059PA
7	ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	282. XXX.XXX -68	2025.1087.803449PA	74	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	490. XXX.XXX -20	2025.1087.903060PA/803060PA
8	ANTONIO ABREU DA SILVA	630. XXX.XXX -15	2025.1087.803388PA	75	JOSÉ SOBRINHO REIS DA LUZ	195. XXX.XXX -53	2025.1087.803061PA
9	ANTONIO MACIEL DA SILVA	182. XXX.XXX -49	2025.1087.803390PA	76	JOSE TEIXEIRA NETO	062. XXX.XXX -87	2025.1087.803201PA
10	ANTONIO NEWTON DE LIMA	074. XXX.XXX -82	2025.1087.803139PA	77	JOSIFRANCE VIANA LEAL	526. XXX.XXX -49	2025.1087.803502PA
11	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	021. XXX.XXX -63	2025.1087.803023PA/803141PA	78	JULIA GOMES LIMA OLIVEIRA SANTOS	057. XXX.XXX -60	2025.1087.803105PA
12	ARAILDES PINTO DE ALMEIDA	546. XXX.XXX -00	2025.1087.903577PA	79	JULIA LABRE RODRIGUES	575. XXX.XXX -91	2025.1087.803417PA
13	ARTHUR MAGNUS DA SILVA COIMBRA	073. XXX.XXX -14	2025.1087.803394PA	80	JULIO CESAR DE ALMEIDA LIMA	597. XXX.XXX -72	2025.1087.803418PA
14	BELKISS NOBREGA DE AZEVEDO LOLA	589. XXX.XXX -72	2025.1087.803145PA	81	JURANDINA SILVA RODRIGUES	830. XXX.XXX -91	2025.1087.803203PA
15	BENEDITO DOS SANTOS GONCALVES	027. XXX.XXX -91	2025.1087.803146PA	82	KARLA ANDREIA RODRIGUES BATISTA	007. XXX.XXX -07	2025.1087.803459PA
16	BERNADETE MARIA MENDONÇA SALES	707. XXX.XXX -91	2025.1087.803450PA	83	KAUA ALVES LIMA	091. XXX.XXX -21	2025.1087.803419PA
17	BIANOR PINTO XAVIER	197. XXX.XXX -87	2025.1087.803029PA	84	KESIA NAVES MATOS	617. XXX.XXX -20	2025.1087.803064PA
18	BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	394. XXX.XXX -20	2025.1087.803030PA/803031PA	85	LAURIVALDO DIAS	374. XXX.XXX -53	2025.1087.803065PA
19	BRUNO PEREIRA VALOES FILHO	202. XXX.XXX -68	2025.1087.803393PA	86	LIANA AMORIM MACHADO MOLLER	479. XXX.XXX -15	2025.1087.803207PA
20	CELNO JERONYMO DA SILVA	021. XXX.XXX -59	2025.1087.803148PA	87	LORENA LEANDRO NOGUEIRA LEAL	928. XXX.XXX -15	2025.1087.803422PA
21	CICERO BELARMINO FERREIRA	162. XXX.XXX -91	2025.1087.803496PA	88	LUANA SERENA DE MENEZES MARTINS	024. XXX.XXX -05	2025.1087.803106PA
22	CLARA EDINA DE SOUSA LOPES	134. XXX.XXX -15	2025.1087.803149PA	89	LUCAS RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	081. XXX.XXX -65	2025.1087.803108PA
23	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	242. XXX.XXX -10	2025.1087.803150PA	90	LUIZ CARLOS BENEDITO	006. XXX.XXX -32	2025.1087.803211PA
24	CLEIS GONCALVES DE SOUSA	613. XXX.XXX -68	2025.1087.803396PA	91	MANOEL PEREIRA PASSOS	520. XXX.XXX -00	2025.1087.803068PA
25	CLEONEDES LEMES SOARES AFONSO	403. XXX.XXX -49	2025.1087.803151PA	92	MANOEL SOUTO DOS SANTOS	265. XXX.XXX -00	2025.1087.803069PA
26	CLEONICE DE FATIMA DA SILVA CHAGAS	477. XXX.XXX -91	2025.1087.903579PA	93	MANUELLA LOURENÇO DIAS	072. XXX.XXX -58	2025.1087.803463PA
27	CLIMERO FERREIRA DE ARAUJO	416. XXX.XXX -91	2025.1087.803035PA	94	MARCOS FRANCA DE SOUSA	773. XXX.XXX -91	2025.1087.803070PA
28	CRISTIANE XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES	045. XXX.XXX -57	2025.1087.803397PA	95	MARIA APARECIDA BORGES	323. XXX.XXX -82	2025.1087.803213PA
29	DAVI BATISTA DE ARAUJO	222. XXX.XXX -87	2025.1087.803398PA/803037PA	96	MARIA APARECIDA FERREIRA	730. XXX.XXX -00	2025.1087.903583PA
30	DELIO FERNANDES RODRIGUES	288. XXX.XXX -53	2025.1087.803154PA	97	MARIA ARLETE SILVA DO NASCIMENTO	303. XXX.XXX -49	2025.1087.803464PA
31	DENIS BRAGA CARVALHO	490. XXX.XXX -15	2025.1087.803038PA	98	MARIA DA PAZ BARBOSA SOARES BARROS	158. XXX.XXX -20	2025.1087.803216PA
32	DIANARI SEBASTIAO DE QUEIROZ	101. XXX.XXX -20	2025.1087.803157PA	99	MARIA DAS GRACAS ARAUJO GOMES	373. XXX.XXX -87	2025.1087.803217PA
33	DIRCE NODA ROCHA	600. XXX.XXX -00	2025.1087.803098PA	100	MARIA DE NAZARE NEVES DE SOUSA	617. XXX.XXX -87	2025.1087.803073PA/803073PA
34	DIVINO MARTINS DOS SANTOS	083. XXX.XXX -49	2025.1087.803039PA	101	MARIA DE NAZARE VERAS CESAR	341. XXX.XXX 44	2025.1087.803425PA
35	DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA	394. XXX.XXX -87	2025.1087.803156PA	102	MARIA DE SOUSA BARROS	231. XXX.XXX -49	2025.1087.803465PA
36	DORIVAL POLIZELLI	018. XXX.XXX -48	2025.1087.803158PA	103	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	527. XXX.XXX -34	2025.1087.903586PA
37	EDENILSON DA SILVA E SOUSA	475. XXX.XXX -00	2025.1087.803040PA	104	MARIA ENI PAIS BARROSO MARTINS	190. XXX.XXX -53	2025.1087.803466PA
38	EDILEUSA RODRIGUES MOREIRA FELIPE	382. XXX.XXX -15	2025.1087.803400PA	105	MARIA ESTELA BARBOSA DOS SANTOS FREITAS	168. XXX.XXX -20	2025.1087.803228PA
40	EDUARDO ELIAS NUNES LOPES	082. XXX.XXX -18	2025.1087.803099PA	106	MARIA FEITOSA VALADARES	186. XXX.XXX -72	2025.1087.803229PA
41	ELIENE REIS LANDIM VALENTE	092. XXX.XXX -68	2025.1087.803163PA	107	MARIA HELENA CANDIDO POVOAAIRES	096. XXX.XXX 15	2025.1087.803230PA
42	ELOIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	871. XXX.XXX -72	2025.1087.803404PA	108	MARIA LENIMAR GOMES LIMA	485. XXX.XXX -00	2025.1087.803231PA
43	FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	017. XXX.XXX -15	2025.1087.803168PA	109	MARIA RAQUEL DE ARAUJO XAVIER	617. XXX.XXX -87	2025.1087.803075PA
44	FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA	584. XXX.XXX -04	2025.1087.803047PA	110	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO	130. XXX.XXX -72	2025.1087.803238PA
45	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	268. XXX.XXX -91	2025.1087.803406PA	111	MARIZE MOREIRA DE MELO	204. XXX.XXX -15	2025.1087.803240PA
46	FRANCISCO MOURA ARAUJO	370. XXX.XXX -15	2025.1087.803170PA	112	MARLENE DE FATIMA DA COSTA	354. XXX.XXX -87	2025.1087.803109PA
47	GABRIEL ADAISO FERREIRA CAVALCANTE	099. XXX.XXX -55	2025.1087.803407PA	113	MAUREN ANDRADE PEREIRA	560. XXX.XXX -04	2025.1087.803468PA
48	GEICILANE VALE DA SILVA	239. XXX.XXX -53	2025.1087.803452PA	114	NEISE DE SOUSA MARQUES PEREIRA GOMES BARROS	547. XXX.XXX -34	2025.1087.803243PA
49	GENILDO AZEVEDO MARCELINO	861. XXX.XXX -15	2025.1087.803172PA	115	NELCEDES FLEURY DE OLIVEIRA	323. XXX.XXX -34	2025.1087.803244PA
50	GEOVANE ALVES DOS SANTOS	882. XXX.XXX -49	2025.1087.803048PA	116	NILOMAR DOS SANTOS FARIAS	957. XXX.XXX -20	2025.1087.803247PA
51	GERALDO DIAS PELEJA	049. XXX.XXX -68	2025.1087.803173PA	117	NILSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	624. XXX.XXX -59	2025.1087.803082PA
52	GILDA ALVES ALENCAR DE ARAUJO	269. XXX.XXX -20	2025.1087.803453PA	118	NILVA PINHATTI DE CAMPOS	865. XXX.XXX -68	2025.1087.803248PA
53	GILDELINA DE SOUSA FREDERICO	900. XXX.XXX -00	2025.1087.803177PA	119	OLGA DA SILVA LIMA	618. XXX.XXX -15	2025.1087.803249PA
54	GILMAR PEREIRA GAMA	430. XXX.XXX -15	2025.1087.803178PA	120	OLIMPIO CARDOSO NETO	303. XXX.XXX -59	2025.1087.803432PA
55	HIDER ALENCAR	197. XXX.XXX -91	2025.1087.803180PA	121	ONEIDE COELHO DE SOUSA	776. XXX.XXX -87	2025.1087.803251PA
56	ILDA SOARES DE LIMA DELMONDES	472. XXX.XXX -97	2025.1087.803408PA	122	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MATOS	059. XXX.XXX -73	2025.1087.803437PA
57	IRAN SHYNNAYDER IAN DE FREITAS SILVA NETO	097. XXX.XXX -36	2025.1087.803454PA	123	PEDRO DE ALCÂNTARA TAVARES DE MORAIS ABREU	463. XXX.XXX -91	2025.1087.803084PA
58	IVAN ANTONIO ALVES	076. XXX.XXX -07	2025.1087.803455PA/803185PA	124	PEDRO DIAS MORAIS	566. XXX.XXX -72	2025.1087.803085PA
59	JAZON DE SOUZA BENEVIDES	213. XXX.XXX -68	2025.1087.803188PA	125	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	275. XXX.XXX -87	2025.1087.803254PA
60	JOANA D ARC ALVES SANTOS	311. XXX.XXX -87	2025.1087.803456PA	126	RAIMUNDO COSTA MARINHO	422. XXX.XXX -00	2025.1087.803087PA
61	JOAO FREITAS ALVES FILHO	300. XXX.XXX -87	2025.1087.803190PA	127	RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES	224. XXX.XXX -59	2025.1087.803470PA
62	JOAO LIMA DE NEGREIROS	167. XXX.XXX -20	2025.1087.803054PA	128	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	414. XXX.XXX -04	2025.1087.803471PA
63	JOAO LUCAS GONCALVES BELARMINO	043. XXX.XXX -21	2025.1087.803409PA	129	RAIMUNDO MATIAS DO NASCIMENTO	195. XXX.XXX -34	2025.1087.803257PA
64	JOAO MARTINS DA GLORIA	069. XXX.XXX -20	2025.1087.803192PA	130	RICARDO DORSI WANDERLEY	382. XXX.XXX -10	2025.1087.803259PA
65	JOELMA NUNES SANTOS SOUZA	011. XXX.XXX -63	2025.1087.803410PA	131	RIVADAVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO	100. XXX.XXX -53	2025.1087.803261PA
66	JOSÉ ANTONIO GOMES ARAUJO E SILVA	068. XXX.XXX -97	2025.1087.803413PA	132	ROQUE LIMA DE ARAUJO	050. XXX.XXX -53	2025.1087.803472PA
67	JOSÉ ANTONIO LEMOS BARROS	021. XXX.XXX -20	2025.1087.803198PA	133	ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA	900. XXX.XXX -00	2025.1087.803262PA
68	JOSE ANTONIO MOREIRA MARINHO	442. XXX.XXX -49	2025.1087.803458PA	134	ROSALIA DIAS MOREIRA VILANOVA	012. XXX.XXX -08	2025.1087.803110PA
69	JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO	771. XXX.XXX -04	2025.1087.803415PA	135	RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	604. XXX.XXX -34	2025.1087.803266PA/803474PA
70	JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS	005. XXX.XXX -15	2025.1087.803199PA	136	RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUA	181. XXX.XXX -15	2025.1087.803475PA
71	JOSÉ MARCELO SARAIVA	520. XXX.XXX -49	2025.1087.803058PA	137	SALOE FERREIRA DA SILVA	253. XXX.XXX -00	2025.1087.803269PA
72	JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE	123. XXX.XXX -34	2025.1087.803200PA	138	SANDALO BUENO DO NASCIMENTO	197. XXX.XXX -15	2025.1087.803270PA
				139	SARITA MARTINS PAIO	316. XXX.XXX -49	2025.1087.803438PA
				140	SÔNIA MARIA PAIVA TORRES	424. XXX.XXX -04	2025.1087.803272PA
				141	SULAMYTA MORAES DE OLIVEIRA	080. XXX.XXX -51	2025.1087.803478PA
				142	TEREZA MARIA VIANA ROCHA	219. XXX.XXX -72	2025.1087.803439PA
				143	VALDIVINO TEIXEIRA BRAVO	377. XXX.XXX -04	2025.1087.803090PA
				144	WERLEN JOSE LOPES	628. XXX.XXX -68	2025.1087.803093PA
				145	ZENAIDE APARECIDA DA SILVA	295. XXX.XXX -49	2025.1087.803283PA

PROCESSO Nº 2023.1069.803952PA
INTERESSADO: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
EX SEGURADO: EVALDO RODRIGUES DE FREITAS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 802/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o PARECER DIGITAL "SPA" Nº 1049/2025, do dia 07 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 57/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3.425 - NM, publicado no DOE nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO as atribuições legais estabelecidas nos art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do Decreto nº 6.312, de 14 de setembro de 2021 e da Instrução Normativa nº 04, de 1º de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre Crizostomo Pereira, nº funcional 12052663-1 e Weverton Frederico Pinheiro da Silva, nº funcional 11877456-2, para exercerem, respectivamente NATURATINS, as funções de Ouvidor/Interlocutor Titular e Ouvidor/Interlocutor Suplente do Instituto Natureza do Tocantins, no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

§1º Compete ao Ouvidor/Interlocutor Suplente substituir o Ouvidor Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências, bem como auxiliá-lo no desempenho das atribuições inerentes à função, quando demandado.

§2º Os Ouvidores/Interlocutores vinculam-se administrativa e hierarquicamente ao Titular desta Pasta e submetem-se, técnica e normativamente, à Controladoria-Geral do Estado, por intermédio da Ouvidoria-Geral, na condição de órgão central do Sistema de Ouvidoria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 016, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 24/2025

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) senhor(a) CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, visando a Regularização Ambiental De Propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO: 2018/40311/009020

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 267,69 41 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As Licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas Licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Cassius Rodrigues De Abreu, CPF: XXX.947.XXX-45.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA, DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/01599

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1531466.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rachel Pereira de Camargo e Silva e Outros, CPF: XXX.335.XXX-53.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 149/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) senhor(a) ALINE CAMPITELLI FERNANDES AGUIAR, visando a Regularização Ambiental De Propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO: 2023/40311/006903

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 658,0246 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As Licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas Licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Aline Campitelli Fernandes Aguiar, CPF: XXX.704.XXX-15.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 148/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) senhor(a) ALINE CAMPITELLI FERNANDES AGUIAR, visando a Regularização Ambiental De Propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO: 2023/40311/006944

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 658,0246 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As Licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas Licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Aline Campitelli Fernandes Aguiar, CPF: XXX.704.XXX-15.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/009031

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 304014.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Holding São Judas Ltda, CNPJ: XX.690.XX.0001-28.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/017802

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1311372.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Elmira Angelica Ferreira, CPF: XXX.822.XXX-34.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/020008

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1150531.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fabricio Alves Barbosa, CPF: XXX.297.XXX-16.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº188/2026/ASJUR.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2023/40311/020698

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1314327.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: PE7 Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ: XX.937.XX.0001-49.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/011921

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 388132.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Jerônimo Luiz Montes Filho - CPF: XXX.039.XXX-34.

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/020795

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 719393.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ilson Silva Queiroz - CPF: XXX.282.XXX-87.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 125/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) senhor(a) PAULO HENRIQUE SILVA SANTANA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2025/40311/003156

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 17,663 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental - Apa - Ilha do Bananal/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As Licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas Licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Paulo Henrique Silva Santana - CPF: XXX.107.XXX-71.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/005405

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Agropecuária Rios LTDA, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 346734.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: AGROPECUÁRIA RIOS LTDA - CNPJ nº 28.650.070/0001-04.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/011124

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Paulo Antônio Lopes, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 423764.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Paulo Antônio Lopes - CPF nº XXX.XXX.961-53.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/012971

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Elismar Afonso, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 305946.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Elismar Afonso - CPF nº XXX.XXX.501-15.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/007336

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Ocelio Nobre da Silva, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 2684264.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ocelio Nobre Da Silva - CPF nº XXX.XXX.532-15.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/001133

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Claudio Cravo, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 947952.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Cláudio Cravo - CPF nº XXX.XXX.428-53.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/023347

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Sigmar Luiz Vinhal, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 104091.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Sigmar Luiz Vinhal - CPF nº XXX.XXX.701-82.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/008239

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Juciane Netto de Melo, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 574947.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Juciane Netto de Melo - CPF nº XXX.XXX.871-49.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/021206

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Ilson Silva Queiroz, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 719393.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Ilson Silva Queiroz - CPF nº XXX.XXX.641-87.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/001446

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Anésia da Silva e Silva, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 161356.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Anésia da Silva e Silva - CPF nº XXX.XXX.371-87.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/018360

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Divino Yusley Aparecido Ferreira, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 676205.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Divino Yusley Aparecido Ferreira - CPF nº XXX.XXX.886-87.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/018394

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Fabrício Garbúgio, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1548825.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fabrício Garbúgio - CPF nº XXX.750.XXX-34.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2025/40311/013063

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Joaquim Carlos Parente Junior, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 497024.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Joaquim Carlos Parente Junior - CPF nº XXX.XXX.841-15.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/009701

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Milton Santana de Freitas, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 234708.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Milton Santana de Freitas - CPF nº XXX.XXX.076-68.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/022860

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e Malbor Coatings Brasil, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 117457.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Malbor Coatings Brasil - CNPJ nº 37.369.239/0001-43.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
NUP: 2024/40311/023309

REF: Termo de compromisso que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e João Firmino Diniz Neto, para recuperação de área degradada conforme o plano de recuperação ambiental aprovado pelo NATURATINS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIO, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1949759.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: João Firmino Diniz Neto - CNPJ nº 401.743361-87.

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 47/2026/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, passando a responder a partir de 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD, de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
02/2026	2026/34490/000041	Fernanda Pereira Soares Nº FUNCIONAL: 1018647/4	Alex Pereira Brito Nº FUNCIONAL: 11759526/4	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/TO

- Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
 - IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
 - V - Atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;
 - VI - Acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
 - VII - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;
 - VIII - Proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;
 - IX - Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;
- Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e a nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas/TO, 18 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2026/34490/000041
CONTRATO Nº 02/2026
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.
VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA : 23/03/2026
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Presidente do Ruraltins.
EDMILSON RODRIGUES SOARES - Prefeito do Município de Bom Jesus - TO.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 151/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 003/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 152/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 004/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 005/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 154/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 006/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 155/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 007/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 156/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 008/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 157/2026/GABREITOR,
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2024, e em conformidade com o artigo 10, inciso VII, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins; considerando a PORTARIA/UNITINS/Nº 009/2026/GABREITOR;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Administrativa Disciplinar para apuração dos fatos investigados nos autos do Procedimento 2024.0011149 encaminhado pela Ministério Público do Estado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização de todos os atos necessários à conclusão dos trabalhos e dos tramites previstos em Lei, assegurada a continuidade e aproveitamento de todos os atos regularmente praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 164/2026/GABREITOR,
DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR CLEDSON FRANÇA BOSQUE, matrícula funcional nº 810070, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Coordenadoria de TV e Jornalismo da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria
Ato nº 1.564-NM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E UNIVERSITÁRIO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000487.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 90005/2025
Fornecedor: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 38.145.587/0001-08.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado:
Grupo 5: R\$ 2.827.685,00 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - PE 90005/2025
Fornecedor: X- OFFICE SERVI LTDA, CNPJ/MF: 15.362.598/0001-36.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado:
Grupo 2: R\$ 4.096.161,00 (quatro milhões noventa e seis mil e cento e sessenta e um reais);
Grupo 3: R\$ 2.652.728,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais)

SITUAÇÃO DOS DEMAIS GRUPOS:

Os Grupos 1 e 4 encontram-se em fase de análise/julgamento, não tendo sido ainda adjudicados e homologados, razão pela qual não integram o presente extrato, podendo ser objeto de publicação complementar após a conclusão do certame.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins/TO, torna público a abertura do presente para Credenciamento de empresas no ramo de lanchonetes e panificadoras e restaurantes para fornecimento de lanches, salgados, bolos e refeições nos eventos e reuniões e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento Eletrônico nº 02/2026/FMAS, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 24 de março de 2026, até o dia 24 de março de 2027. Início e recebimento das documentações/ propostas dia 24/03/2026, no Site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://SFbnc.org.br> ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aliança do Tocantins/TO, 20 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026/FMS,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de materiais de construção para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROMITENTES: DISFER FERRAGENS LTDA (04657307000110) vencedora dos itens no valor total de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); VEAR TECNOLOGIA LTDA (45704834000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais); APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA (49299108000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais); VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (36435916000111) vencedora dos itens no valor total de R\$ 73.023,31 (setenta e três mil vinte e três reais e trinta e um centavos); RLUX ILUMINAÇÃO LTDA (23535805000135) vencedora dos itens no valor total de R\$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais); KOKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (17832268000192) vencedora dos itens no valor total de R\$ 8.389,00 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais) GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (30892220000138) vencedora dos itens no valor total de R\$ 6.557,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais); AGJ CONSTRUÇÕES LTDA (38479257000140) vencedora dos itens no valor total de R\$ 104.016,97 (cento e quatro mil dezesseis reais e noventa e sete centavos); TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA (56004897000186) vencedora dos itens no valor total de R\$ 26.711,00 (vinte e seis mil setecentos e onze reais); ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (20905298000196) vencedora dos itens no valor total de R\$ 68.507,60 (sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos). MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11175931000147) vencedora dos itens no valor total de R\$ 24.533,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais); EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (52829619000107) vencedora dos itens no valor total de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais); DEC TRANSPORTES E LOCAÇÕES (41418659000140) vencedora dos itens no valor total de R\$ 520.872,99 (quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos). Conforme consta na Ata.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de março de 2026.

Lucineide Costa Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATO
ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026/FMS,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de materiais de construção para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 025/2026/FMS - DISFER FERRAGENS LTDA (04657307000110) vencedora dos itens no valor total de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); CONTRATO Nº 026/2026/FMS - VEAR TECNOLOGIA LTDA (45704834000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais); CONTRATO Nº 027/2026/FMS - APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA (49299108000116) vencedora dos itens no valor total de R\$ 8.481,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais); CONTRATO Nº 028/2026/FMS - VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (36435916000111) vencedora dos itens no valor total de R\$ 73.023,31 (setenta e três mil vinte e três reais e trinta e um centavos); CONTRATO Nº 029/2026/FMS - RLUX ILUMINAÇÃO LTDA (23535805000135) vencedora dos itens no valor total de R\$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais); CONTRATO Nº 030/2026/FMS - KOKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (17832268000192) vencedora dos itens no valor total de R\$ 8.389,00 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais); CONTRATO Nº 031/2026/FMS - GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (30892220000138) vencedora dos itens no valor total de R\$ 6.557,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais); CONTRATO Nº 032/2026/

FMS - A G J CONSTRUÇÕES LTDA (38479257000140) vencedora dos itens no valor total de R\$ 104.016,97 (cento e quatro mil dezesseis reais e noventa e sete centavos); CONTRATO Nº 033/2026/FMS - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA (56004897000186) vencedora dos itens no valor total de R\$ 26.711,00 (vinte e seis mil setecentos e onze reais); CONTRATO Nº 034/2026/FMS - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (20905298000196) vencedora dos itens no valor total de R\$ 68.507,60 (sessenta e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos); CONTRATO Nº 035/2026/FMS - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11175931000147) vencedora dos itens no valor total de R\$ 24.533,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais); CONTRATO Nº 036/2026/FMS - EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (52829619000107) vencedora dos itens no valor total de R\$ 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais); CONTRATO Nº 037/2026/FMS - DEC TRANSPORTES E LOCAÇÕES (41418659000140) vencedora dos itens no valor total de R\$ 520.872,99 (quinhentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

Lucineide Costa Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE REPETIÇÃO
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital e anexos, em razão da necessidade de retificação de peças do projeto, visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ampliação do Centro Público de Convivência, no município de Aliança do Tocantins. Início e recebimento das propostas dia 24/03/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 07/04/2026, às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br> no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 20 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ARP ORIUNDO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 030/2026/FMS - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ 10.942.831/0001-36, perfazendo o valor de R\$ 10.309,86 (dez mil trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos). CONTRATO Nº 031/2026/FMS - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.444.108/0001-95, perfazendo o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA 20/03/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 003/2025

GUARAI

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 19/03/2026 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Contrato de Repasse nº 940556/2023/MDASCF/CAIXA - Operação nº 1086653-32, a empresa MK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.447.297/0001-02, com valor Global de R\$ 321.530,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), foi a vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Guaraí - TO, 23/03/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo nº 341/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí-TO

Contratada: MK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.447.297/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Signatários:

Maria de Fátima Coelho Nunes

Simonya Maria Nunes dos Santos

Matheus Kennedy de Oliveira e Sousa

Data de Assinatura: 20/03/2026

Valor Global: R\$ 321.530,67 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Maria de Fátima Coelho Nunes

Prefeita Municipal Contratante

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS

Interveniente Executor

ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 08/04/2026, às 09:00 horas, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, como ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS/TO, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465-1162, e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 24 de março de 2026.

Wemerson Coelho Marinho Moraes

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 06/04/2026, às 09:00 horas, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRATINS - TO, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465-1162, e-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 24 de março de 2026.

Wemerson Coelho Marinho Moraes

Pregoeiro

JUARINA

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2026

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de palestrante para realização de 02 (duas) palestras formativas e reflexivas, com foco na promoção dos direitos das mulheres, prevenção da violência e fortalecimento da autoestima feminina a fim de atender as demandas da secretaria da mulher do município de Juarina - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a necessidade contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, linear f) da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, para contratação da Empresa MOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.314/0001-97, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2026.

MANOEL FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 303/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 303/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) PALESTRAS FORMATIVAS E REFLEXIVAS, COM FOCO NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA FEMININA AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a empresa: MOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita noCPF/CNPJ sob nº 03.467.314/0001-97, estabelecida na Av. Republicana, Sala 01, Lote 12, Doirado, Colinas do Tocantins/TO.

Juarina - TO, 20 de março de 2026.

Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2026
PROCESSO Nº 170/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ: 08.618.930/0001-15.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para a V EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO em 18 abril de 2026, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da banda COMPANHIA DO CALYPSO, representado pela empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.618.930/0001-15. Valor: R\$ 200.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 18 de abril de 2026, o prazo de vigência será até dia 30 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 18/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Juarina - TO, 20 de março de 2026.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026
PROCESSO Nº 165/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: SS PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.471.389/0001-47.
OBJETO: Contratação de show artístico musical para a V EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, em 18 abril de 2026, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da banda SANTORO & SAMUEL, representado pela empresa SS PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.471.389/0001-47. Valor: R\$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 18 de abril de 2026, o prazo de vigência será até dia 30 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e Iorrani Silva Araújo.

Juarina - TO, 19 de março de 2026.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2026
PROCESSO Nº 303/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA - CNPJ: 37.426.509/0001-00
CONTRATADO: MOVE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 03.467.314/0001-97.
OBJETO: Contratação de palestrante para realização de 02 (duas) palestras formativas e reflexivas, com foco na promoção dos direitos das mulheres, prevenção da violência e fortalecimento da autoestima feminina afim de atender as demandas da secretaria da mulher do município de Juarina - TO.
VALOR: R\$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, no exercício de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Manoel Ferreira Lima e Kenya Lima Gomes.

Juarina - TO, 23 de março de 2026.

Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

NOVO JARDIM**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Novo Jardim, por meio da Comissão de Contratação Permanente, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global. Tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 894287/2019 MTUR/CAIXA, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS: Início às 08:00h do dia 25/03/2026 até às 7h30m do dia 09/04/2026. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30m do dia 09/04/2026. O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://novojardim.to.gov.br/transparencia/editais/e> no www.bnc.org.br.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: PORTAL BNC (<https://bnc.org.br/>)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS informados no site www.bnc.org.br.

Novo Jardim - TO, 23 de março de 2026.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira
Agente de Contratações

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 011/2026 para Locação de Imóvel para atender as demandas do Conselho Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Administração de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. LEOMAR LOPES DOS SANTOS, pessoa física, residente na rua 02 de novembro, s/n, Centro, cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, representada por Leomar Lopes dos Santos, portadora do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de março de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA, PARA MOBILIAR OS AUDITÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS -TO. A sessão será realizada através do Portal Licitat Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 09 de abril de 2026, às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitat Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de março de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - FME**

O Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins representado pelo Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, comunica aos interessados que estará realizando no dia 13 de abril de 2026, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública a abertura da licitação nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar visando atender os alunos da zona rural regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Palmeirópolis/TO, de acordo com os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Linha ZUMEIRA.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO e ou no site <https://www.palmeiropolis.to.gov.br> - licitações, <https://palmeiropolis.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>. Informações complementares através do telefone (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 23 de março de 2026.

CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Mun. de Educação
Decreto nº 006/2025

PEIXE**CÂMARA MUNICIPAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe - Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 - 2026, Processo Administrativo nº 039/026, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato, destinada à lavagem e higienização de veículos oficiais do tipo SUV 7 Lugares, utilizados nas atividades institucionais durante o exercício de 2026. Tendo como vencedora a empresa DANIEL FERNANDES VALVERDE DE SOUZA 75378264120 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.331.106/0001-64, sediada na Rua BR 242, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, Peixe - Tocantins. data termo homologação: Peixe - TO, 20 do mês de março de 2026. cujo Valor Global total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Peixe - Tocantins.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 014-2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 99249-6034, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, tendo como vencedora a empresa; DANIEL FERNANDES VALVERDE DE SOUZA 75378264120 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.331.106/0001-64, sediada na Rua BR 242, Setor Aeroporto, CEP: 77.460-000, Peixe/Tocantins. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, Processo Administrativo nº 039/2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000, Tendo vista objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato, destinada à lavagem e higienização de veículos oficiais do tipo SUV 7 Lugares, utilizados nas atividades institucionais durante o exercício de 2026. Valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). Vigência: 23 do mês de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe - Tocantins.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

Sistema de Registro de Preço, Tipo Menor Preço Por Item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de motocicletas novas, destinadas ao suporte das atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 25/03/2026, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 09/04/2026, às 08h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3399-1161/(41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 23 de março de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 08 de abril de 2026, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a futura aquisição de material de limpeza pesada hospitalar e lavanderia, destinados a higienização adequada e segura dos ambientes hospitalares, Hospital José Sabóia, UPA 24h e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações contidas Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitatNet, pelo endereço eletrônico www.licitatnet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 24 de março de 2026, das 08h00min, às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitatNet, www.licitatnet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 23 de março de 2026.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AACP BIOENERGIALTDA, inscrita no CNPJ nº 26.***.***0008-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Agricultura em Sequeiro e Canais de Drenagem - Fazenda São Roque, no Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Praia Norte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Novo Alegre LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, com sede localizada na Avenida Dr. João de Abreu, nº 08, Centro, Município de Novo Alegre/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CAIO VELLASCO DE CASTRO CURADO, inscrito no CPF nº 016.XXX.661-XX, requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda EL-Shadai constituída pelo Loteamento Gameleira, no município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CELSE GUELF, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX8-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária na Fazenda Bom Sossego e Passa Três, situada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cooperativa Mista Rural Vale do Javaés LTDA - COOPERJAVA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.873.XXX/0001-XX, tendo como sócio administrador o Sr. Vilson Silva Nogueira, inscrito no CPF nº 22*.***.***-53 (coord. 22L 646567 8693452) instalado na Gleba Agrovila II, Loteamento Pato Assado, zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO, torna se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS), tendo como finalidade a concessão de monitoramento de meio biótico na propriedade para fim de composição do relatório no EIA/RIMA, com sede na BR 242, km 483, representada pelo Projeto Rio Formoso (2ª Etapa), zona rural, Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento/monitoramento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empreendedora GIZA MARIA BONTEMPO, cadastrada com CPF nº 456.***.***-59, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária Extensiva realizada na Fazenda Santa Terezinha, localizada na zona rural do município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGL3 HOLDING PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Bom Sossego, em Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PGR 108 SUL SPE LTDA, CNPJ: 57.022.400/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais, Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para seu empreendimento, Condomínio Vertical, localizado na Qd. ARSE 13, Alameda 09, HM 12-A c/ (Arso 43), Alameda 1, Hm 2, Lote 1, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, na Lei Federal nº 9605/98, na Lei Municipal nº 1011/01 e no Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIOSONO COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.xxx.xxx/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de agricultura de sequeiro, de um conjunto de fazendas do loteamento Rio Perdida, situadas no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS GARCIA, inscrito no CPF: 520.301.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura, localizada na Fazenda Serra Dourada, zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VMAZ PROSPERIDADE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.xxx.193/000x-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Grande Porte de Agricultura de Sequeiro e de Bovinocultura localizada na Fazenda Reunidas São João no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA
FAMÍLIA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA**PORTARIA Nº 1409, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Cocalinho, localizada nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Muricilândia, no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, combinado com o art. 143 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola de Cocalinho, publicado no Diário Oficial da União nos dias 18 e 21 de dezembro de 2015, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nos dias 29 e 30 de março de 2016; e, ainda considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 54400.001298/2006-95;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Cocalinho, a área de 1.592,5084 ha (mil quinhentos e noventa e dois hectares, cinquenta ares e oitenta e quatro centiares), localizada nos municípios de Santa Fé do Araguaia e Muricilândia, no estado do Tocantins.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola Cocalinho são: NORTE: Loteamentos Rios Lontra e Andorinha 6º Et.- Lotes: 15-H (Faz. Nova Esperança), 15-I, 15-J (Faz. Ipê) e 17; SUL: Lote 09 - Loteamentos Rios Lontra e Andorinha 5ª Et., Gl. Cocalin - Lotes: 63, 66, 68, 70, TO-416, Fazenda Novos Horizontes; LESTE: Lote 08, Loteamentos Rios Lontra e Andorinha 5ª Et.; OESTE: Faz. Novos Horizontes.

§2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54400.001298/2006-95 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), CONVOCA, pelo presente EDITAL, todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTEs vinculados a esta entidade sindical laboral, integrantes do quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE DE CARGAS, pertencentes à(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS), Operadores de Máquinas e Trabalhadores em TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de março de 2026, de forma VIRTUAL, através da Plataforma WhatsApp, ficam os interessados devidamente convocados. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnosins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saírem espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - vigência 2026, a ser firmada entre o SIMTROMET e o SINDICARGA/TO. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é de extrema importância para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 23 de março de 2026.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §2º, alínea "a"; art. 20, §2º; art. 22, *caput*; art. 25; art. 31, inciso I, alínea "k", todos do Estatuto Social do SISEMP, convoca todos os servidores lotados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de Palmas-TO, sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se presencialmente na sede deste sindicato que fica localizada na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 27 de março de 2026 (sexta-feira), às 18h45min, em 1ª convocação, caso não haja *quórum*, às 19h15min em segunda convocação com qualquer número sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Discussão acerca do processo de terceirização e transferência da gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de Palmas-TO, previsto para ser executado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Santa Casa de Misericórdia de Itatiba;

II - Deliberação sobre o posicionamento da categoria contra qualquer processo de terceirização, privatização ou precarização dos serviços de saúde no município de Palmas, bem como definição de encaminhamentos, estratégias de mobilização, articulação institucional e possíveis medidas administrativas, políticas e jurídicas para enfrentamento do processo de terceirização das UPA's;

III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 24 de março de 2026.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP